ANNO LVIII NUMERO 228

SEXTA FEIRA 6 DE OUTUBRO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um a no idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

BUENOS AYRES, 4 de outubro.

As negociações entre o Chile e o Perú, entaboladas no pensamento de celebrar-se um tractado de paz, acabam de ser rompidas por causa da recusa do Chile em reduzir suas pretenções.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 5 de outubro de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 5 de outubro, ás 4 horas e 15 minutos da tarde. (Recebido ás 8 horas e 20 minutos ! ! !...)

A actual sessão legislativa foi prorogada até o dia 20 do corrente mez.

INSTRUCÇÃO POPULAR

METEOROLOGIA

(*Transcripção*)

METEOROGRAPHIA

(*Continuação*)

CHUVA.—A *chuva* é a queda, seguida, de pequenas gottas d'agua, provenientes da condensação das vesiculas que constituem as nuvens.

Tractando das nuvens, já indicamos as causas que preparam ou facilitam a condensação de vapor aquoso em chuva; por isso aqui, occupar nos-hemos, apenas, das circumstancias especiaes que influem na frequencia e na quantidade das chuvas. Antes, porém, convém indicar o meio de avaliar a quantidade de chuva que cahe n'um lugar determinado.

Udometria.—Mede-se a quantidade de agua que cahe no estado de chuva, com instrumentos denominados *udometros* ou *pluviometros*. O udometro mais simples é um vaso cylindrico de metal, fechado na bocca por um funil ou tina, furada no centro, que recebe a agua e difficulta a sua evaporação, communicando inferiormente com um tubo de vidro graduado e vertical, no qual se lê a altura a que sóbe a agua dentro do recipiente; esta altura representa a espessura da camada liquida que adquiriria a agua da chuva se cahisse sobre um terreno horizontal e impermeavel, e não se evaporasse.

Nos nossos postos meteorologicos e na estação inferior do observatorio de Lisboa, emprega se o *udometro de Babinet*, que é um vaso cylindrico terminado por duas pyramides conicas, das quaes a inferior tem uma torneira, e a superior communica com um recipiente, tambem cylindrico, de igual diametro e com o fundo afunilado. Avalia-se a espessura liquida recebendo a agua contida no apparelho dentro de um vaso de vidro, cylindrico, graduado em 125 partes iguaes, que correspondem a 25^{mm} de chuva, pois cada uma representa um volume de agua cuja base é o diametro do *udometro* e a altura $0^m,20$.

Os *udometros* auto registradores denominam se *udographos*.

Os *udometros* devem estar collocados em sitio onde nenhum objecto possa desviar a chuva que n'elles cahiria directamente.

Distribuição da chuva na superficie do globo.—Em geral, pode dizer-se que a quantidade de chuva diminue com o augmento da latitude, porque é maior no equador que nos climas temperados, e n'estes maior que nos pólos. Ha comtudo, muitas circumstancias locaes que fazem variar a quantidade da chuva nos lugares da mesma latitude.

Saigey estabeleceu como valor médio das chuvas, em relação ás latitudes, os seguintes numeros, que mostram bem a influencia da temperatura, e portanto da evaporação, na quantidade das chuvas:

Latitudes	*Chuva annual*
0°	$3:000^{mm}$
10°	$2:850^{mm}$
20°	$2:410^{mm}$
30°	$1:320^{mm}$
40°	900^{mm}
50°	710^{mm}
60°	540^{mm}
70°	410^{mm}
80°	320^{mm}
90°	250^{mm}

Em Lisboa (latitude 38° 43' 13",1 e altitude $106^m,8$) a chuva média annual (1856 a 1875) foi $730^{mm},4$.

Em Coimbra (latitude 40° 42' 26") é de $919^{mm},9$.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 4 DE OUTUBRO

Abaixo assignados, acatholicos residentes na cidade de Nazareth.—Deferido por officio, dirigido hoje a Camara Municipal de Nazareth.

Alexandrino Baptista de Araujo.—Deferido nos termos do officio, que dirijo hoje ao Sr. commandante do Corpo de Policia.

Antonio da Silva Campos.—Sim, não podendo o supplicante conduzir genero algum e devendo regressar no mesmo vapor, em que desta capital seguir.

Apolinario Luiz de Carvalho.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

Henrique Snell e Francisco Arthur Bowen.—Provém os supplicantes a existencia da Companhia a que desejam fazer a transferencia e bem assim que offerece ella garantia á execução do contracto.

Joaquim Pereira de Brito.—Deferido nos termos do officio que dirijo hoje ao Sr. Dr. chefe de policia.

João Manoel Cavalcante.—Remettido com o officio desta data ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.

João Martins Ferreira Lima.—Prorogo, por 45 dias, nos termos do artigo 79 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, o prazo concedido ao supplicante para reclamar a sua patente.

João Ferreira Villela.—Informe o Sr. commandante superior da Guarda Nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú.

Joaquina Diniz de Siqueira Souto-Maior.—Informe o Rvd. Sr. director da colonia Isabel.

Padre James Midgley.—Encaminhe-se, pagando o supplicante o devido porte na Repartição do Correio.

Lauro Castello Branco e Silva.—Como requer, ficando dependente a percepção do ordenado da apresentação de attestado medico na Thesouraria da Fazenda.

Maria Cleobulina de Mello Ottoni.—Remettido á junta medica provincial, a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Manoel Pereira Lemos.—Remettido ao Rvd Sr. director da colonia Isabel, para admittir o menor quando houver vaga, observada a ordem da inscripção.

Antonio Ferreira Pinto.—Sim.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 5 de outubro de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

— —

Secção 1.ª—Secretaria da policia de Pernambuco, 30 de setembro de 1882.—N. 1,139.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo vindo á esta repartição Silvio Antonio Pinto, queixar-se de que o subdelegado do 1º districto da freguezia de Afogados, mancommunado com o cidadão Antonio Ribeiro da Silva, proprietario da casa que elle occupava no lugar denominado Aterrinho do Giquiá d'aquella freguezia, havia, em sua ausencia arrombado as portas da mesma casa e retirado para fora todos os moveis n'ella encontrados, deixando assim na rua a elle e sua familia, mandei ouvir a autoridade accusada por intermedio do delegado da capital, que me respondeu em officio de 29 d'este mez, acompanhado de outro do subdelegado respectivo, os quaes passo por copia ás mãos de V. Exc., para seu conhecimento.

Da leitura d'este ultimo se deprehende, que o referido facto, do qual tractou tambem o *Tempo* do dia 27, debaixo da epigraphe—Arbitrariedade,—não se passou como referio o queixoso.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

— —

Copia. Delegacia de policia da capital, 29 de setembro de 1882.—Illm. Sr.—Passo ás mãos de V. S., o officio junto e o original que n'esta data me dirigio o subdelegado do 1º districto de Afogados, ficando assim prestadas as informações que a esta delegacia exigio V. S. em officio datado de 26 do corrente, sob n. 5,582.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, digno chefe de policia. O delegado da capital, *Francisco Magarinos de Souza Leão.* Secretaria da policia de Pernambuco, 30 de setembro de 1882. Conforme. O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.*

— —

Copia. Subdelegacia do 1º districto da freguezia de Afogados, 29 de setembro de 1882.—Illm. Sr.—Em resposta ao officio de V. S., datado 27 do corrente, no qual me pede informações sobre a queixa de Silvio Antonio Pinto, contra mim dirigida, ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia, declaro que, realmente Antonio Ribeiro da Silva, me procurou para fazer vistoria na casa de residencia do queixoso, a qual tinha uma porta aberta, não estando em dita casa o mesmo queixoso.

Vendo eu que era justa a reclamação de Ribeiro, proprietario da casa em questão, despachei o seu requerimento, que está no archivo d'esta subdelegacia, e examinando a casa que já estava interiormente damnificada, mandei feichal-a e conservar dentro d'ella, o que lá estava, e de tudo fiz depositario o referido Ribeiro, para entregar ao queixoso que dizia elle se auzentára.

Não fiz, pois, despejo, arrombamento, ou qualquer violencia, e antes fiz guardar como devia, os moveis estragados, e quasi nenhuns, que estavam na casa do queixoso, a quem Ribeiro os deverá entregar, com as chaves de sua casa. Mas o queixoso que gosa de máo nome, foge do proprietario para não pagar-lhe o que deve, achou mais facil queixar-se de mim. Eis o que houve, providenciei prevenir o crime de que poderia ser victima o queixoso.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Francisco Magarinos de Souza Leão, delegado da capital. O subdelegado em exercicio, *Henrique da Fonseca Coutinho.* Secretaria da policia de Pernambuco, 30 de setembro de 1882. Conforme. O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.*

— —

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1,159—Secretaria da Policia de Pernambuco, em 5 de outubro de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Taveira Santiago, João Manoel do Nascimento e Victor Sotero da Silva, vindos do termo de Quipapá, o primeiro como pronunciado no art. 257 do codigo criminal no termo de Cimbres, e os dous ultimos como criminosos na provincia da Parahyba.

A' ordem do subdelegado do Recife, Jorge William, Joseph Bell e James Pendenson, por embriaguez e disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 6 DE OUTUBRO

A Assembléa Provincial e o imposto de consumo

Em sua sessão de hontem, e após ligeira discussão, a illustre Assembléa Provincial approvou a conclusão do parecer das suas commissões reunidas de Fazenda e Orçamento e de Constituição e Poderes.

Essa conclusão é assim concebida: «que se deve aguardar essa solução (pela Assembléa Geral), para então, procedendo pela fórma que fôr mais conveniente aos interesses da provincia, tractar esta Assembléa da substituição do imposto de consumo, cuja abolição reunio em seu favor a opinião dominante da mesma Assembléa em sua ultima sessão.»

Pensamos, como dissemos á 30 de setembro, que o melhor alvitre, em face da opinião geral, de que, segundo aquelle parecer, é copartícipe a Assembléa Provincial, seria desde já encarar a questão como ella devia sel-o, pelo lado dos interesses compromettidos, e dar lhe immediata solução, abolindo o imposto de consumo e refazendo em outras bases o orçamento provincial.

O adiamento, em que importa a resolução votada, é certo que não implica com estas ultimas idéas, tanto mais que, aceitando *in totum* o parecer alludido, conveio a Assembléa não só na inconstitucionalidade do imposto, mas tambem na sua inconveniencia aos interesses do commercio de Pernambuco. Mas, por isso mesmo, nos parecia mais razoavel solver desde logo a questão, sem aguardar a ultima palavra do Parlamento, *maxime* estando conhecida a opinião da Camara dos Srs. deputados e não sendo licito duvidar da do Senado, já expressa na tribuna pela sua maioria.

A Assembléa Provincial, porém, entendeu que a questão de opportunidade devia preterir a de fundo em tão magno assumpto; e adiou esta para depois da votação da lei revogatoria dos impostos do consumo pela Assembléa Geral.

Conseguintemente, estando por hora terminada a sua missão, não vemos outro alvitre senão o de encarar ella o seu trabalho, ou serem estes adiados pela Presidencia da Provincia até que o Parlamento diga a ultima palavra que espera a mesma Assembléa.

Até então, diante da conclusão votada, que, longe de ser contraria, é favoravel á abolição do imposto de consumo, quer nos parecer que será inconveniente qualquer discussão; e por isto nada mais diremos.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 2 DE OUTUBRO

PRESIDENCIA DO SR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Conclusão*)

ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 274 de 1882.

O Sr. Moreira Alves—Sr. presidente, o projecto que V. Exc. vem de submetter á consideração da casa é inconstitucional, pois que tracta de cercear o direito de petição que a todo cidadão é garantido pelo § 30 do art. 179 do nosso pacto fundamental (apoiados.)

N'estas condições eu peço venia ao nobre deputado pelo 2º districto, autor do projecto...

UM SR. DEPUTADO—O projecto tem outras assignaturas.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Quer lançar a responsabilidade sobre mim; aceito.

O SR. MOREIRA ALVES—... para negar-lhe o meu voto.

Eu não sei bem quaes são os signatarios do projecto; mas lembro me bem de que em primeiro lugar está elle firmado pelo nobre deputado; por esta razão de preferencia dirigi-me a S. Exc.; mas quer ao nobre deputado, quer a qualquer dos meus collegas, que tenham prestado a sua assignatura ao projecto, tributo a mais distincta consideração.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Obrigado.

O SR. MOREIRA ALVES — Sr. presidente, se approvarmos este projecto teremos contribuido para que mais um golpe seja desferido contra a constituição.

UM SR. DEPUTADO—Dá um aparte.

O SR. MOREIRA ALVES—Bem sei que o governo geral nenhuma consideração tem para com as Assembléas Provinciaes, e a prova ahi a temos na suspensão de diversos artigos da lei do orçamento que haviamos votado; mas por isso mesmo é preciso que assumamos uma attitude digna, que nos colloquemos na altura dos acontecimentos, e que portanto recuzemos approvar um projecto que, como este, fere de frente a constituição do imperio.

OS. SRS. MEIRA DE VASCONCELLOS E DRUMMOND FILHO dão apartes.

O SR. M. ALVES—Onde, meu collega, em que artigo constitucional, firma V. Exc. a sua argumentação? Para mim é incontestavel a competencia que nos assiste de conceder aposentadorias; mas desde que V. Exc. nos contesta esse direito, então dir lhe-hei que absolutamente inutil é o imposto.

Se não podemos aposentar, claro é que não nos é permittido melhorar aposentadorias; mas o projecto dá como certa a competencia da Assembléa na materia, e vem simplesmente arrancar aos aposentados o direito de pedir novos favores.

Sr. presidente, é possivel que alguma melhora de aposentadoria indevida tenha sido concedida; mas de quem é a culpa? Da Assembléa que não tem tido a devida energia para se oppor a pretenções menos justas; mas por uma falta da Assembléa não se deve certamente tirar a nenhum cidadão o direito de reclamar perante os poderes publicos o que bem lhe parecer, fazel-o, seria gravissima injustiça, que por si só me levaria a recusar o meu voto ao projecto, que como já disse, é inconstitucional.

Por estas ligeiras considerações eu creio que se evidencia a inconveniencia de ser approvado o projecto em discussão, e portanto vou concluir.

Ninguem ha, Sr. presidente, que lendo o § 30 do art. 179 da constituição, se anime a votar pelo projecto, e tão convencido estou desta verdade, que espero que os seus illustres autores, cujos talentos e illustração sou o primeiro a respeitar, reflectindo melhor sobre a materia, abrirão mão de uma idéa.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Creio que o projecto não soffre de anemia de reflexão.

O SR. MOREIRA ALVES—Soffre.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Posso garantir que não.

O SR. MOREIRA ALVES—Eu que sei que V. Exc., como bom conservador que é, distingue-se por ser respeitador da lei...

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Obrigado.

O SR. MOREIRA ALVES—... não posso, pois suppor que reflectidamente queira ferir a constituição do imperio.

O SR. GÓES CAVALCANTE—Dá um aparte.

O SR. MOREIRA ALVES—Se V. Exc. me permitte eu formularei duas perguntas, e com as respostas de V. Exc. terei concluido.

1.ª E' ou não um direito garantido pelo art. 179 da constituição, o de dirigir pedidos e reclamações aos poderes publicos?

O SR. GÓES CAVALCANTE—E'.

O SR. MOREIRA ALVES—2ª pergunta, esse projecto não vem privar a uma certa classe de cidadãos d'esse direito de pretenção e reclamação perante esta Assembléa?

V. Exc. não póde deixar de me responder affirmativamente, e portanto não póde ser approvado.

Creio, Sr. presidente, que se alguma vez fui logico na minha vida, se eu alguma occasião lembrei me das lições que me foram dadas pelo meu mestre de logica foi neste momento.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, se não fosse a convicção que me anima de que o projecto em discussão sustenta-se e está no caso de ser approvado pela casa, eu não me sentiria nem com coragem de combater as reflexões do meu illustre amigo e correligionario deputado pelo 12º districto, porque S. Exc. effectivamente vibrou raios tão vigorosos contra este projecto que eu antes de chegar o momento de pedir a palavra para o sustentar sentia-me como que pegado a esta cadeira.

Effectivamente suppuz por um momento que o projecto que está em discussão não poderia nem sequer ser sujeito á approvação d'esta casa, porque S. Exc. condemnou-o *in limine* com a força da logica que elle bebeu nas lições de seu mestre.

Mas, Sr. presidente, eu comprehendi que o meu digno amigo e collega effectivamente não reflectio sobre o projecto que se discute, como S. Exc. suppoz que não tinhamos reflectido eu e os demais amigos e collegas que prestaram a sua assignatura ao mesmo projecto.

S. Exc. baseou a sua argumentação sobre a inconstitucionalidade do projecto, dizendo que pelo projecto cortava-se ao empregado o direito de petição, o direito de requerer aposentadoria.

Mas o que faz o projecto, Sr. presidente? O projecto diz simplesmente que ninguem poderá requerer melhoras de aposentadoria.

O SR. MOREIRA ALVES — Mas impõe uma pena.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Sabe V. Exc., sabe a casa que a aposentadoria está estabelecida em lei e regulada por leis d'esta casa, mas não obstante isto o que é que nós temos visto e presenciado, principalmente na ultima sessão ordinaria da Assembléa? E' que cada empregado aposentado, julgava-se por assim dizer com direito a uma lei especial de aposentadoria; é que cada empregado aposentado entendia que se deviam revogar as leis que regulam as aposentadorias, para que se fizesse uma lei de excepção em seu favor.

Sendo assim pergunto: se esta Assembléa admittida mesmo a sua competencia, como suppõe o projecto, para conceder aposentadorias, tem determinado em suas leis os casos d'esse favor, porque a aposentadoria não passa de um favor que se faz ao empregado depois d'elle ter servido um certo numero de annos, vêm alterar depois esses casos e fazer leis especiaes, não torna a lei reguladora das aposentadorias por assim dizer lettra morta, um papel imprestavel?

Sr. presidente, a these do direito de petição levantada pelo meu digno collega não foi esquecida por mim, nem pelos meus dignos amigos e collegas que assignaram conjunctamente comigo o projecto. Todos sabiamos que é garantido ao cidadão o direito de petição; mas ainda encarando o projecto sob este ponto de vista não tem S. Exc. razão alguma, porque se esse direito está, como se acha, estabelecido na constituição, elle todavia não deixa de receber uma limitação na regulamentação prevista pela propria lei fundamental.

Nós vemos, por exemplo, que o empregado, como disse o nobre deputado, ou um cidadão qualquer tem direito de requerer aos poderes constituidos aquillo que por ventura possa entender com interesses seus; mas vemos tambem nas leis reguladoras muitas vezes o empregado ou o cidadão privado de dirigir a sua petição a esses mesmos poderes, fazendo-o, porém, por intermedio de outros poderes.

O SR. MOREIRA ALVES dá um aparte.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Nós vemos que o direito de pedir muitas vezes pode soffrer tal ou qual limitação, desde que o poder a que se tem de recorrer decide que tal ou tal materia não pode ser objecto de petição.

E se é assim, para que havemos de estar sujeitos a tomar conhecimento de requerimentos, cogitando de um favor, de um objecto que esta casa não pode conceder?

Não será muito mais consentaneo com o interesse não só da provincia, como de todos nós deputados empregarmos o tempo em discussões de mais importancia e dizermos a todos:—ninguem peça isto porque esta casa não concede? De certo que sim, e é isto o que faz o projecto em discussão.

O nobre deputado que deixou a tribuna deve ter observado que o projecto resolveu perfeitamente o caso da violação da lei reguladora das aposentadorias, e de qualquer injustiça; e n'este caso determinou que a reclamação fosse feita perante a Presidencia da provincia, que aliás é quem tem competencia para conceder aposentadorias de conformidade com as disposições que regulam a materia, acrescentando que se não fosse ella attendida, fosse trazida ao conhecimento da Assembléa pelo presidente da provincia.

Ora, existindo uma lei de aposentadorias e dando-se no seu dominio uma violação de suas disposições, o empregado não está inhibido de reclamar contra essa violação, contra essa injustiça. O interesse legitimo do funccionario fica resalvado, assim como tambem é regularisado o modo porque a resalva d'esse direito se fará.

Diz-se que a aposentadoria seja requerida ao presidente da provincia, mesmo para não estarmos legislando todos os dias sobre negocios individuaes, que devem ser da competencia do poder, administrativo, porque esta Assembléa tem uma missão muito mais alta do que a de tomar conhecimento de negocios attinentes a Pedro, Paulo, Francisco ou Joaquim.

E' este, Sr. presidente, o fim que tem o projecto em discussão; não procura nem teve em vista ferir a constituição, como se afigurou ao meu collega que o combateu tão vehementemente; procura ao contrario regular uma materia, que estava por assim dizer a pedir as nossas attenções, e o faz de um modo muito rasoavel porque havendo uma lei feita por esta casa a respeito de aposentadorias, não quer elle se não que cada empregado que for julgado digno d'esse favor, se contente com aquillo a que tiver direito em virtude da lei em vigor, e previnio a hypothese da infracção das disposições que regulam tal materia, resalvando o direito de petição para o empregado por taes e taes causas.

Entretanto se diz que este direito de petição foi preterido.

Eu, Sr. presidente, não sou, não fui e creio mesmo que nunca serei inimigo systematico dos empregados publicos. Não tenho razões para isso: ao contrario sou amigo d'esta classe que é muito digna, e n'ella conto até alguns amigos especiaes. O projecto que eu e alguns collegas assignamos não quiz ferir a qualquer dos individuos que possam fazer parte d'essa classe; elle visa um fim mais alto. As reclamações mesmo dos meus collegas d'esta casa, as censuras aliás muito justas a respeito d'essa cousa nova, que se chama *melhora da aposentadoria*, eram tão fundadas e procedentes que actuaram e nem podiam deixar de actuar no meu espirito assim como no dos illustres collegas, que comigo assignaram o projecto e no de outros, que não o tendo assignado com tudo o sustentam.

UM SR. DEPUTADO—Na sessão passada apenas vieram dous requerimentos para melhoras de aposentadoria, e a comissão foi contra.

O SR MEIRA DE VASCONCELLOS — Eu pelo menos tenho idéa de mais de um; não sei se foram deferidos ou indeferidos; mas a questão não é de quantidade, a questão aqui é de procurar-se manter uma lei que deve ser igual para todos; é acobertal-a dos golpes que se poderão desfechar sobre ella em virtude de pretenções individuaes.

Creio que quem apresenta um projecto n'estas condições, levado d'estes intentos, não pode merecer censuras por isso. Se não posso, por tanto, merecer applausos, não posso tambem merecer censuras, porque se alguma cousa colho d'este acto é expor-me muitas vezes á má vontade d'aquelles a quem a justiça vai ferir, porque não ha justiça que não fira alguem, desde que resalve direitos de outros, pois que não ha direito contra direito.

Eu por consequencia não posso ser censurado, porque apresentei este projecto, nem tambem devo ser taxado de querer offender a Constituição. Devo declarar que aceito a confissão que fez o meu nobre collega dizendo que tinha-me na conta de respeitador da lei. De certo que tenho-me nessa conta, é essa por assim dizer a palavra de ordem da escola politica a que pertencemos eu e toda esta bancada.

Não procuro, assim como os nobres collegas não procuram, ferir de frente uma lei que só deve merecer respeito, ainda que não consulte os interesses mais justos e rasoaveis, porque entendo que ainda em tal caso a resistencia só se poderá fazer pelos meios competentes, revogando a lei e substituindo-a por outra que melhor attenda aos interesses publicos. (Muitos apoiados).

Vou concluir, Sr. presidente, porque ou esta casa está no proposito firme de fazer cahir este projecto, segundo disse em aparte o nobre deputado pelo 11º districto, e por consequencia tudo que eu possa dizer não terá jámais a força de bater essa especie de parede, que o nobre deputado já enxergou feita contra o projecto, ou esse projecto effectivamente não pode ser atacado pelo modo porque o foi pelo nobre deputado pelo 12º districto e nesse caso devo esperar que elle seja approvado por esta Assembléa.

Para mim, Sr. presidente, e creio que para muitos dos dignos collegas, senão para a quasi totalidade, o projecto em discussão não é inconstitucional.

Houve um digno collega, que não se acha presente n'esta occasião, que chegou a dizer que não se tractava de uma mera interpretação offensiva da Constituição, que a inconstitucionalidade do projecto não era questão de opinião, mas sim uma questão quasi que de taboada.

Este aparte, Sr. presidente, foi dado por um collega, aliás muito illustrado a quem respeito muito; mas as opiniões extremadas desse digno collega, opiniões que elle por mais de uma vez deixou transparecer nesta tribuna, principalmente quando eu tinha a honra de me achar em divergencia com elle, fazem com que S. Exc. tenha o dom de generalisar tudo, de levar as cousas ao extremo.

Tudo quanto elle acha bom, não é bom, é optimo, tudo quanto elle acha máo, não é máo, é pessimo.

Por isso S. Exc. disse que não se tractava de uma questão de opiniões, mas sim de uma questão arithmetica.

No dizer de S. Exc., Sr. presidente, a inconstitucionalidade do projecto era cousa que se provava pelos calculos mathematicos!

Ha um aparte.

O SR MEIRA DE VASCONCELLOS—Pois se dous e dous são quatro, o projecto não é inconstitucional.

UM SR. DEPUTADO—Dous e dous são vinte e dous.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Ora já vê o nobre deputado que mesmo assim a sua taboada está soffrendo impugnação.

(Ha diversos apartes).

Creio, Sr. presidente, que em poucas palavras accentuei o fim do projecto e se não me foi dado levar a evidencia ao animo dos meus collegas, ao menos, mostrei que o projecto não feria a Constituição, como aqui se disse, não feria o direito de petição.

Se o nobre deputado acha inconveniente a forma do projecto, emende-o de modo a tornal-o mais perfeito. Mas em summa, o que elle diz é o seguinte: para o empregado publico não ha melhora de aposentadoria, só ha aposentadoria; a melhora de aposentadoria é um attentado aos cofres publicos; é uma invasão das attribuições do poder executivo, é cousa que não devemos em caso algum decretar.

O SR. JACOBINA—Importa enfraquecimento do poder executivo.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — V. Exc. concorda então comigo.

O SR. JACOBINA—Completamente.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS— Diz muito bem o nobre deputado, enfraquecimento completo. Nós temo-nos constituido antes em junta administrativa do que em verdadeiro poder legislativo.

Aposenta-se um empregado publico, em virtude da lei; mas esse empregado acha que as condições de sua aposentadoria não são justas, não são convenientes, e vem requerer melhora. Eu não sei que utilidade nos possa provir da faculdade de decretar essa melhora.

Se a Assembléa reconhece que a aposentadoria, segundo está determinado na lei vigente, não está de accordo com as circumstancias do momento, não compensa convenientemente os serviços prestados pelos empregados em bem da causa publica, nesse caso reforme-se a lei, melhorem-se em geral as aposentadorias, que, aliás, são concedidas, pode se dizer, por munificencia; mas por uma vez supprimamos os favores pessoaes, cuja concessão não pode ser conveniente, nem a esta Assembléa, nem aos cofres da provincia.

E' o que o projecto quer, e com isso não pode ferir a constituição, como já demonstrei. Se todavia o nobre deputado mantém opinião contraria, mande uma emenda dizendo: nenhum empregado publico poderá gozar de melhora de aposentadoria, só terá aposentadoria nos termos da lei. E' isto, repito, o que o projecto quer: elle não primará pela fórma; mas prima pela invenção de quem o assignou, não só me refiro a mim proprio, mas aos nobres collegas que tambem o firmaram.

Eu espero, pois, muito ao contrario do meu nobre e distincto amigo, que o projecto, longe de cahir em 1ª discussão, como nos assegurou S. Exc., terá votação mais que sufficiente para passar á 2ª, em que o nobre deputado poderá emendal-o na fórma, conservando lhe o espirito, pois, tal qual é em seu espirito elle consulta o interesse publico, aquillo que esta Assembléa tem em mente fazer. (Muito bem).

O Sr. Moreira Alves—Sr. presidente, sou o primeiro a fazer justiça ás intenções dos illustres autores do projecto. Eu sei que, confeccionando o, SS. Excs. tiveram por fim fazer o que lhes afigurou um beneficio á provincia, que tão dignamente representam; não tenho nenhuma duvida sobre isto. A minha questão é outra, e muito diversa.

Sr. presidente, não obstante o meu desejo de favorecer aos empregados publicos, a essa classe que para muita gente não deve ter direitos...

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS— Mas não para mim.

O SR. MOREIRA ALVES—Não me refiro a V. Exc.

... não obstante o meu pendor para essa classe, não obstante o desejo que tenho de favorecel-a, porque entendo que presta relevantissimos serviços ao paiz e á provincia, conforme os empregados são geraes ou provinciaes... (Apoiados).

O SR. ALFREDO CORREIA—Eu estou ao lado dos empregados publicos; não vou contra elles.

O SR. MOREIRA ALVES—... não obstante tudo isto, Sr. presidente, eu não vou até ao ponto de dizer que devamos conceder aqui melhoras de aposentadoria a quem quer que as venha pedir.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Parece que não se deve conceder a ninguem.

O SR. MOREIRA ALVES—Se o empregado foi aposentado de conformidade com a lei, se na sua aposentadoria foram contempladas todas as garantias de que julgamos conveniente cercar os empregados, que já não poderem prestar serviços, é claro que eu não concederia o meu voto para que essa aposentadoria se melhorasse.

Mas supponha V. Exc. o empregado, e esta hypothese já se realisou aqui, supponha V. Exc. o empregado aposentado no regimen de uma nova lei mais vantajosa, mas na conformidade da lei já revogada, vindo assim a ser prejudicado. Nestas condições pergunto, é posivel deixar de attender ao pedido que fizer o empregado para que se lhe melhore a aposentadoria, de modo a tornal a tal como devera ser pela lei vigente?

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Esse caso está previsto no projecto.

O SR. MOREIRA ALVES—A minha questão principal não é esta, porém; e nem d'ella me occupei quando fallei pela primeira vez.

Eu não quero, e creio que ninguem quererá que o empregado publico, a todo o proposito e em todas as occasiões, tenha melhora de aposentadoria: isto está fóra de duvida.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Eu acho que só deve ter aposentadoria.

O SR. ALFREDO CORREIA—E note V. Exc. que esta Assembléa não concedeu melhoras de aposentadorias, como geralmente se espalha.

O SR. MOREIRA ALVES—V. Exc. tem carradas de razão. Contra esta Assembléa se ha levantado uma balella enorme; mas eu espero mostrar, em occasião opportuna, que somos victimas de grandes injustiças, que os taes disperdicios de que muito se tem fallado só existem na mente enferma dos censores da Assembléa Provincial. Hei de demonstral-o...

O SR. DRUMMOND FILHO—E' um serviço que V. Exc. presta a Assembléa.

O SR. MOREIRA ALVES — ... e fazendo o exerço um direito porque, Sr. presidente, eu tenho tanto quanto o maior censor que possa apparecer, tanto quanto o Sr. ministro da fazenda que se arvorou em censor da Assembléa Provincial, o direito á minha reputação, como á sua tem qualquer dos meus illustres collegas.

Então ver se-ha, senhores, que o illustre ministro foi injusto e precipitado em todas as accusações com que nos mimoseou, como injustos e inexactos teem sido todos esses rabiscadores de papel que se teem occupado com a Assembléa Provincial.

O SR. ALFREDO CORREIA—Como se nós não tivessemos a coragem de assumir a responsabilidade dos nossos actos!

O SR. MOREIRA ALVES—Mas, voltando a occupar-me do projecto, eu direi: não quero que a todo o proposito estejamos a conceder favores, quero, porém, que se não negue ao empregado publico a effectividade do seu direito.

Mas, Sr. presidente, para privar que sejam concedidos favores não hei de votar por um projecto que fere a constituição politica do Imperio...

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Não ha essa offensa á constituição.

O SR. MOREIRA ALVES—... pois a constituição garante de um modo claro e positivo a todo o cidadão o direito de dirigir petições e reclamações aos poderes publicos geraes e provinciaes.

Ora, o projecto o que faz? A uma certa classe de cidadãos tira o direito de petição (não apoiados), e impõe uma pena, e pesadissima, áquelle que d'esse direito usar. O empregado aposentado perde absolutamente o direito de reclamar, seja a sua reclamação justa ou não.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—No caso de ser justo o projecto dá o remedio.

O SR. MOREIRA ALVES—Argumentemos de bôa fé.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Eu estou da melhor fé que haja no mundo.

O SR. MOREIRA ALVES—Não imprestemos, quero dizer, má fé a ninguem.

Ora, supponha-se um empregado aposentado que não tem direito a ser favorecido, mas que está convencido, intimamente convencido de que o tem.

O SR. DRUMMOND FILHO—Requer ao presidente.

O SR. MOREIRA ALVES — Requer ao presidente da provincia; o presidente indefere a sua petição e a remette para a Assembléa que por sua vez a indefere.

O SR. DRUMMOND FILHO—Não; nesta parte ha engano de V. Exc.

O SR MEIRA DE VASCONCELLOS—O projecto diz que, nesse caso, o presidente affectará ao conhecimento da Assembléa.

O SR. MOREIRA ALVES — Perdôem-me VV. Excs. Para usar d'uma phrase vulgar, eu direi que VV. Excs. *tomam o recado na porta da rua*. Não me attenderam bem, a minha argumentação é esta: supponha-se o empregado que se julga com bom direito a uma melhora de aposentadoria. E' licito suppor, supponhamos que é desattendida a sua reclamação não só pelo presidente da provincia, como pela Assembléa.

Neste caso, em vista do projecto do nobre deputado o pobre empregado publico pede a sua aposentadoria!

O SR. DRUMMOND FILHO—Não pede nesse caso, pede quando requerer directamente a Assembléa.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—E se o nobre deputado tem qualquer duvida, póde corrigir a fórma do projecto.

O SR. MOREIRA ALVES—Pode ser, Sr. presidente, que os nobres deputados tivessem *in mente* determinar que o empregado só pediria a aposentadoria quando requeresse directamente á Assembléa: mas isto não se lê no projecto, onde se diz que o empregado não poderá requerer melhora de aposentadoria, sob pena de perdel-a; o artigo 2º estabelece

MUTILADO

e meio pelo qual o empregado que for offendido em seu direito poderá reclamar.

Portanto, desde que o empregado, requerendo ao presidente da provincia, este indefere-lhe a petição, e, passando os papeis a Assembléa, esta indefere, perde a aposentadoria.

O Sr. Meira de Vasconcellos —Não perde, como eu mostrarei a V. Exc., mas, se tem duvidas, apresente uma emenda nesse sentido.

O Sr. Moreira Alves —Sr. presidente, o art. 1º é claro e preciso; chamo para elle a attenção de V. Exc. (lê):

Ora, o empregado pedio melhora de aposentadoria: *ipso facto* perdeu o direito á aposentadoria de que gozava. Eu creio que em vista deste artigo não póde haver duas opiniões a respeito.

Os nobres deputados autores do projecto é possivel que tenham tido em vista cousa diversa; mas não a consignaram.

O Sr. G. de Drummond Filho — Fazemos justiça a interpretação intelligente dos collegas.

O Sr. Moreira Alves—Não ha interpretação que sirva.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Não é lei. V. Exc tem o direito de emendar se acha que subsiste a obscuridade.

O Sr. Moreira Alves—Para mim é fóra de duvida.

Mas, Sr. presidente, quaesquer que fossem as razões, porventura muito procedentes, que os meus nobres amigos e collegas tivessem em favor da idéa consagrada no projecto, por mais que me fosse ella sympathica, eu ainda assim votaria contra elle por ser inconstitucional.

Eu, Sr. presidente, que sou conservador e amo estremecidamente a Constituição Politica, que quero vel-a mantida e respeitada; não posso de nenhum modo concorrer para que ella continúe a ser um cadaver, de que ninguem faz caso.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Bem estaria a Constituição Politica do Imperio se só se temesse de seus golpes.

O Sr. Moreira Alves—Ora, a Constituição garante a todo cidadão o direito de pedir ou reclamar o que for a bem do seu direito, o nobre deputado no seu projecto prohibe que alguns o façam, portanto quer levar-nos a commetter uma illegalidade.

O Sr. Freitas Henriques — Isto nem na Turquia!

O Sr. Meira de Vasconcellos — V. Exc. talvez não conheça a Turquia moderna. A cousa por lá está melhor do que suppõe.

O Sr. Alfredo Correia dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves —Sr. presidente, para todos os casos figurados pelo illustrado deputado que me precedeu na tribuna, para mostrar as desvantagens do direito de pedir melhoras de aposentadorias, eu só vejo um remedio. Não é certamente tolher ao cidadão um direito que a Constituição garante...

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—... é não attender a Assembléa senão ás reclamações justas. Deixemos em paz a Constituição.

O Sr. Meira de Vasconcellos —O projecto não fere a Constituição.

O Sr Moreira Alves —O estado precario da minha saude não permitte o esforço que estou fazendo, mas, Sr. presidente, eu que sempre tive grande respeito á nossa carta fundamental, não posso conservar-me impassivel ante um golpe que se lhe pretende desfechar, quando vejo que o exemplo vem do alto, quando até o governo geral não trepida em feril-a de morte.

E' por isto que eu faço o sacrificio de levantar-me n'este momento, uma vez que para mim não é hygienico occupar a tribuna, como é para o illustre Sr. Ferreira Vianna.

Eu quero salvar a minha responsabilidade para que amanhã quando tiver de censurar o acto despotico, dictatorial, insupportavel do governo, em consequencia do qual nos achamos reunidos, se me não possa dizer:—ainda hontem votasteis uma lei que feria a constituição.

Eu quero ter limpa a minha testada; eu quero poder desassombradamente dizer que jámais concorri para que fosse a nossa carta politica desrespeitada.

Um Sr. Deputado—E' preciso fazermos exame de consciencia.

O Sr. Moreira Alves—Já fiz.

Eu sou partidario da idéa da separação da igreja e do Estado; por esta idéa hei de combater emquanto tiver forças; não só porque vejo na sua realisação a victoria da minha doutrina philosophica, como um grande elemento de progresso para o meu paiz...

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—... mas eu não quererei jámais que essa idéa triumphe senão pelos meios legaes; emquanto na constituição se ler o art. 5º, eu hei de respeital-o.

Um Sr. Deputado—Como bom conservador.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. é testemunha, Sr. presidente, de que tenho votado aqui por medidas, a que faria a maior opposição se não fosse o respeito que eu tenho pela constituição.

O Sr Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves— Tenho votado por congruas de coadjuctores, tenho votado para que se marque verba para a construcção e reparos de igrejas, despezas que eu penso, em theoria, deverem correr por conta dos fieis; mas desde que a constituição estabelece uma religião do Estado a cousa muda muito de figura; é preciso proteger essa religião; é preciso manter o culto em toda a magnificencia

Ora quem dá desses exemplos tem sem duvida o direito de oppor-se a toda e qualquer infracção da constituição do imperio, e assim sendo não posso deixar de votar contra o projecto, pois que os seus illustres autores não poderão jamais provar a sua constitucionalidade.

Tenho dito.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, vejo-me forçado á voltar á tribuna sobre o projecto que assignei, em vista das considerações, que de novo veio fazer o nobre deputado que acaba de sentar se. Tem se levantado S. Exc. duas vezes para bater esse desprotegido projecto (não apoiados) atirando lhe tudo, S. Exc. tem levantado grave arguição a respeito da sua completa inconstitucionalidade.

Effectivamente Sr. presidente, o que se pode deduzir das minhas palavras é que esse projecto não soffre de anemia as reflexões, como eu disse em aparte. Ao contrario, nós signatarios delle reflectimos a respeito de sua materia; S. Exc. foi quem não lhe prestou attenção, permitta me dizel-o.

O Sr. Moreira Alves dá um aparte

O Sr. Meira de Vasconcellos — Eu argumento senão com a vantagem em que outro poderia fazer, ao menos de accordo com a convicção que me animou, quando elaborei o projecto.

Um Sr. Deputado — E em primeiro lugar está o art. 179 como um phantasma.

O Sr Meira de Vasconcellos — Pode ser um phantasma em relação a este projecto, mas nunca um obstaculo serio; porque como V. Exc. sabe, os phantasmas são de ordem tal, que até as crianças hoje não têm medo d'elles.

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr Meira de Vasconcellos — Eu aceito em boa parte a expressão capitão Tiberio, de que V. Exc se serve.

O Sr. Pitanga—V Exc. ouvio mal.

O Sr Meira de Vasconcellos—Eu tenho pouco geito para capitão. Toda a historia que V. Exc. contar ficará para distracção de V. Exc., quando renovar a leitura do romance ou drama de Macedo.

Seja, porém, o projecto em discussão combatido por um capitão Tiberio, ou por um phantasma, tudo será uma e a mesma cousa

Eu nutro a esperança de que este projecto não cahirá diante da accusação de inconstitucionalidade, porque essa accusação não procede, já em face das proprias expressões do projecto, já em face das declarações que faço como signatario d'elle.

Eu disse a S. Exc. que o pensamento do projecto não era ferir o direito de petição, e sim somente evitar que um empregado se apresentasse pedindo um favor que não estava previsto na lei que regula as aposentadorias.

Eu mostrei que o pensamento do projecto era este; que esta Assembléa tinha competencia para dizer ao empregado publico—vós não podeis pretender melhorar de aposentadoria.

A Assembléa pode dizer isto, porque vós não podeis pretender uma cousa que nós não podemos fazer e que a lei reguladora da materia não previo ou antes não quiz conceder. Não devemos estar perdendo o nosso precioso tempo em tomar conhecimento de petições importunas.

Ora, se o pensamento do projecto é este, claro está que o nobre deputado não tem razão.

Um Sr. Deputado — Não ha quem se livre dos importunos.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Foi por esta causa que eu formulei o projecto; este é o meio de conseguirmos alguma cousa.

Postas as cousas n'este pé não sei onde está a injustiça, que tanto deu que fazer ao meu digno e illustrado amigo, deputado pelo 12º districto.

Se nós temos este pensamento, se S. Exc. o tem, como declarou, de não conceder senão aposentadoria; se não queremos incluir em nossas leis isto que se levanta com o nome de melhora de aposentadoria, e entendemos que basta já aposentar e que não ha necessidade de melhorar aposentadorias, porque não havemos de dizer isto em uma lei que nós fizermos para reger todos os casos futuros?

Podemos fazel-o perfeitamente, porque a hypothese de uma injustiça, de uma infracção das disposições reguladoras das aposentadorias está prevista e o direito de petição dos empregados está resalvado.

O empregado faz valer o seu direito perante a presidencia da provincia, que como poder executivo é quem tem attribuição de executar as leis.

Se a presidencia entende que se tracta de uma interpretação ao seu alcance, e que por si pode decidir, decide; se entende que o caso é de interpretação authentica, não tem competencia para decidir, então neste caso manda os papeis do empregado para a Assembléa afim de que esta decida.

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos — A pena é muito justa, porque como foi estabelecida é para o caso do funccionario se dirigir á Assembléa.

O Sr. Moreira Alves — Onde está isto no projecto?

O Sr. Meira de Vasconcellos — Comprehende-se que se nós quizermos por uma lei estabelecer que nenhum funccionario poderá pretender tal cousa e não fizermos seguir esta disposição da competente força coercitiva, unica e constante garantia de qualquer direito ou prohibição, nós não teremos absolutamente occasião de ver essa disposição respeitada pelos pretendentes, porque elles não duvidarão pretender isto mesmo que a lei prohibe.

Fazer um projecto n'estes termos sem acompanhal-o de um meio de repressão, determinar que tal cousa não se faça, sem no caso de se fazer impôr-se uma pena, era gastar o tempo em pura perda para a provincia e para todos nós.

Dada por consequencia a hypothese de se admittir que nenhum funccionario tem direito a melhorar de aposentadoria, uma vez que seja aposentado de accordo com as disposições em vigor, era logico dizer se que contra aquelles que pretendessem essa melhoria se verificasse uma penalidade, que o levasse a recuar diante do desejo de infringir a lei.

S. Exc. stygmatisou o projecto, porque disse que essa penalidade iria attingir o funccionario ainda mesmo na hypothese do projecto de reclamação contra uma injustiça feita na aposentadoria que lhe tiver sido concedida de accordo com as disposições em vigor.

Para responder a isto, Sr. presidente, está aqui a disposição do art. 2º.

O Sr. Moreira Alves — Não me attendeu; eu disse que o empregado é que devia ser o juiz da justiça ou injustiça; que poderia julgar-se com muito bom direito e não ter, e neste caso perderia o empregado.

O Sr. Meira de Vasconcellos — O empregado não perde nada, supponha-se com bom ou máo direito; desde que elle reclama perante a Presidencia da Provincia, embora venham os seus papeis a esta Assembléa e afinal não seja reconhecido o direito que elle suppunha ter. O empregado não soffrerá em tal caso a penalidade do projecto.

Este foi o nosso pensamento, e se elle não está claro, póde isso ser remediado por meio de uma emenda, que S. Exc. poderá apresentar; com quanto o que ella possa dizer esteja consagrado nas disposições do projecto em discussão.

S. Exc. limitou-se para a sua argumentação a ler o art. 1º; mas se S. Exc. combinasse o art. 1º com o art. 2º, porque nenhuma disposição de lei deve-se comprehender senão de accordo com as outras disposições, veria que o empregado só fica privado de requerer á Assembléa, mas não ao presidente da provincia, por isso que no art. 2º se diz: (Lê)

Ora, a inclusão expressa de uma cousa importa a exclusão de outras. Desde que se diz que as reclamações sobre aposentadorias só serão feitas perante o presidente da provincia, é claro que se tem excluido a reclamação perante a Assembléa, porque serão os dous unicos poderes perante os quaes taes reclamações possam ser feitas.

Isto parece logico.

O Sr. Moreira Alves — O art. 2º é uma excepção do art. 1º; logo se o empregado requerer tendo bom direito será attendido, não tendo perderá em vista do art. 1º.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Se V. Exc. vê que é preciso esta alteração, eu a aceito, porque este é o nosso pensamento.

Mas o que digo é que não é uma cousa que nos tivesse escapado e não estivesse prevista até este momento; ao contrario o nosso pensamento foi somente arredar essas pretenções da Assembléa por mais um motivo; quizemos tornar nos, apresentando este projecto, orgão de um pensamento dominante na Assembléa: ella não quer senão conceder aposentadoria e não melhora de aposentadoria; ella não quer perder tempo com pretenções desta ordem, que podem apparecer todos os dias.

Sabemos que o tempo é precioso e tão precioso em relação a nós que vimos na ultima sessão consumir-se o duplo do tempo dos nossos trabalhos, justamente pela multiplicidade de negocios, que se apresentavam e alguns da ordem d'aquelles que não deviam ter entrado n'esta casa, pois eram da mera competencia do presidente da provincia.

Devemos pôr um dique por todos os meios ao nosso alcance a isto que é tambem inconstitucional, já que S. Exc. tanto se occupou da inconstitucionalidade do projecto, isto é, a estarmos convertendo a Assembléa Provincial em junta administrativa, tractando de assumptos a respeito dos quaes ha disposições expressas votadas pela casa, em vez de nos occuparmos de assumptos largos e novos, ainda não cogitados pelas nossas leis.

Parece-me que isto está mesmo no animo do meu collega.

O Sr. Moreira Alves—Ahi está o governo para neutralisar todo o nosso esforço; a Assembléa Provincial já não póde legislar.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Eu, Sr. presidente, não tomaria muito tempo á casa com a discussão d'este projecto, se por ventura não tivesse visto a opposição robusta, e por assim dizer, mesmo tenaz, que elle encontrou na palavra do meu nobre e illustrado amigo deputado pelo 12º districto.

Em taes condições eu precisava sahir em defesa d'este projecto, que effectivamente não pode ser taxado de inconstitucional, nem de inconveniente aos interesses da provincia.

E' esta a occasião mais opportuna, ou mesmo talvez a unica occasião para discutir a constitucionalidade e a conveniencia da materia.

Por consequencia desde que sobre a conveniencia ou constitucionalidade do projecto se levanta uma voz tão authorisada como a do meu amigo e collega, não podia eu, ainda que na justa medida de minhas fracas forças deixar de mostrar á Assembléa como este projecto não merece a condemnação, que para elle pede o nobre deputado que fallou antes de mim.

Eu do mesmo modo que o nobre collega sou muito respeitador das leis e principalmente da nossa *magna carta constitucional*, que é por assim dizer a pedra fundamental do nosso edificio social. Eu do mesmo modo que S. Exc. procurarei tanto quanto estiver ao meu alcance, não só respeitar, como concorrer para que sejam respeitadas as leis do meu paiz. Eu tambem, Sr presidente, como S. Exc., levantarei sempre a minha fraca voz contra todo e qualquer attentado, que parta d'onde quer que seja contra a constituição do imperio e contra as nossas leis. Eu me acharei sempre como fraco soldado combatendo nas fileiras que o nobre deputado commandar, á sombra d'essa bandeira, contra quem quer que seja e principalmente contra o governo do meu paiz, que calcando aos pés os nossos direitos autonomicos, está, por assim dizer, attentando contra aquillo que devemos velar com todo o amor de nossa alma, porque temos uma fórma de governo, que devidamente resguardada por essas progressões constantes e continuas, que são um facto que constitue uma lei sociologica, terá de garantir nos um futuro de paz e de grandeza.

Nunca, Sr. presidente, me submetterei a esses attentados, partam elles d'onde partirem.

Sou amante do meu paiz, porém antes de tudo sou amante d'esta provincia, porque entendo que só podemos ser grandes pela fórma de governo que temos, não marchando todavia, como estamos caminhando, para a suppressão de nossas franquias, mas sim para o alargamento d'ellas, que tão conculcadas tem sido n'estes ultimos tempos. A centralisação é um impossivel em uma terra fadada para a realisação do grande sonho do celebrado sonhador d'este seculo, Victor Hugo, de que em um futuro não remoto haverá uma grande nação do mundo na qual se congregarão todas as outras sob as suas azas. Essa nação será o Brasil ou terá a sua séde n'este ponto da America onde elle se acha.

Vou concluir, Sr. presidente, dizendo que o projecto não é inconstitucional, não fére o direito de petição e, para dar uma prova exhuberante de que não foi nem poderia ser esse o nosso pensamento eu já disse que não obstante estar o nosso pensamento expresso na redacção do mesmo projecto, não duvido aceitar uma emenda do nobre deputado afim de o tornar mais claro, supprimindo a palavra requerer.

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos —Se o grande argumento Achilles, digo eu, se o grande phantasma diante do qual fica, por assim dizer, gelado de terror o nobre deputado é esta expressão—requerer, na qual vê S. Exc. ferido o direito de petição, n'este caso com um sopro poderá S. Exc fazer cahir por terra esse phantasma. Diga por uma emenda: em lugar de —requerer,— ninguem poderá pretender melhora de aposentadoria, sob pena...

O Sr. Moreira Alves —Não é a palavra, é a idéa que eu acho attentatoria da constituição. Não faço questão de palavra, faço questão de pensamento.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Se V. Exc. diz que não é da palavra, mas da idéa que faz questão, então menos razão lhe vejo. Se eu não via razão para accusar-se o projecto de inconstitucional porque elle usa da expressão —requerer.

O Sr. Moreira Alves—O projecto tira ao empregado publico o direito de petição.

O Sr. Meira de Vasconcellos — V. Exc. contesta a esta Assembléa o direito de dizer amanhã, por exemplo: nenhum empregado publico,—resalvados os direitos adquiridos, está visto, porque nós temos uma lei de aposentadoria—nenhum empregado publico terá direito á aposentadoria?

O Sr. Moreira Alves—Mas não podemos tirar a ninguem o direito de petição que a constituição garante.

O Sr. Meira de Vasconcellos— Se o meu pensamento não foi prohibir o direito de requerer, mas a melhora de aposentadoria, sem ferir direitos adquiridos, desde que V. Exc., por uma emenda, supprima a expressão —requerer, está feito o accordo, está restabelecida a paz em Varsovia.

V. Exc. não pretenderá negar-nos o direito de dizermos amanhã: nenhum empregado publico poderá ser aposentado. E se V. Exc. não contesta isto, eu acredito piamente que não contesta essa competencia. V. Exc. não poderá contestar nos o direito de dizer:—vós não podeis pretender perante esta Assembléa melhora de aposentadoria; é uma cousa de que nós já tomamos conhecimento; é uma illegalidade que só nos vem tomar tempo, só vem dar-nos trabalho; não nos convém esse trabalho inutil, e, por conseguinte, abstende-vos de hoje em diante de pretender semelhante cousa, sob pena de perderdes aquillo a que já tinheis direito. Façamos uma applicação legislativa d'aquella fabula do sabio e grande Esopo—*Canis per fluvium carnem ferens*,—na qual se pinta um cão que, levando por um rio um padaço de carne na bocca e, vendo reflectir-se n'agua a sombra da carne que levava, deixou cahir essa, e assim perdeu uma e outra. Façamos uma applicação d'essa fabula, cheia de conceito tão moral que ainda hoje encontra as mais cabidas applicações praticas. Uma aposentadoria já é um favor extraordinario, porque todos que vivemos e trabalhamos, somos sujeitos ás molestias, á velhice e á invalidez do mesmo modo que os funccionarios publicos, e, entretanto, não temos essa garantia contra vicissitudes taes. Eu sou um pobre advogado; amanhã pode atacar-me o beriberi, do que Deus me livre, para todo o sempre, amen,—e não terei direito a aposentadoria. Ora, se esses cidadãos, em attenção a certos serviços que prestam, já nos merecem esse favor, restringamos as suas pretenções ambiciosas, e aquelle que, levando a carne na bocca, deixal-a para correr atraz da sombra—a sombra é a melhora de aposentadoria, o rio é esta Assembléa—appliquemos-lhe a moralidade da fabula: que perca a carne e a sombra, isto é, a aposentadoria e a melhora pretendida.

E' o que quero com este projecto; é uma cousa justa, que não excede das nossas attribuições e que por modo algum fere a constituição do Imperio. Espero, que este projecto seja approvado pela Assembléa, e que se fará um serviço á causa publica restringindo as aposentadorias á medida do que fôr legal, do que fôr justo e razoavel.

Um Sr. Deputado—Agora é que hão de pedir.

O Sr. Pitanga—Em vez de requerimentos, teremos projectos em favor d'elles.

Procedendo-se a chamada e não havendo numero para votar fica encerrada a discussão.

Entra em 2ª discussão, que fica adiada, o projecto n. 26 de 1880.

O Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e mais 1ª discussão dos projectos ns. 112, 116 e 257, todos deste anno.

——

SESSÃO EM 3 DE OUTUBRO DE 1882

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos 10 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. José Ozorio, Tolentino de Carvalho, Paulo d'Oliveira, Freitas Henriques, Oliveira Escorel, Beltrão, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Regueira Costa, Luiz Paulino, Ladisláo, Juvencio Mariz, Jacobina, Moreira Alves, Costa Espinosa, Pitanga, Luiz de Andrada, Alfredo Correia e Souza Ferraz, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Estevão de Oliveira, Augusto Leão, Drummond Filho, e Leonardo de Almeida.

Faltaram os Srs. Olympio Marques, Meira de Vasconcellos, Barões de Itapissuma, de Tabatinga, e de Muribeca, Nylo de Miranda, Democrito Cavalcante, Lourenço de Sá Rosa e Silva, Maximiano Duarte e Antonio Victor.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo transmittindo 40 exemplares da collecção das leis provinciaes do corrente anno.—A' distribuir.

Outro do mesmo, communicando que foi remettido ao inspector do Thesouro Provincial o ponto dos empregados d'esta Secretaria para os devidos fins.—Inteirada.

Outro do mesmo, communicando haver scientificado ao Thesouro Provincial do assumpto do officio relativo ao Sr. deputado Francisco Serafim de Souza Ferraz.—Inteirada.

Outro da Camara Municipal de Ouricury, communicando ficar sciente do juramento e posse do Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, presidente d'esta provincia.—Inteirada.

Outro do official-maior da Assembléa Legislativa Provincial de Porto-Alegre, remettendo um exemplar dos annaes d'este anno.—Accuse se e archive se.

Dous dos de Porto Alegre e de Cuyabá, accusando o recebimento dos annaes de 1881.—Inteirada.

O Sr. Osorio de Cerqueira—Sr. presidente, não me parecendo … demais, pelo contrario, de grande conveniencia qualquer informação que possa trazer esclarecimentos á casa, principalmente em occasião como esta em que nos achamos, por demais critica, vou remetter á mesa o requerimento que passo á ler, e peço a V. Exc. que o submetta á consideração da casa.

O requerimento é o seguinte (Lê).

Vai á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que por intermedio da Presidencia da provincia, e Thesouro Provincial, ouvida a Repartição das Obras Publicas, informe com urgencia o seguinte:

« 1.º Qual a importancia indispensavel á gastar-se no exercicio corrente com a conservação das obras publicas.

« 2.º A quanto monta a importancia das obras em construcção, bem como a das que teem sido contractadas até esta data, em virtude de autorisação, e que não foram começadas.

« 3.º Destas ultimas quaes as mais urgentes, e aquellas cuja construcção póde ser adiada.—*Osorio de Cerqueira.* »

O Sr. Moreira Alves—Sr. presidente, eu tinha de apresentar á illustrada consideração da Assembléa um requerimento de informações, que se refere tambem á Repartição das Obras Publicas, e por isso aproveito a occasião, para mandal-o como additamento ao que acaba de apresentar o meu illustre amigo, representante do 1º districto.

Hontem, quando tive a honra de occupar a attenção da casa, disse que o acto dictatorial e impensado do governo tinha vindo empecer o progresso da provincia, no que fui contestado por um dos nobres deputados que se sentam na bancada liberal. Preciso, Sr. presidente, mostrar que não avancei uma proposição inexacta, dizendo que a suspensão de alguns artigos do orçamento, feita pelo governo geral,—porque o Sr. conselheiro José Liberato Barroso, foi simples instrumento da vontade prepotente do Sr. presidente do conselho...

O Sr. Alfredo Correia—Apoiado; houve telegramma.

O Sr. Pitanga—Obedeceu as indicações do governo geral, como fazem todos os presidentes.

O Sr. Moreira Alves—...veio pôr um cravo na roda do progresso d'esta provincia. Hei de demonstral-o á saciedade, quando se me offerecer occasião, com as informações que peço.

Consta-me, Sr. presidente, que diversos serviços começados estão paralysados; que empregados de categoria inferior das Obras Publicas hão sido dispensados; que a conservação das estradas não se ha feito, assim como os reparos das pontes...

Não sei, Sr. presidente, a que estado iremos chegar.

O Sr. Alfredo Correia — São medidas financeiras...

O Sr Moreira Alves — Não sei até que ponto veio ferir esta provincia o acto do Sr. presidente do conselho, acto que não tenho palavra bastante forte para qualificar..

O Sr. Freitas Henriques — E que recahio somente sobre esta provincia.

O Sr. Moreira Alves —... mas que é um attentado contra ás attribuições desta Assembléa, e contra o qual não posso deixar de protestar emquanto tiver um assento neste recinto. (Apoiados).

Eu não quero Sr. presidente adiantar idéas: a occasião opportuna dessa discussão virá, e com toda a franqueza hei de manifestar as minhas idéas.

O Sr. Alfredo Correia—Como todos nós.

O Sr. Moreira Alves—Como todos os meus collegas.

O meu requerimento é concebido nos seguintes termos, e eu o apresento em additamento ao do nobre deputado pelo 1º districto (Lê).

Consta-me, Sr. presidente que muitos empregados não tem recebido os seus ordenados ou não os tem recebido integralmente. Não sei até que ponto são exactas as informações que tenho, e não posso com ellas fazer obra; espero que me venham as informações officiaes, que não poderão ser contestadas, para então fazer as observações que julgar conveniente.

Em todo caso, o meu requerimento é innocente, e espero que será approvado, pois d'essas informações preciso para poder entrar na discussão, que porventura se tenha de travar neste recinto, porque eu já disse hontem e repito hoje; tomo sobre os meus hombros a tarefa de mostrar que são injustas, e feitas de má fé as accusações produzidas contra a Assembléa Provincial, accusações que tem unicamente por fim acarretar para certas pessoas uma popularidade vã, (apoiados), fazendo-se assim uma cortesia ao commercio de Pernambuco, que hoje reclama contra um imposto que hontem pedia, e pela adopção do que felicitava esta Assembléa.

O Sr. Venancio Cavalcante—Apoiado.

O Sr. Moreira Alves — Para isso, para apreciar o acto do governo eu preciso das informações que solicito neste requerimento não direi que a Assembléa, tenha o dever de approvar o meu requerimento, mas não tem certamente o direito de recusar os esclarecimentos de que preciso para me haver na discussão.

O Sr. Osorio de Cerqueira— Sem duvida alguma; acho até que tem o dever de concorrer para dar todos os esclarecimentos.

O Sr. Moreira Alves—São estas as considerações que tinha a fazer.

Vai á mesa, é apoiado e posto em discussão conjuntamente com o requerimento do Sr. Osorio de Cerqueira, o seguinte:

« Requeiro que a Presidencia da provincia sejam pedidas as informações seguintes: 1ª se estão paradas algumas obras publicas ja começadas, quaes, desde quando e porque motivos; 2ª se tem continuado o serviço da conservação de estradas e reparos de pontes, no caso negativo porque razão; 3ª se hão sido dispensados alguns empregados da Repartição das Obras Publicas e suas dependencias, com declaração do ordenado e cathegoria desses empregados; 4ª finalmente se tem sido pagos regular e integralmente os ordenados e gratificações de todos os empregados publicos provinciaes.—*J. Moreira Alves.* »

(Não havendo mais quem peça a palavra encerrou-se a discussão.

Posto a votos requerimento é approvado com o additamento apresentado pelo Sr. Moreira Alves.

Passa se á

ORDEM DO DIA

E' regeitado em 1ª discussão que hontem ficara encerrado o projecto n. 274 deste anno.

Continúa a 2ª discussão hontem adiada do projecto n. 26 de 1880.

(O Sr. presidente passa a cadeira presidencial, que é occupada pelo Sr. vice presidente.)

O Sr. Tolentino de Carvalho faz algumas considerações.

O Sr Ferreira Jacobina—Sr. presidente, embora o mais humilde dos autores do projecto em discussão, eu não me arreceava de que elle podesse ser rejeitado pela casa, como pareceu ao nobre deputado que me precedeu. E digo que não me arreceava porquanto sendo esta a 2ª discussão do projecto, parece que a sua utilidade está reconhecida.

O Sr. Tolentino de Carvalho—Mas note que a Assembléa não é a mesma, o projecto é de 1880

O Sr. Jacobina—Responde me o nobre deputado defensor do projecto que a Assembléa não é a mesma. Eu digo que o criterio de decisão dos Srs. deputados nada tem que a materia houvesse entrado em discussão ha tres annos ou que entre apenas hoje. E' por isso que com antecipação se marca a ordem do dia, para que cada um de nós, que tenha de discutir a materia, o faça com os dados precisos, de modo que não prevaleça o protesto de que a materia foi discutida em sessão anterior, porque a Assembléa é sempre a mesma.

O Sr. Tolentino de Carvalho—Pelo menos não se tem presentes as considerações feitas anteriormente em favor do projecto.

O Sr. Goes Cavalcante—E para isso é que servem tres discussões.

O Sr. Moreira Alves — Em todo o caso não faz mal.

O Sr Jacobina—Perdôem me os nobres deputados; n'esta corporação não precisamos reviver discussões todos os dias, nem os debates, as razões que se produzem são sempre motivo de convicção para os deputados que estão ausentes e mesmo para os que estão presentes.

O Sr. Tolentino de Carvalho—Eu entendo que a discussão não produz convicção alguma.

Um Sr. Deputado — Então acabemos com ella.

O Sr. Jacobina—Na hypothese, fôra suppor que os nobres deputados não conhecem nem a historia de sua propria provincia, fôra suppôr que os nobres deputados desconhecem a materia do projecto.

Mas não, senhores, eu não acredito, que nenhum dos collegas, illustrados como são, ignorem que a materia do projecto tem sido debatida n'esta casa e na imprensa, e debatida largamente.

O nobre deputado que me precedeu sabe que ha apenas tres mezes a Associação Commercial ergueu-se, receiosa de que fossem realisados os contractos de impressão e balanço do algodão, materia do presente projecto.

O Sr Estevão de Oliveira—Esteve em risco de ser executada.

O Sr. Jacobina—N'estas condições, parece me que, na ausencia de varios collegas que firmaram este projecto, deveria se ter esperado a impugnação para produzir a sustentação d'elle, porque parecia me que a sustentação seria suppôr a omissão dos nobres deputados, omissão no cumprimento de seus deveres, omissão em não quererem estudar a materia. Não foi, pois o receio de que podesse ser desconhecida a materia.

O Sr. Alfredo Corrêa dá um aparte.

O Sr. Jacobina—N'este caso o nobre deputado que me precedeu na tribuna fez um grande serviço ao nobre deputado.

O Sr. Alfredo Corrêa dá um aparte.

O Sr Jacobina—Eu não venho trazer luz sobre a materia, apenas venho na qualidade de autor do projecto fazer bem claro a sua utilidade, e agradecer ao nobre deputado que me precedeu.

Tenho dito.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o projecto é approvado e passa á 3ª discussão.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 116.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, não estou longe de votar pelo projecto, mas contendo elle disposições que me parecem até certo ponto muito convenientes para regularidade dos direitos das partes, todavia encerra penas contra os empregados das diversas repartições.

Como quer que seja, o seu digno signatario estudou a sua utilidade e, tem sem duvida nenhuma motivos para acreditar que a lei é muito boa e virá sem duvida alguma salvar a situação do futuro, regularisando desde já o presente.

Eu, pois, não estou fóra de aceitar a doutrina que encerra o projecto e dar-lhe o meu voto.

Mas, Sr. presidente, quero ouvir ao illustre deputado signatario do mesmo projecto, afim de que elle nos venha dar esclarecimentos; sem duvida nenhuma S. Exc. nos ha de convencer que a medida é boa e aceitavel, que vem regular muito bem o direito das partes.

Assim espero que S. Exc. accedendo ao meu pedido justifique a medida que propõe.

E' o que tinha a dizer.

O Sr Moreira Alves—Sr. presidente, uma vez que o projecto está em 1ª discussão eu não terei duvida em votar pela sua adopção, para emendal-o na 2ª, pois que não posso de nenhum modo aceitar a doutrina que se contem no seu art. 2.º

Nada mais justo do que restituir o Thesouro os impostos que indevidamente receber. N'este ponto estou de perfeito accordo com o nobre deputado, porque nenhum cidadão é obrigado a pagar senão os impostos marcados na lei, mas razão não vejo para, no caso de cobrar-se individamente o imposto, entrarem os empregados com a importancia que o Thesouro houver indemnisado.

O Sr. Ozorio.—Isto é em termos.

O Sr. Moreira Alves—Ora, o projecto diz: (Lê).

Supponha-se que indevidamente se cobrou do individuo a quantia de deus contos de réis; verifica-se que o Thesouro não tinha direito a este imposto, em vista do projecto do nobre deputado os empregados que tiverem concorrido para a arrecadação terão de restituir os dous contos recebidos, quando o Thesouro não teve entretanto nenhum prejuizo.

Não se pode suppôr que os empregados de má fé façam recebir impostos indevidos sobre alguem, mesmo porque d'ahi nenhuma vantagem lhes advem.

Portanto, é injusta esta pena que o nobre deputado fulmina contra elles.

Nestas condições eu na segunda discussão quando o projecto, em vista do regimento, pode ser emendado, procurarei melhoral-o, porque a idéa principal é muito aceitavel.

Effectivamente é uma medida de grande justiça esta que o nobre deputado teve em vista, a restituição do imposto indevidamente cobrado.

Ainda o art. 4º é consequencia do art. 2.º Contra elle eu não posso deixar de manifestar me; ahi se inflige a mesma pena ao empregado que: (Lê)

Acho tambem injusta esta disposição; aceital-a-hia, porém, se por esta certidão viesse apparecer despezas judiciaes; então bem.

Essas despezas judiciaes devem ser indemnisadas, e pelo empregado que deu a certidão.

Neste caso eu aceito a disposição, porque aqui é por culpa do empregado que o individuo *A* ou individuo *B* tem de fazer taes despezas.

N'este caso não tenho duvida em aceitar o artigo do projecto, mas como está formulado não; aceito-o com esta emenda — quando da certidão negativa resultar que o individuo a quem foi dada a certidão tenha de pagar custas, estas custas serão indemnisadas pelo empregado que passou a certidão.

Creio, Sr. presidente, que são muito razoaveis as considerações que venho de fazer, e espero que meditando sobre ellas o meu illustre amigo, distincto auctor do projecto as aceitará.

Na 2ª discussão emendaremos o projecto de modo que, sem ferir aos pobres empregados publicos, essa classe que tão desprotegida já é, contribuamos entretanto, para que ninguem pague indevidamente impostos sem que tenha o direito á restituição das quantias que entregou.

O Sr Góes Cavalcante faz diversas considerações justificando o projecto.

Encerrada a discussão é o projecto posto a votos e approvado.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 112 deste anno.

Procedendo se a chamada e verificando se não haver numero para votar, fica encerrada a discussão e adiada a votação.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 166 tambem deste anno.

O Sr Góes Cavalcante faz diversas considerações

O Sr. Freitas Henriques — Sr. presidente, eu não pretendia fallar sobre este projecto, mas, desde que o collega vem á tribuna pedindo explicações sobre elle, acho que devemos aguardar o comparecimento do nobre deputado o Sr. Luiz de Andrada, e tendo se já verificado que não ha numero na casa para votar-se o projecto...

Um Sr. Deputado—Póde-se adiar a discussão.

Outro Sr. Deputado—E' bom discutir se logo.

O Sr. Freitas Henriques— Pode se discutil-o é verdade, mas como a discussão não fica encerrada e sim adiada será bom aguardamos repito, o comparecimento do meu illustre collega o Sr. Luiz de Andrada, que foi quem elaborou o projecto. Julgo que qualquer dos dignos representantes do 13º districto que acham-se presentes, está no caso de dar os esclarecimentos precisos. Mas, para que haver discussão quando se acham presentes tão poucos senhores deputados?

Um Sr Deputado—Isso nada adianta.

Outro Sr. Deputado—Adianta muito.

O Sr Freitas Henriques — Havendo maior numero de deputados na casa o assumpto poderá ser mais discutido e todos devidamente esclarecidos votarão melhor.

A casa porém resolverá como entender.

O Sr Alfredo Correia faz considerações sobre o projecto.

Fica adiada a discussão do projecto.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e mais: 1ª discussão dos projectos ns. 11, 29, 31 e 85 de 1880 e 28, 36 38, 39 e 53 de 1881; 2ª do de n. 16 e 3ª do de n. 86 ambos desteanno.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr., José Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 33 Srs. deputados.

Foi lida, e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um abaixo assignado de moradores e proprietarios nos povoados da Capunga, Torre, Estrada Nova do Caxangá e Varzea, pedindo a concessão de um ramal da Companhia de Trilhos Urbanos, que partindo do entroncamento, em S. José do Manguinho passe por todos aquelles povoados. — A' commissão de Obras Publicas.

Uma petição de Antonio Pereira da Cunha, proprietario da fabrica Apollo, requerendo a extincção do imposto de exportação quanto aos productos da mesma fabrica.—A' commissão de orçamento provincial.

Foi lido, julgado objecto de deliberação, indo a imprimir o seguinte projecto de lei, sob n. 286:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a contractar um emprestimo de 600.000$000 para occorrer ás despezas com os funccionarios provinciaes e obras em execução.

« Art. 2º Poderá levantar essa somma n'esta praça ou em qualquer outra que melhores vantagens offerecer.

« Art. 3º A somma emprestada será representada em lettras do Thesouro ou apolices provinciaes a juros de 6 e 7 % pagos em semestres e amortisados no praso maximo de 10 annos.

« Art. 4º Se o governo geral auxiliar a receita d'esta provincia, desfalcada com a suspensão dos impostos de consumo, essa quantia será de preferencia applicada ao pagamento do emprestimo autorisado na presente.

« Paço da Assembléa, 5 de outubro de 1882. *Estevão de Oliveira.—José Eustaquio Ferreira Jacobina.—Arruda Falcão.—Candido Ladisláo.—Dr. Praxedes Pitanga.—B. de Nazareth—Paulo de Oliveira.—Souza Ferraz,—Luiz Paulino.—Cunha Beltrão.* »

Achando-se na ante sala uma commissão de professores publicos, o Sr. presidente nomeou o Sr. Leonardo de Almeida, para com ella se entender. Desempenhando o referido Sr. deputado a commissão de que fora incumbido, declarou que os professores publicos vieram reclamar providencias em ordem a serem satisfeitos pelo Thesouro Provincial os seus vencimentos do mez findo.

O Sr. presidente declarou ficar a Assembléa inteirada.

O Sr. Moreira Alves justificou o seguinte requerimento, que foi approvado depois de orarem os Srs. Praxedes Pitanga, o mesmo Sr. Moreira Alves, e o Sr Goes Cavalcante.

« Requeiro que pelos canaes competentes se peça á Camara Municipal d'esta cidade que informe os motivos pelos quaes tem deixado de executar o orçamento votado por esta Assembléa na parte em que extinguio diversos empregos da mesma Camara. — *J. Moreira Alves.* »

Foi lido e ficou adiado pela hora o seguinte requerimento:

« Requeiro que, pelos canaes competentes, se peça ao Thesouro Provincial as informações seguintes: 1ª Se se teem pago integralmente os vencimentos devidos aos empregados provinciaes e especialmente aos professores publicos de instrucção primaria. 2ª No caso negativo, qual a razão e que providencias se teem dado. — *Leonardo de Almeida.* »

Passou se á ordem do dia.

Entrando em discussão a parecer n. 347 d'este anno, hontem publicado n'esta folha, foi apoiada a seguinte emenda:

« Substitua se o periodo final pelo seguinte:

« Que volte o parecer á commissão de orçamento para que formule no mais breve espaço possivel, o projecto de orçamento contando ou não com o auxilio do governo geral para a indemnisação do desfalque resultante da suspensão do imposto de consumo.—*B. de Nazareth.—Estevão de Oliveira.—Ferreira Jacobina.* »

Depois de orarem os Srs. Barão de Nazareth, Estevão de Oliveira e Meira de Vasconcellos, encerrou se a discussão, e, procedendo-se á votação, que foi nominal, resultou d'ella ser approvado o parecer e regeitada a emenda. A favor d'aquelle e contra esta votaram os Srs. Olympio Marques, José Ozorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Drummond Filho, Antonio Venancio, Regueira Costa, Rosa e Silva, Antonio Victor, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, 18; e contra o parecer e a favor da emenda os Srs Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Siqueira Cavalcante Barão de Nazareth Luiz Paulino, Candido Ladisláo, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Praxedes Pitanga e Souza Ferraz, 13.

Indo proceder se á votação do projecto em 1ª discussão, n. 12 de 1880 (posturas de S. Bento) o Sr. Barão de Nazareth requereu a retirada do seu requerimento de adiamento, não se votando por falta de numero.

Feita a chamada, verificou se estarem presentes os Srs. Paulo de Oliveira, Luiz Paulino, Ferreira Jacobina, Praxedes Pitanga, Cunha Beltrão, Souza Ferraz, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Antonio Victor, Antonio Venancio, Alfredo Correia, Freitas Henriques, Democrito Cavalcante, e Tolentino de Carvalho.

A ordem do dia é: continuação da antecedente.

Municipio de Cimbres.—Por acto da Presidencia da provincia de 4 do corrente foi nomeado Valeriano Bezerra Cavalcante para o cargo de ajudante do procurador dos feitos da fazenda provincial no municipio de Cimbres.

Alfandega—Pelo Sr. Dr. inspector da Alfandega foi tomada hontem, a bem do serviço, a providencia constante da seguinte portaria:

« O Dr. inspector da Alfandega, por se achar em serviço fóra da repartição um dos conferentes e estar outro addido a repartição diversa, ao passo que a affluencia de trabalhos, sobretudo no quadro actual, exige que o pessoal de taes empregados não soffra reducção, designa, de accordo com o disposto nos arts. 5 e 105, § 6º, do regulamento de 2 de agosto de 1876, os primeiros escripturarios Vasco da Gama Lobo e Epiphanio Pedrosa para servir de conferentes, com os demais pertencentes á respectiva classe.—Dr. *Gustavo A. de Sá.* »

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 5 de outubro—Rio de Janeiro, Campos, Victoria, Porto Seguro, Bahia, Pojuca, Estancia, Aracajú, Larangeiras, Maroim, Penedo, S. Miguel, Pilar, Maceió, Camaragibe, Porto Calvo, Rio Formoso, Natal, Mamanguape, Parahyba e Goyanna, tempo bom. Itambé chuvoso. Barreiros, Fortaleza e Coruripe, nublado.

Recreio Instructivo — Esta sociedade para commemorar o 4º anniversario da sua creação, imprimio e distribuio um unico numero de um jornal com o titulo *Quatro de Outubro*, de que nos remetteu um exemplar, que agradecemos.

Dinheiro.—O vapor *Pernambuco* levou ante hontem para:

Maceió	2:000$000
Rio de Janeiro	2:000$000

A Tribuna.—Publicou-se o n. 75 deste periodico politico, litterario e noticioso.

Administração do Correio.—No proximo findo mez de setembro arrecadou esta repartição 13:571$460, assim distribuidos:

Premio de saques	147$010
Sellos	5:003$320
Cartas	326$900
Assignaturas	288$000
Multas	11$300
Saques	7:038$150
Agencias	757$180
	13:571$460

Real Hospital Portuguez de Beneficencia — Domingo, 8 do corrente á expensas de diversos membros da junta administrativa do Real Hospital Portuguez, continuará o leilão de prendas e exposição do bazar benefi…

MUTILADO

cante, cujos produtos reverterão em favor do patrimonio do mesmo Hospital.

Será mais uma occasião para que se manifestem os sentimentos de caridade e philantropia entre portuguezes e brasileiros em actos de tão elevado merito.

A' noite arderá um bello fogo de artificio, de par com uma deslumbrante illuminação, conforme o programma em outra parte publicado.

Festividade.—No proximo domingo, 8 do corrente, terá lugar na capella dos Milagres, em Olinda, o encerramento da oração do Mez Doloroso. Constará de: missa solemne ás 10 horas do dia, officiando o Rvd. frei João de Santa Thereza, e pregando ao Evangelho o Rvd. padre Candeias; consagração ás 5 horas da tarde; e *Te Deum* á noite, com prédica pelo Rvd. frei João de Santa Thereza.

Fallecimento—A' padecimentos chronicos, ultimamente aggravados por uma anazarca, succumbio hontem na idade de 82 annos, Francisco de Paula Carneiro Leão, antigo homoeopatha desta cidade.

Era homem de maneiras simples, posto que de genio irascivel, e exercia a caridade com os pobres, aos quaes gratuitamente tractava em suas enfermidades.

Aferrado ás idéas liberaes, figurou outr'ora activamente na politica da terra; mas de alguns annos para cá, vivia muito retrahido.

Era official das extinctas milicias.

Club dos Fenianos—Hoje, ás 5 e 1/2 horas da tarde, este club celebra sessão, á rua estreita do Rosario n. 34

Generos alimenticios — Pelos vapores *Conde d'Eu* e *Pernambuco* e pelos navios *Themoteo I* e *Ondina* vieram para o mercado do Recife: farinha de mandioca, 120 saccos; farinha de trigo, 220 barricas; xarque, 307 7?8 kilogrammas.

Gloria do Goitá. — Escrevem-nos dessa villa em 2 do corrente:

« Encetamos hoje a nossa missiva fazendo um pedido ao Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, que esperamos nos satisfará, attentas as razões que vamos expôr.

« Data de 5 annos a creação deste municipio, e até o presente não temos ainda uma collectoria geral, resultando da falta de semelhante estação de recebedoria grandes atropellos para os contribuintes, e muito principalmente para o foro da localidade.

« O serviço da classificação de escravos, das averbações e do pagamento de impostos, é aqui sempre moroso, tardio e até incompleto; a falta sensivel de sello adhesivo ordinariamente concorre para que as partes deixem de requerer no foro o que pretendem, e os escrivães de darem o devido andamento dos processos, retardando-se tudo, pela carencia constante de estampilhas.

« Nestas circumstancias, pois, para bem dos contribuintes, onerados com penosas viagens á cidade do Espirito Santo, que dista 5 leguas desta villa, e para a boa marcha e regularidade do serviço forense, pedimos ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda a creação de uma collectoria geral neste municipio.

« Continúa a fazer policia energica e activa o delegado deste termo, capitão José Theotonio Pereira de Carvalho. Ha poucos dias capturou Severino Gaudencio d'Almeida processado no Limoeiro por crime de ferimentos e roubo de cavallos, e a Eleuterio Pereira de Andrade, criminoso na Barra de Natuba da Provincia da Parahyba. Raro é o dia que não sahem diligencias, de modo que se acham dispersos os coitos de Alagôa Grande, Pão d'Arco e da celebre Camiseira de Cima.

« Sem exageração e sem nos servirmos do thuribulo da lisonja, podemos dizer que a segurança individual e de propriedade se acham aqui garantidas com a administração policial do capitão José Theotonio; e, satisfeitos os glorienses da tranquilidade que actualmente gozam, seriam ingratos se não soubessem louvar aquelle honrado official, e de recommendal-o a attenção do governo, pedindo a sua conservação, porque, com certeza, a sua retirada, importa o regresso dos ladrões para seus covis.

« Acha-se convocada para o dia 17 do corrente a terceira sessão ordinaria do jury, e segundo nos consta será a maior de quantas tem havido neste termo, porque ha um grande numero de processos em preparo.

« Temos noticia de que já é chegado á comarca, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, o integerrimo juiz de direito, Dr. Joaquim Pires Gonçalves da Silva. Ventos bonançosos o tenham conduzido ao seio de seus jurisdiccionados, que muito o apreciam pela sua lhaneza e ameno trato.

Operações cirurgicas—Foram hontem praticadas no hospital Pedro II as seguintes:

Pelo Dr. Pontual:

Extirpação de um condroma da região trochantariana. Extirpação de um kisto seroso da face (bochecha).

Pelo Dr. Malaquias:

Amputação do dedo annular da mão pela 1ª phalange a 2 retalhos por esmagamento.

Experiencia.—Aquella velhinha que não queria morrer porque, dizia ella, aprendia todos os dias uma nova, nos represanta nas tradicções imaginarias do povo a vantagem da experiencia.

Fonte d'amargura quando vem muito tarde para reparar os erros da vida, a experiencia é fecunda de satisfações severas e fortes naquelle periodo que segue os tumultos da mocidade, então que o animo assentado e tranquillo sente a necessidade d'ancorar seguramente no porto.

Não ha theorias, nem sciencias e nem dogmas que valham quanto uma licção de experiencia.

Auras tu bon souper, bon gite et le reste? perguntava inquieto o pombo de La Fontaine ao seu companheiro que queria voar por incognitos limbos do céu.

Auras tu bon souper, bon gite et le reste? O pombinho impaciente não se preoccupava disto, tinha necessidade de ver, sentir e de tocar com a mão. Os preceitos não o persuadem, as maximas o deixam frio. Depois, quando tiver viajado, e conhecido o mundo voltará socegado ao ninho e, então elle igualmente fará as suas precauções sinhas a outros pombinhos que não o ouvirão. Assim gyra á roda.

Quegli che ama per la prima volta
E' un Dio s'ogni speranza anco gli é tolta.
Ma chi due volte amó senza sperare
E' matto da legare.

Suggere a experiencia mundana a Henrique Heine. E uma dura, inflexivel experiencia fazia cantar a Parini:

Liberamenti il forte
Apre al dolor le porte
Del cor, come all amico.

Louvemos a experiencia se por ella nos foi concedido colher algum doce fructo sobre a transmontana da nossa vida; ella é a mãe sabia que nos adverte para fazer-nos felizes.

Mas, para que a experiencia seja largamente proficua occorre um espirito fino, observador e isento de prejuizos não muito ligeiro, nem muito vão.

Ha pessoas que chegam aos sessenta annos quasi privatas de experiencias; outras que começam a enthesourar apenas na idade de 20 annos.

Para habituar a mocidade aos ensinos da experiencia é bom methodo aquelle de obrigal-a a deduzir de cada facto as consequencias: as boas mães que temem, tanto para os seus filhos, principalmente para as raparigas, a luz da experiencia bem pouco as assustam; o livro do mundo é lido por algum tempo se tem de trazer alguma vantagem.

Não é, pois, necessario para saber que chove, deixar-se enlamear nas ruas até o pescoço; basta abrir a janella e lançar a vista ao redor, sentindo o vento ....

As mães porque são muito extremosas pelos seus filhos (charas e santas mães), imaginam que devem trazel-os agarrados ás suas saias, e se preoccupam de evitar lhes as dores e os desenganos, aquelles desenganos que deverão affrontar mais tarde desprevenidos, aquellas dôres que parecerão duplicadas e.... no meio das enervadas doçuras do amor.

Um habilissimo escriptor poz na bocca de uma sage marqueza estas palavras cheias de bom senso: Se eu tivesse uma filha e quizesse preserval-a daquellas emprezas que se chamam perigosas, não prohibiria-lhe [illegible] de ouvir as pastoraes dos seus galantes. Lhe diria apenas: Não creia em nenhum; [illegible] a todos: não fecheis o livro e não marqueis a pagina. Se por infelicidade alguem te agrada, não disputes, tem paciencia de esperar; que lá virá outro perfeitamente igual [illegible] agradar-te e elle te desprezará. [illegible] annos, pelo [illegible] irás [illegible] aos 30 [illegible]

O coelho.—[illegible] mammifero. Dizem-se originario da Africa.

E' considerado o inimigo peior dos cultivadores.

Existe em Portugal, Hespanha e França e em outros paizes no estado selvagem, e no estado domestico. E' mais pequeno que um gato, com o qual se parece e tanto, que, estando esfolado, custa a distinguir-se se é gato ou coelho. D'isto abuzam alguns estalajadeiros menos probos.

Todavia a cabeça é mais estreita e alongada, as orelhas comparativamente enormes, os pés mais curtos, e a bocca guarnecida de dentes de uma outra forma, que não se vê na dos gatos.

Sabendo o amor que os homens lhe têm, o coelho só sai de noite para ir matar a fome, levando os dias á porta da toca, espreitando o que se passa.

A femea é a mais fecunda de todas as mães que criam os filhos. Tem uma ninhada todos os mezes, durante a bella estação. Come muito este animal.

Os poetas representam-no como que vivendo do rosmaninho, que ella saboreia á luz da lua, mas os lavradores retractam-no de uma forma muito differente.

O veado—E' o orgulho das florestas, e a caça real por excellencia, mas a sua gloria mata-o. A vida d'este animal é uma longa serie de luctas e de amarguras.

Diz-se que estes animaes vivem muito. Conta-se que trezentos annos depois da morte de Cesar, foi apanhado na Gallia um veado que tinha no collar escriptas palavras em latim, que diziam: *Cesar é que me o deu*, o que pouco depois se achou uma corça que trazia tambem um collar onde se lia: *não me toquem porque sou de Cesar.*

Estas historias carecem todavia de fundamento, e ninguem hoje as toma a serio.

O veado vive de folhas tenras do trigo verde ou maduro, e folhas de vinha.

Não é alimento muito fino, mas não faz mal. A carne do veado que mama ainda é delicadissima; depois do animal ter tres annos torna-se dura e coriacea. Galliano e Avicena não aconselham o uso d'esta carne.

Sem chegarmos a este absolutismo, sempre diremos; assegura um medico, que este alimento deve ser dado a gente forte e robusta, acostumada a exercicios violentos.

As damas romanas entendiam que a carne d'este animal tinha o privilegio de impedir a velhice; outra mentira em que ninguem acredita.

Quando o veado não é novo, devem os cosinheiros pol-o de vinha d'alhos; é bom, porém, que os gulosos se não lancem a este alimento com grande impeto, porque é indigesto e pesado.

Corridas de caranguejos.—A diversão em voga nas praias normandas é actualmente a corrida de caranguejos.

Pesam-se com toda a seriedade este interessantes crustaceos, faz-se o *handicap*, e principiam as apostas.

Os caranguejos são collocados em linha, tendo cada *sportman* o indice sobre o caranguejo que tem as suas côres; o *starter* agita o lenço em guisa de bandeira, e os *sportman* levantam o dedo e devolvem a liberdade ao seu caranguejo, que impellido pelo instincto, se dirige para o mar, descrevendo zig zags.

A pista tem trinta metros de longitude, e a corrida dura uns dez minutos; todas as manhãs se formam apostas fabulosas, e um *clubman* muito conhecido em Paris, E. G., ganhou na semana passada, segundo affirma o *Voltaire*, mais de trinta mil francos com o seu caranguejo favorito que se chama—*A' desfilada.*

O pato—Esta ave era muito apreciada pelos gulosos da antiguidade. Collormell e Varrão descrevem com a mais pachorrenta minudencia a disposição de um lugar para a criação d'estas aves, onde havia de haver relva e sombra, um lago com a sua ilha, tudo isto disposto de um modo pittoresco e agradavel.

Nós tractamos esta ave com muito menos cuidado, e isto, cumpre dizel-o, com desvantagem das suas qualidades alimentares. Os patos criados em sitio onde não haja agua, e que se deixam chafurdar no lodo dos charcos, e os que andam a monte, comendo o que encontram, não teem bom sabor.

Sigamos os preceitos dos antigos, e faremos optimamente. Reconhece-se a idade de um pato pela plumagem, pelos pés e pelo bico. As pennas das azas não se cruzam senão aos tres mezes; até aos seis os pés são flexiveis e a membrana palmar elastica; o bico d'esta ave torna-se tanto mais duro, quanto o animal mais se adianta na idade. A côr da pelle é igualmente um signal precioso: torna-se escura com os annos. O macho distingue-se da femea pelas côres mais brilhantes e vivas da plumagem.

A carne d'estes animaes é um poucoxinho escura, mas muito saborosa, ainda que indigesta, sobretudo a dos patos de engorda. Altera-se e corrompe-se facilmente.

Não se deve dar esta comida aos doentes, nem aos convalescentes A gordura do pato é de grande estimação para os cozinheiros.

O poeta Marcial recommenda aos apreciadores que no pato comam com preferencia o peito e o pescoço.

O pombo. — Representavam os antigos o carro de Venus puchado por dous pombos, por causa da fecundidade que este animal symbolisa. Xenofonte, Aristoteles e Plinio fallam d'elle, como de um visinho encantador, cujas variedades brancas eram de um grandissimo valor, mas em nenhum tractado da vida rural se falla da sua multiplicação nos pombaes antes da época de Luiz XIV.

Os amadores conhecem hoje vinte e tantas raças de pombos, que se recommendam já pela belleza da plumagem, já pela rapidez do vôo, pela facilidade da sua multiplicação, e pela excellencia da sua carne.

Fazem por anno oito a nove posturas nos pombaes bem arranjados e cuidados. A carne do pombo, sob o ponto de vista alimentar, é [illegible] e facil de digerir. Os borrachos de 15 dias são magnificos, e podem ser dados aos convalescentes.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no trapiche da Companhia Pernambucana, de barricas com farinha de trigo.

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, na rua da Senzalla Nova n. 10, de generos, armação e utensilios do estabelecimento ahi sito.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 48, de moveis e louças.

— Amanhã:

Pelo agente Pestana, ao meio dia, no hotel Augusto, em Limoeiro, de joias de prata e ouro, com e sem brilhantes.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua de S. Miguel, em Afogados, n. 120, de uma casa terrea.

— Segunda-feira:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Imperial n. 178, de generos, armação e pertenças da taverna ahi sita.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na Ordem Terceira do Carmo, por alma de André Joaquim de Azevedo; ás 8 horas, na igreja do Carmo, por alma de Anna Eustaquia R. Pereira dos Santos; ás 7 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de Francisca Correia de Almeida.

— *Amanhã*: ás 7 horas, no convento de S. Francisco em Olinda, por alma de frei João Baptista do Espirito Santo; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Isabel da Silveira Miranda Seve Cunha.

— *Segunda-feira*: ás 6 horas, no convento de S. Francisco, em Olinda, por alma de frei João Baptista do Espirito Santo.

Matadouro Publico — Foram abatidas na Cabanga 61 rezes, para o consumo do dia 6 de outubro.

Loteria da provincia — Amanhã, 7 do corrente, será extrahida a loteria 262.ª, em beneficio da igreja matriz de Leopoldina, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e a inspecção do publico.

Grande loteria de Nictheroy. — Por telegramma recebido, sabe-se que essa loteria se extrahirá impreterivelmente no dia 21 do corrente.

Mercado de S. José. — Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 5, [illegible] carnes de 43 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 5.928 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 360 até 440 réis. Entraram tambem 50 cargas de farinha e 33 de fructas.

Foi multado de conformidade com a lei [illegible] o mercador de farinha Elias da [illegible]

Hospital Pedro II.—Movimento do dia [illegible] do corrente:

Entraram 12, tiveram alta 10, falleceram 3.

Existiam no dia antecedente 5?? enfermos. Existem 531, sendo: nacionaes: soldados 12, do sexo masculino 282, do sexo feminino 174; estrangeiros 26, estrangeiras 15; escravos 8, escravas 4.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 4 do corrente:

Existiam presos 229, entraram 7, sahiram 3, existem 233; a saber: nacionaes 208, mulheres 11, estrangeiros 6, escravos 8.—Total 233.

Arraçoados 217, sendo: — Bons 209, doentes 8.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Vicente Ferreira de Araujo.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Cysneiro de Albuquerque, restabelecido de seus incommodos, continúa no exercicio de sua profissão em seu consultorio a rua do Duque Caxias n. 72, 1.º andar. Consultas de 11 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Escutação e molestias agudas febris. Residencia, rua do Conde da Bôa Vista n. 24 D.

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de olhos. Gratis aos pobres.

O Dr. Adrião, de volta de sua viagem a côrte, continúa com o seu consultorio e residencia á rua Nova n. 59, 1.º andar. Consultas das 11 ás 2 horas da tarde.

O Dr. Day dá consultas todos os dias uteis das 11 horas ás 2 da tarde. Rua do Bom Jesus n. 9, 1.º andar.

Dr. Souto Maior, medico, consultorio e residencia á rua Nova n. 23, 1.º andar, entrada pela Cambôa do Carmo.

O Dr. Mello Gomes. Continúa no seu antigo consultorio á rua larga do Rosario n. 26, onde póde ser procurado a qualquer hora. Consultas do meio dia ás 2 da tarde. Chamados por escripto. Especialidades: molestias nervosas e do pulmão; syphilis.

Dr. Carlos Bettencourt

Tratamento, curativo das principaes molestias por meio dos seus especificos: SALSAPARRILHA E CAROBA, XAROPE DE JARAMACARU', ELIXIR DE JURUBEBA, VINHO TONICO, PILULAS DE EUCALYPTINA, INJECÇÃO BETTENCOURT, rua do Barão da Victoria n. 51, Deposito geral—Pharmacia Galeno

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25, esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco

Advogados

João Joaquim de Freitas Henriques, Pateo do Collegio n. 77.

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza. Caes 22 de Novembro n. 57. Das 9 da manhã ás 3 da tarde.

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Loteria do Ypiranga e Nictheroy. Acham-se a venda os bilhetes d'estas loterias na Casa da Fortuna rua 1.º de Março n. 23.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sociedade Recreativa Juventude

Estranho como sou a esta sociedade não deveria metter a mão em seara alheia se isto não fosse impellido por um dever que me impuz. Este dever nasce do direito que me assiste como fundador que fui desta sociedade e baseado neste principio seja-me permittido algumas considerações, no sentido de esclarecer a verdade dos factos erroneos que nestes ultimos dias se tem consumado. O meu nome será substituido por um pseudonymo; mas pouco importa isto uma vez que procuro dar sciencia veridica dos acontecimentos.

A presidencia que concluio o seu mandato, composta dos Srs. A. Mendes, João Gozende, M. Mendonça, A. Coutinho e H. Rabello, presidindo os trabalhos da assembléa geral ordinaria de 27 de agosto findo deu conhecimento á mesma assembléa, depois da respectiva apuração de votos, que a nova presidencia de 82 a 83, ficava assim composta: Presidente, Antonio Pinto da Silva; vice-presidente, Ernesto de Medeiros; 1º secretario, David Baltar; 2º dito, Francisco Dias da Costa; thesoureiro José Maria da Silva Fernandes. Em segundo lugar foram os seguintes:

Simplicio Fonseca, Alexandre da Silva Fernandes, M. Mendonça, Maia e Silva Junior e Bento Aguiar.

Opportunamente chamados os primeiros ao empossamento, como consta dos officios expedidos e annuncio pelo *Jornal do Recife*, o 2º secretario Sr. Costa recusou-se por officio a aceitar o cargo e verbalmente se recusaram em plena sessão de posse os Srs. Gaudino Ernesto de Medeiros e David Baltar; não compareceu o Sr. Silva Fernandes por está fóra da provincia.

De conformidade com o art. 34 dos estatutos desta sociedade, foram convidados os socios de immediata votação a empossarem-se nos lugares rejeitados; ao que estes annuiram, como prova a acta de posse abaixo transcripta.

Até aqui nada ha de extraordinario. Tudo corria calmamente depois de empossada [illegible] dirigida.

Carregaram-se os astros e uma nova [illegible] tratou de fazer soçobrar o fragil batel da joven bailarina.

A requerimento dos Srs. Gaudino Ernesto de Medeiros, David Baltar e Manoel Gonçalves Marques Ferreira, foi expedido um mandado de busca e apprehensão—contra os membros da actual presidencia, mandado este que tambem era extensivo a qualquer outra parte aonde se suspeitasse existir o archivo da Juventude.

Todos os membros da presidencia soffreram pacientemente a busca requerida, aliás effectuada com clamoroso escandalo para a infeliz sociedade e para honra e gloria de quem a requereu.

Antes de entrarmos em maiores detalhes seja-nos permittido uma explicação, que nos parece muito necessaria, afim de previnir os incautos e orientar os do direito que tem a presidencia do Sr. Simplicio para exercer *pressão* sobre a actual presidencia.

Note-se, porém, que pelo direito natural a cousa tem de terminar como principiou e a ser isto certo a presidencia *Simpliciana* terá de morrer segundo o seu nascimento: Sem existencia e sem principios.

Na ultima sessão de assembléa geral ordinaria ainda presidida pela velha presidencia, isto em a noite de 10 do actual, tornou se a assembléa tão tumultuosa que o presidente se vio na dura necessidade de levantar os trabalhos, e cinco minutos depois estava a Juventude quasi vazia. Os socios que lá ficaram não excediam de uns trinta, pouco mais ou menos, e, quasi todos adeptos do Sr. Simplicio.

Vendo este que a fortuna lhe sorria em momento tão propicio e senhor do terreno e dos *cordeiros*, mandou *pro forma* convidar a velha presidencia a dirigir novamente os trabalhos; pois que tudo estava em socego.

A velha presidencia recusou se não sabemos a que pretexto

Esta recusar-se e o Sr. Simplicio acclamar outra, foi obra de um momento e dez minutos mais tarde via-se um presidente incomoivel sentado em uma cadeira, cercado dos *cordeiros* seus collegas, um chapéo alto servindo de ninho onde deviam ser depositados os ovos dos patos, de cujo chôco esperava se os membros da presidencia *simpliciana*.

Assim succedeu. Os *simplicianos* sahiram da casca, mas fatalidade! mãi não tinham e o velho pai não os quiz lamber.

Antes tivessem nascido de uma *ovelha*, porque assim teriam affagos ao nascer.

Ah! tartufos comediantes, se na occasião em que vos entregastes ao *innocente* divermento de parodiar uma eleição tivesseis consciencia do que fazieis, hoje não aconteceria o que está succedendo a Juventude e estaria em paz.

Não resta duvida que a presidencia do Sr. Simplicio chamando anonymamente *ovelha velha* ao Sr. Antonio Pinto, teve em vista um fim muito conveniente.

Requerendo como requereu um mandado de busca e affirmando que a presidencia—velha—se recusara a empossal-a, foi fundada neste principio:

Se Antonio Pinto é *ovelha velha* tambem a sua presidencia é velha, logo que elle é o presidente. E' logico.

Terminamos por hoje transcrevendo a acta da sessão de posse da actual e muito legal presidencia, cuja copia nos foi dada pelo secretario da antiga presidencia, eil-a: *Sociedade Recreativa Juventude.*

Acta da sessão de posse da presidencia do anno social de 1882 a 1883.

A's 9 1/2 horas da noite de hoje (14 do corrente), achando-se reunidos os membros da presidencia e os eleitos em sessão d'assembléa geral ordinaria de 27 de agosto findo o Sr. presidente declarou aberta a sessão e empossou logo o seu digno successor.

O 1º secretario fez igualmente entrega do archivo do sociedade ao 1º secretario da nova presidencia.

O Sr. thesoureiro tambem empossou o seu successor, entregando-lhe a quantia de ..... 581$?40, saldo existente em caixa e dinheiro recebido depois d'esta feita nada.

Por nada mais haver tractar-se encerrou se a sessão ás 10 horas da noite.

Declaro em tempo competente que compareceram os Srs. David Baltar e Gaudino Ernesto de Medeiros, este vice-presidente e aquelle 1º secretario, ambos eleitos em sessão de assembléa geral ordinaria de 27 de agosto findo, declararam que não aceitavam os cargos para que tinham sido eleitos, e por officio que o consocio Francisco Costa dirigio hoje á presidencia tambem se recusou a aceitar o cargo respectivo.

Achando-se presente o 1º secretario d'esta presidencia e tendo este sido eleito em 2º lugar para o mesmo cargo, declarou que estava prompto a ser empossado, declaração esta que tambem foi feita pelo consocio José Azevedo Maia e Silva Junior na qualidade de 2º secretario, eleito em segundo lugar.

Recife, 14 de setembro de 1882.
A. Mendes, presidente.
João Gozende, vice presidente.
M. Mendonça, 1º secretario.
A. Coutinho, 2º secretario.
H Rabello, thesoureiro.

Antonio Pinto, presidente.
M. Mendonça, 1º secretario.
J. A. Maia e Silva Junior, 2º secretario.
B. Aguiar, thesoureiro.

Mire-se a presidencia *simpliciana* n'este espelho e veja a razão que tem para enforcar a Juventude ou atirar com ella no hospital Pedro II.

Argos.

Cearense Libertadora

LISTA DOS CEARENSES QUE CONCORRERAM PARA A FESTA DO ANNIVERSARIO DA SOCIEDADE CEARENSE LIBERTADORA

Conselheiro Dr. J. Liberato Barroso	100$000
Francisco Tertuliano	60$000
Dr. José Austregesilo Rodrigues Lima	20$000
Uma anonyma	30$000
Cirurgião Numa Pompilio	2?$000
Luiz arcebispo da Bahia	20$000
Commendador Dr. J. Thomé da Silva	20$000
Dr. Francisco Gomes Parente	20$000
Bacharel Antonio Gomes Pereira Junior	20$000
Gomes de Mattos & Irmãos	20$000
Coronel José F. da Silva Abano	2?$000
Francisco Vieira Perdigão	20$000
Padre Dr. J. Thomé da Silva	10$000
Raymundo S. [illegible] e Silva	10$000
Cirurgião Frederico Maia	10$000
Bacharel Mendo de Sá Barreto Sampaio	10$000
Bacharel Joaquim Pereira da Silva Guimarães	10$000
Dr. M. de S. Barreto Sampaio	10$000
Bacharel F. Jacintho de Sampaio	10$000
Engenheiro A. Epaminondas da Frota	10$000
Manoel Theophilo da Costa Mendes	10$000
J. Antonio de Oliveira Lima	10$000
Domingos J. de Saboia e Silva	10$000
D. Florinda F. Ferreira Lopes	10$000
D. Henriqueta Herbster Souza Pinto	10$000
Conego José Antunes de Oliveira	10$000
Uma cearense	10$000
Tenente F. Pedro dos Santos	10$000
Dr. Adrião L. Pereira da Silva	10$000
Esposa do Dr. Graciliano Baptista	10$000
Um anonymo	5$000
Major J. Franklim d'Alencar Lima	5$000
Florencio Domingues da Silva	5$000
Pedro A. Souza Brasil	5$000
Um anonymo	5$000
Francisco da Rocha Salgado	5$000
D. Lourença A. Ferreira Lima	5$000
João José da Silva	5$000
Esposa de Antonio Gonçalves d'Azevedo	5$000
Joaquim Borges	5$000
Candido Fernandes Bastos	5$000
Alberto Nepomuceno	5$000
João Rodrigues	5$000
J. B. de C. S.	5$000
Conego Joaquim Antunes	5$000
Um cearense	5$000
Esposa de J. G. de Oliveira	5$000
João Evangelista da Silva Frota	5$000
Joaquim Felicio de Castro	5$000
Uma cearense	5$000
Adolpho de Castro e Silva	5$000
Antonio Lopes d'Albuquerque	5$000
Queiroz	5$000
Manoel Affonso de Albuquerque	5$000
Francisco Gurgel do Amaral	2$000
José Gurgel do Amaral	2$000
Uma cearense	2$000
[illegible] Mattos Sobrinho	2$000
[illegible] Joaquim Pessoa	2$000
[illegible] Antonio Verde	2$000
[illegible]	[illegible]
[illegible] Bevilaqua	10$000
J. F. Dantas Ribeiro	10$000
Alarico Catunda	10$000
Alfredo B. da Cunha	10$000
Elias S. Baptista	10$000
Gustavo H. de Figueiredo	10$000
Joaquim Gomes de Mattos	10$000
Pedro Gomes de Mattos	10$000
João Gomes de Mattos	10$000
Raymundo F. Ribeiro Filho	10$000
João J. d'Almeida Monte	10$000
Antonio A. Coelho d'Arruda	10$000
Francisco L. de Andrade Pessoa	10$000
Alvaro Gurgel de Alencar	10$000
Pompilio Cordeiro da Cruz	10$000
Plinio Franklin do Amaral	10$000
Reinaldo Pinto	9$000
Raymundo Pereira C. Branco	6$000
Custodio Saboia	3$000
Leoncio G. do Amaral	3$000
R. A. Pereira	3$000
Raymundo de Farias Brito	3$000
José Camillo Linhares d'Albuquerque	3$000
A. Elysio H. Cavalcante	4$000

A revisão do orçamento vigente

A' Assembléa Legislativa Provincial

II

O parecer hoje publicado das dignas commissões de orçamento e constituição e poderes chama-nos a attenção.

Não que queiramos desconhecer que, encerrado o parlamento, revogada definitivamente a parte respectiva do orçamento provincial e concedido ou não qualquer subsidio á provincia pelos cofres geraes, seja assim mais facil a tarefa da Assembléa que poderá providenciar em relação ás finanças da provincia de modo mais seguro.

Mas, a missão da illustre corporação não é impossivel de exercer nas circumstancias actuaes, desde que está suspensa a cobrança do imposto de consumo pelo acto de um governo que tem maioria na Camara, e quando as disposições concernentes ao dito imposto foram revogadas por projecto remettido ao Senado.

Conjecturando se a peior hypothese, pôde deixar de passar, mesmo por falta de tempo, o projecto de conceder-se subsidios ás provincias, cujos orçamentos ficaram desfalcados; mas não é uma hypothese fóra de boa precisão que o Governo sob responsabilidade propria concede aquelle subsidio.

Quanto á revogação do imposto, se deve desde já contar com ella, e tudo leva á convicção inabalavel que ella será decretada.

Portanto, se não nos pronunciamos agora pela conveniencia da rejeição das conclusões do parecer sem mais exame e estudo do assumpto, é certo que os motivos em que assentam, e a que vamos alludindo, não são peremptorias.

Não aceitamos a qualificação de attentado ao acto do Governo, sanccionado aliás pela maioria do parlamento.

Temos respondido á arguição da supposta cumplicidade do commercio da adopção do systema de imposto hoje condemnado, com a applicação viridica e leal dos factos passados.

Esses motivos e outros, não são consoantes com a opinião que o parecer expõe em nome da Assembléa, embora a não houvesse esperado—de que a adopção do imposto de consumo na lei de orçamento em vigor, comquanto unanimemente votada, nem por isso deixou de ser mais um resultado forçado das circumstancias, do que um fructo expontaneo da adhesão da mesma Assembléa a este imposto, cuja abolição reunio em seu favor a opinião dominante da mesma Assembléa em sua ultima sessão.

Pondo-se de lado a face politica da questão que condemna o acto do Governo, não nos cabe tambem o papel de assumirmos a responsabilidade de preferir alvitres na solução do problema das finanças provinciaes.

Se póde se conhecer perfeitamente a decretação desde já de algumas providencias legislativas acerca das finanças provinciaes, não é isenta de duvida a posição da Assembléa Provincial, porque os ultimos actos do parlamento podem modificar a resolução daquella, revendo o orçamento.

E' possivel que outras medidas isoladas podessem ser tomadas agora pela Assembléa, attinentes ao resultado que se visse: mas, tambem taes medidas poderiam resentir-se da falta de unidade e harmonia de vistas que exige um orçamento.

A posição em que nos achamos, naturalmente collocados, dispensa-nos de pugnar pela escolha dos expedientes que podem suggerir as circumstancias.

Não é questão em que devamos entrar, a continuação ou adiamento da Assembléa para occasião supposta mais opportuna.

As deliberações desta, é que nos póde interessar quando discutidas pela influencia malefica que podem exercer sobre a industria.

Collocada a questão neste terreno, que suppomos de nossa competencia, e por assim dizer neutro para quaesquer cidadãos ou classes, tractaremos opportunamente de discutil-a, quando traduzida em projectos que podem ser convertidos em disposições legaes.

Neste ponto a nossa posição está definida.

Recife, 5 de outubro de 1882.

O Commercio.

Real Hospital Portuguez de Beneficencia

Domingo, 8 do corrente

Em additamento a festa anniversaria do Hospital Portuguez continuará domingo o leilão de prendas offerecidas ao mesmo Hospital, e estará novamente aberto á concurrencia do publico bemfasejo desta capital, o grande bazar de beneficencia.

Para que o acto se eleve á altura esplendorosa a que tem direito, resolveram diversos membros da junta administrativa, entre si, concorrerem com as de pezas necessarias para esse fim, organisando o seguinte programma:

Das 4 horas da tarde ás 9 da noite uma banda de musica marcial tocará diversas peças do seu repertorio em frente do edificio.

Ao anoitecer, tanto o pavilhão em que ha de funccionar o leilão como o bazar, serão elegantemente illuminados *a giorno*.

Caso se não consiga da machina electrica, pelo estado da athmosphera, ou por outra qualquer circumstancia, a luz anteriormente annunciada, se ão distribuidos diversos toucheiros de fogos de bengala em torno do edificio que por suas variedades de cores, não só illuminarão todo o espaço, como tambem causará a vista um effeito agradavel e sorprehendente.

No interior dos balcões para o bazar, assim como nos terraços em frente da botica e capella, achar se ha collocado um numero sufficiente de cadeiras para as senhoras e cavalleiros que queiram demorar-se alli, e honrar com suas presenças a festa da caridade.

A capella do mesmo Hospital, ricamente adornada, conservar-se ha em exposição para todas as pessoas que a queiram visitar.

COMMERCIO

Praça do Recife 5 de outubro de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/8 d. por 1$000, hontem

Desconto de letras, 7 e 8 0/0 ao anno.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
S. de Vasconcellos,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de outubro de 1882

Alfandega—De 2 a 4		120.403$848
De 5		41.494$991
		161:898$842
Recebedoria Geral—De 2 a 4		6.845$474
De 5		1:313$123
		8.158$594
Consulado Provincial—De 2 a 4		8.500$131
De 5		539$635
		9.039$766
Recife Drainage—De 2 a 4		51$713
De 5		$
		51$713

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Patacho portuguez *Pensamento*, entrado da Bahia em 3 do corrente e consignado a Baltar, Oliveira & C., manifestou:

Azeite de peixe 7 barricas á ordem.
Barricas 200 á ordem.
Charutos 4 caixas á ordem.
Panno de algodão 40 fardos a Luiz G. da Silva & Pinto. Pipas 65 á ordem.

Vapor francez *Comte d'Eu*, entrado dos portos do Sul na mesma data e consignado a Augusto F. de Oliveira & C., manifestou:

Farinha de trigo 220 barricas a Machado Lopes & C. Fumo 135 volumes a Baltar, Irmãos & C.

Vapor nacional *Pernambuco*, entrado dos portos do Norte na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Barricas 85 a Francisco Dias Marques, Barras 585 ao mesmo.

Carrapato 40 saccos a Luiz G. da Silva & Pinto.

Farinha de mandioca 70 saccos a Beltrão, & C., 50 a Marques & Silva.

Pomada 40 caixas a Beltrão Junior & Rezende.

Salsaparrilha 10 roles a Rouquayrol, Irmãos, 10 a Luiz G. da Silva & Pinto.

Dita e caroba 10 caixas a Bartholomeu & C.

Patacho hespanhol *Themoteo 1º* entrado de Montevidéo em 4 do corrente e consignado a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Xarque 183,760 kilos á ordem.

Patacho hespanhol *Ondina*, entrado de Paysandú em 5 do corrente e consignado a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Xarque [illegible] kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 4 de outubro de 1882

Para o exterior

Não houve exportação.

Para o interior

— No brigue hespanhol *Amalia*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 41 cascos com 18.210 litros de aguardente.

— Na barca nacional *Mimosa*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 285 barricas com 39,1?5 kilos de assucar branco e 300 ditas com 11,880 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram:

Para o Ceará, F. Carneiro & C. 2 barris com 180 litros de aguardente e 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco; A. da Silva Campos 3 barris com 250 litros de alcool; J. S. da Costa Moreira 30 barricas com 1,800 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 140 saccos com 10,500 ditos de dito.

Para o Natal, J. M. Guimarães 2 barricas com 273 kilos de assucar branco e 6 ditas com 400 kilos de dito refinado; E. G. Beltrão & Irmão 24 ditas com 1,223 ditos de dito branco.

Para Mossoró, L. M. d'Assumpção 15 volumes com 900 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregaram:

Para Macáo, Albuquerque & Filho 5 barris com 180 litros de aguardente.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregou:

Para Aracaty, L. A. Lama 449 molhos de piassava e 6 saccos com 1.009 kilos de sebo.

— No hiate nacional *João Alfredo*, carregou:

Para Parahyba, J. A. de Carvalho 200 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *Nova S. Luiz*, carregaram:

Para S. Luiz, Beltrão Junior & Rezende 50 saccos farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 5

Liverpool por Lisbôa—20 dias, vapor inglez *Orator*, de 849 toneladas, equipagem 27, commandante William Williams, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Londres por Lisboa e S. Vicente, sendo do ultimo 13 dias, vapor argentino *Mendoza*, de 40 toneladas, equipagem 10, commandante George Thomaz Webb, em lastro; a Willson Sons & C. Veio tomar carvão e segue para Buenos Ayres.

Paysandú—24 dias, patacho hespanhol *Ondina*, de 221 toneladas, equipagem 9, capitão Jayme Sensel, carga xarque; a Loyo & Filho.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Sul—Brigue escuna *Cysne*, capitão Francisco Maria de Souza, carga sal.

S. Matheus—Escuna nacional *Oliveira*, capitão José Pinto Ribeiro Ferro, carga varios generos.

Portos do norte—Vapor nacional *Ipojuca*, commandante Jeronymo José Telles, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Senegal	da Europa	hoje
Ville de Bahia	da Europa	hoje
Bahia	do sul	amanhã
Britannia	do Pacifico	amanhã
Galicia	da Europa	a 8
Avon	do sul	a 8
Trent	da Europa	a 10
Borghese	de New-york	a 13
Neva	do sul	a 14
Pará	do norte	a 14
Ceará	do sul	a 16
[illegible]	do sul	a 18
Guadiana	da Europa	a 19
Orenoque	do sul	a 20
[illegible]	de Baltimore	a 22
Santo Domingo	da Europa	a 25
La Plata	da Europa	a 2?
Espirito Santo	do sul	a 2?
Tejo	do sul	a 2?

Desde ás 4 horas da tarde se achará convenientemente collocado um bello e variado fogo de artificio composto de peças agradaveis que será queimado depois de terminado o leilão, trabalho do insigne pyrothnico Francelino, que alem de outras variedades apresenta uma nova serie de foguetes de sua invenção.

Com o fim de auxiliarem o patrimonio dos pobres resolveram alguns membros da junta, este novo festejo, para o qual pedem a coadjuvação de todos aquelles que acreditam na sublime virtude da caridade.

Secretaria do Hospital Portuguez, 5 de outubro de 1882.

O 1.º secretario,
Miguel Joaquim C. Cardoso.

Sociedade Recreativa Juventude

Os abaixo firmados, membros da actual presidencia, legalmente eleita em sessão de assembléa geral ordinaria de 27 de agosto findo, protestam solemnemente contra o aviso publicado no *Jornal* de 1 do actual, sob a epigraphe— Advertencia —e firmado por David Baltar, por este senhor arrogar-se uma autoridade que nunca oxerceu nem exerce nesta sociedade.

A actual presidencia fazendo este protesto pela imprensa promette tornal-o effectivo opportunamente, para que não appareça amanhã qualquer individuo inculcando-se secretario ou outro qualquer membro da presidencia; motivo porque se contesta o alludido aviso, aliás seria entregue ao olvido como outras muitas publicações insertas em diversos jornaes, da mesma força e quilate.

Recife, 3 de outubro de 1882.

Antonio Pinto da Silva, Presidente.
Manoel Mendonça, 1º secretario.
J. A. Maia e Silva Junior, 2º secretario.
Bento de Aguiar, Thesoureiro.

The New London & Brasilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1,000:000
« do pago	»	500:000
Fundo de reserva	»	165:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1882

Activo

Letras descontadas		1,064:361$720
Letras a receber		803:541$220
Emprestimos, contas correntes e outras		3,947:495$160
Garantias por contas correntes e diversos valores		652:560$050
Caixa em moeda corrente		736:4.7$950
		7.204:376$100

Passivo

Depositos :		
Em conta corrente	945:983$670	
Fixo e por aviso	2,089:488$390	
		3,035:472$060
Garantias por contas correntes e diversos valores		1.158:972$810
Diversas contas		3,004:167$840
Letras a pagar		5:763$390
		7,204:376$100

S. E. & O.
Pernambuco, 5 de outubro de 1882.
W. J. Haynes manager.
A. Power accounnt.

— Joaquim da Silva Carvalho, retirando se temporariamente para o Rio de Janeiro, por motivo de molestia; pela presente protesta de sua viagem não lhe foi possivel despedir-se pessoalmente dos seus amigos, o que faz pelo presente offerecendo os seus prestimos na côrte ou em outra qualquer parte onde estiver.

Recife, 4 de outubro de 1882.

FRANCFORT s/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm. RIEGER
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

ALLRECHT & C.
Aracajù, Sergipe
Escriptorio rua da Aurora defronte da Alfandbga

Importam directamente da Europa e Estados Unidos todos os artigos de molhados, ferragens, drogas e miudezas, que vendem por atacado.

Encarregam-se de consignações e commissões sob as mesmas condições da praça da Bahia.

Costa Moermans & C.
Aviso aos commerciantes especuladores de toda a especie

Os Srs. commerciantes e especuladores encontrarão e obterão as melhores condições e grande facilidade dirigindo-se a casa dos Srs. **Costa Moermans & C.—6 Red Lion Square, Holborn, Londres**, em Inglaterra, onde as principaes operações são as negociações de banco, commissão, importação e exportação, aberturas de credito, tendo por objecto facilitar as colonias artigos e productos inglezes, da Allemanha, da Belgica e da França. Esta casa se occupa tambem de toda a sorte de operações financeiras, por ter relações constantes com os principaes capitalistas e com as primeiras casas de finanças de Londres, Pariz, Vienna, New York, etc. etc. de effectuar depositos de capitaes, acções ou obrigações ou qualquer outras operações financeiras ou bancarias.

6 Red Lion Square, Holborn, Londres

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa. Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

Fairbanks obtiveram a medalha de progresso na exposição de Vienna,—o premio mais alto concedido a qualquer fabricante de machinas de pesar.

Isto é um cumprimento,—e bem merecido—porém melhor que todos os premios é a recompensa do mundo inteiro, que considera as balanças de Fairbanks como normaes. Apezar das facilidades largamente augmentadas para a fabricação—a fabrica occupa um espaço de mais de 10 acres—os Srs. Fairbanks ainda acham que a producção de 1,200 balanças por semana, ou 60,000 por anno, não satisfaz a procura.

Usando dos melhores materiaes, empregando operarios habeis e experimentados, superintendendo pessoalmente o fabrico das balanças que inventaram, não deve surprehender que elles estejam na vanguarda da sciencia de pesar.

185—Agua florida de Murray e Lamman.—Existe por certo uma qualidade altamente sanitaria suave e deleitavel na deliciosa fragrancia desta agua popular que de tão grande ornamento serve ao toucador.

Ella como por encanto nos faz lembrar o dulcissimo incenso florido de verão ou a imitação de um favorito tom de musica antigo, o qual por ventura nos faz recordar aquellas scenas já passadas, durante os quaes ouvimol o pela vez primeira. E' espiritualisante e delicado como o aroma da genuina agua de colonia, e com tudo o seu perfume é mais profundo e duradouro e a sua fragrancia nunca muda nem enfraquece, como acontece com os mais perfumes extrahidos e compostos de oleos volateis.

As senhoras as quaes geralmente soffrem de dores nervosas de cabeça lhe dão a preferencia á toda e qualquer uma outra applicação local, como um excellente meio se alliviar as dores; e em qualidade de um perfume para o quarto de um doente é elle por sem duvida eminentemente refrigerante e agradavel.

Referimo-nos tão sómente quanto a AGUA FLORIDA DE MURRAY E LAMMAN. Quanto as imitações são ellas despreziveis e não merecem a mais leve menção.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lamman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias.

EDITAES

Camara Municipal do Recife

Pela secretaria da Camara Municipal d'esta cidade, são convidados a virem pagar á bocca do cofre; a contar do 1º de outubro proximo vindouro á 60 dias, todas aquellas pessoas que se acharem sujeitas ao pagamento dos impostos creados pela lei provincial n. 1717 de 28 de julho de 1882, cujos impostos são os que se seguem:

3 %, sobre casas de negocio.
10$000 para ter casa de rancho.
20$000 para ter garapeiras.
10$000 para ter cortumes.
500$000 para ter casas de penhores.
20$000 para ter casas de jogos não prohibidos.
50$000 por licença para mascatear.
30$000 por cada casa que conservar varandas de madeira.
20$000 por casa de sobrado e 10$000 por casa terrea cujos quintaes deitam para outras ruas e não estejam murados na altura do pavimento terreo.
10$000 por sobrado e 5$000 por casa terrea nas ruas calçadas e que não tiverem os passeios correspondentes.
5$000 por ter guindastes nos caes.
40 rs. por pé de coqueiro de fructo.
5$000 por cada viveiro.
10$000 por cada curral de apanhar peixe.
20$000 por baixa de capim.
6$000 por boleero, engraxador, amolador, ganhador ou qualquer industria que se exercer nas ruas.
6$000 por capataz.
4$000 por talhador ou magarefe.
2$000 por aprendiz.
10$000 por carroça, e 20$000 por carro de transporte ou passeio; metade d'estas taixas pelos vehiculos de serviço particular.
5$000 por vendedores ambulantes de objectos de vidros e louça fabricadas no estrangeiro.
500 rs. por metro de terreno não murado.
15$000 por casa de negocio que vender bebidas espirituosas na cidade do Recife e 8$000 nos demais lugares.

A mesma secretaria scientifica a todos os donos dos diversos estabelecimentos de porta aberta para que venham pagar os impostos atrazados, que se acham a dever, dos exercicios passados, bem como os demais impostos acima declarados, e tragam ou mandem o ultimo conhecimento pago.

Secretaria da Camara Municipal, em 20 de setembro de 1882.

O secretario,
P. G. de Ratis e Silva.

Thesouraria de Fazenda

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Empregados da Visita da Saúde e Instituto Vaccinico, navios de armada, praças de pret reformadas.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 6 de outubro de 1882.

O escrivão,
Joaquim José de Oliveira.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que e presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem que, o solicitador José Xavier Coelho, na qualidade de procurador bastante de Ferraz & Pereira requereu em audiencia do dia 31 de agosto de 1882, perante o Exm. Sr. Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio a requerimento nesse transcripto o qual é do theor seguinte:

Aos 31 de agosto de 1882, em audiencia do juiz de direito especial do Commercio pelo solicitador José Xavier Coelho, foi requerida precatoria para a comarca do Aracaty a fim de serem alli citados os herdeiros Maria Francisca dos Santos Coelho, casada com José Sabino dos Santos Coelho para se habilitarem e ver seguir a presente execução, e bem como que achando-se ausente em lugar não sabido o herdeiro Manoel Lourenço dos Santos Coelho, fosse sua ausencia julgada por sentença, depois de justificada, para se dar editaes.

O que foi deferido pelo juiz precedido o pregão do estylo, do que fiz este. Eu Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

E nada mais se continha em dito requerimento em audiencia aqui muito bem e fielmente copiado e transcripto, depois da que via-se que tendo os exequentes por intermedio de seu bastante procurador produzido suas testemunhas que deposeram convenientemente acerca do allegado no requerimento ahi transcripto, isto é, achar-se ausente em lugar incerto e não sabido Manoel Lourenço dos Santos Coelho.

O respectivo escrivão fez sellar e preparar os autos por meio de duas estampilhas do valor de 500 réis cada uma, me fez ditos autos conclusos e depois de bem examinal as proferi a sentença do modo e theor seguinte:

Em face dos depoimentos supra e retro, hei por justificada a ausencia em lugar incerto e não sabido de Manoel Francisco dos Santos Coelho, e mando que elle seja intimado por editaes em a prazo de 30 dias, como se requereu a folha.

Custas a final. Recife, 4 de setembro de 1882.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E nada mais se continha em dita sentença aqui muito bem e fielmente copiada e transcripta por força da mesma o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo qual em seu theor chamo, cito e hei por citado ao referido Manoel Lourenço dos Santos Coelho para que no prazo de 30 dias compareça ante este juizo por si ou por seu bastante procurador allegando e provando tudo quanto for a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 4 de setembro de 1882.

Subscrevo e assigno.
Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Edital n. 10. — De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 12 do corrente irá de novo á praça, conforme ordena a presidencia em officio de hontem datado, o arrendamento do salão do Theatro de Santa Isabel, servindo de base o preço annual de 500$000.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 4 de outubro de 1882.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

Edital n. 9

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que em vista da resolução da presidencia de 9 do corrente, acha-se este thesouro autorisado a levantar um emprestimo de cem contos de réis por contracto e titulo de divida da colonia orphanologica Isabel, sob a garantia e immediata responsabilidade da Fazenda Provincial, para execução das leis n. 1487 de 25 de junho de 1880, e n. 1715 de 28 de julho de 1882.

O emprestimo será pelo tempo de 20 annos e ao premio annual no maximo de 6 0/0, pagos por semestres vencidos, com armotisação annua de 10 0/0 do capital, a começar do undecimo anno por diante, ficando salvo, porém, o direito de remetter-se o mesmo emprestimo total ou parcialmente em qualquer tempo, depois de cinco annos da existencia do contracto.

Os capitalistas que pretenderem contractar o referido emprestimo, apresentarão as suas propostas até o meio dia de 17 de outubro futuro, em cartas fechadas, que nesse dia serão abertas e apreciadas pela junta da Fazenda Provincial, afim de resolver sobre a aceitação definitiva.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 27 de setembro de 1882.

O secretario,
Affonso de Albuquerque.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca do Recife e seu termo, em Pernambuco, por S. M. o imperador o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo acha-se arrecadado o espolio da finada D. Umbelina da Silva Queiroz, fallecida aos 24 de novembro proximo findo sem deixar herdeiros presentes e conhecidos; em virtude do que chamo pelo presente os herdeiros, successores da mesma finada, e todos os que tenham direito a dita herança a virem habilitar-se na forma do art. 32 do decreto n. 2,433 de 15 de junho de 1859.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 22 de setembro de 1882.

Eu, Luiz da Veiga Pessoa, o escrevi e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital n. 551

Os professores publicos Tranquilino da Cruz Ribeiro, Antonio das Chagas Rodrigues Machado, Maria Januaria da Conceição Guimarães e Minervina Francisca Cardoso, removidos por actos da presidencia de 20, 21 e 22 do corrente para as cadeiras da rua Imperial, S. Caetano da Raposa, Rio Doce e Santo Agostinho do Cabo e Idalina Porfiria do Amaral nomeada por acto de 5 de julho ultimo para a de Pindoba, deverão assumir o exercicio de suas cadeiras no prazo de 60 dias, contado das datas das remoções e nomeação, sob as penas da lei; o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica, 30 de setembro de 1882.

O secretario,
Pergentino Saraiva d'Araujo Galvão.

O capitão Hermino Egidio de Figueiredo, juiz de paz em exercicio e presidente da junta qualificadora dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada, nesta freguezia do SS. Sacramento da parochia da Boa Vista desta cidade do Recife de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo a junta parochial concluido hoje o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada, fez fixar editaes na porta da respectiva matriz, como determina o art. 20 do regulamento approvado pelo decreto n. 5881 de 27 de fevereiro de 1875, e por isso convido a todos os interessados, e quaesquer cidadãos a apresentarem durante o prazo de 20 dias as reclamações que tiverem sobre o alistamento, quer seja por legal exclusão, quer por injusta inclusão.

Essas reclamações serão trazidas ao conhecimento deste juizo dentro dos dez primeiros dias, e dez dias depois á junta, que se ha de reunir no consistorio da matriz desta freguezia, para durante 15 dias, desde as 9 horas da manhã até as 3 da tarde, tomar conhecimento de todas as informações e reclamações que se apresentarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e quaesquer outros, mandei lavrar o presente edital, que será affixado na porta da matriz desta freguezia e publicado pela imprensa, o qual vai por mim, servindo de escrivão, escripto e assignado, e rubricado pelo presidente da junta.

Eu, Antonio Joaquim Pereira de Oliveira, secretario da junta o escrevi.

Freguezia da Boa Vista, 5 de outubro de 1882.—O juiz de paz presidente.

Hermino Egidio de Figueiredo.

— Edital.—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos devedores da decima da freguezia de Santo Antonio, relativa ao exercicio de 1880—81, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conormidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança.—

Recife, 26 de setembro de 1882.—*João Francisco Teixeira.*

Relação dos proprietarios da freguezia de Santo Antonio, que deixaram de pagar a decima do exercicio de 1880 a 1881.

Travessa do Lobato n. 16. Antonio Teixeira Lobato de Faria	36$370
Livramento n. 12. Antonio Valentim da Silva Barroca	27$050
Travessa do Arsenal n. 1. Barão de Muribeca	6$006
Pedro Affonso n. 15. Os mesmos	36$300
Dita n. 17. Os mesmos	30$300
Dita n. 19. Os mesmos	30$300
Dita n. 21. Os mesmos	30$300
Dita n. 23. Os mesmos	36$300
Dita n. 25. Os mesmos	36$300
Dita n. 27. Os mesmos	20$200
Largo do Paraizo n. 28. Barão de Nazareth	123$171
Barão da Victoria n. 60. Barão de Villa Bella e outros	261$908
Becco do Calabouço n. 1. Basilio Alves de Siqueira Varejão	10$900
Marcilio Dias n. 9. O mesmo	90$938
Visconde de Inhaúma n. 33. Bibiana Rosa de Moraes Carvalho e outros	74$872
Travessa do Arsenal n. 5. Dr. Bento José da Costa	30$312
Dita n. 7. O mesmo	30$309
Dita n. 9. O mesmo	30$309
Dita n. 11. O mesmo	30$312
Dita n. 13. O mesmo	30$312
Dita n. 15. O mesmo	30$312
Lomas Valentinas n. 6. Bernardino José da Silva	16$823
Roda n. 29. Bernardino de Souza Henrique	33$647
Dita n. 47. Bernardo José Martins Ribeiro	90$028
Patos n. 16. O mesmo	19$170
Coronel Suassuna n. 27. Caetano da Rocha Pereira	3$637
Largo do Paraizo n. 45 Camillo J. Ramos	8$335
Paulino Camara n. 29. Candida M. de Albuquerque Guimarães	10$407
Patos n. 8. Candido Velloso de Azevedo	8$420
Coronel Suassuna n. 44. Capella da Conceição da Ponte	27$584
Marquez do Herval n. 63. Carlota Vieira Ribeiro	61$231
Fogo n. 13. Clementino de Farias Tavares e outros	26$674
Travessa do Pocinho n. 23. Clementino de Farias Tavares	24$250
Cadeia Nova n. 1 A. Companhia Pernambucana	24$250
Largo de S. Pedro n. 12. Custodio José Alves Guimarães	84$834
Lomas Valentinas n. 28. Domingos Pereira Lagos	27$584
Roda n. 17. Emilia Carolina da Costa Madeira	97$910
Cadeia Nova n. 9 A. Engracio Ribeiro da Silva	27$537
Marquez do Herval n. 31. Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque	73$053
Paz n. 24. O mesmo	13$791
Larga do Rosario n. 37. Fortunato Floriano do Rego Barroca	185$060
Largo do Paraizo n. 39. Florencia Maria de Souza	14$549
Travessa dos Quarteis n. 39. Francisco Jacobina de Souza	240$150
Paulino Camara n. 38. Francisca Luiza de Mello	21$522
Palma n. 36. Francisca Thereza Bittencourt	19$399
Dita n. 38. A mesma	16$974
Santo Amaro n. 8. Francisco Alves da Veiga	66$981
Lomas Valentinas n. 7. Francisco Antonio Bastos	24$250
1.º becco da Cadeia Nova n. 19. Desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel	6$062
Dita n. 21. O mesmo	7$274
Cadeia Nova n. 1. O mesmo	10$760
Becco do Falcão n. 4. O mesmo	7$274
Dito n. 6. O mesmo	6$062
Coronel Suassuna n. 84. O mesmo	13$791
Duque de Caxias n. 91. Francisco Ferreira da Rocha Leal	57$897
Paulino Camara n. 15. Francisco J. Vianna	24$250
S. Francisco n. 66. O mesmo	27$584
2.º becco da Camboa n. 1. Francisco Manoel da Silva Tavares	7$274

DECLARAÇÕES

— De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do 5º districto criminal, faço constar aos cidadãos abaixo assignados, que em suas petições requerendo para serem qualificados eleitores foram proferidos os seguintes despachos:

Freguezia do Poço da Panella

Junte a prova no prazo legal—nas petições de Pantaleão Ignacio dos Santos, Miguel Archanjo do Carmo, Antonio Francisco Pestana, Luiz Ferreira de Lima, João Procopio da Cunha, Antonio José Mendes Bastos, Antonio Ignacio da Silva, Joaquim Eloy de Mendonça, Florencio Hermino do Carmo, Aleixo Estevão de Lima, Manoel Antonio Vieira, Roque Francisco da Silva, Manoel Felix do Sacramento, Antonio Joaquim Ribeiro, João Gedeão Felippe Santiago, Bento do Rego Barros Temporal, Luiz Candido Ferreira, Bernardo da Cunha Teixeira, Joaquim Francisco Maciel, Joaquim José de Sant'Anna, Manoel Joaquim do Rego Barros, Bernardino Joaquim de Senna, Eustaquio José das Chagas, Antonio Francisco Cordeiro Mergulhão, Candido José da Costa, Emilio Rozendo da Silva e Severino José de Araujo.—Prove sua idade—nas petições de Adolpho José Alves de Carvalho e José do Rego Araujo; e na de Eugenio Guedes de Araujo o seguinte despacho.—Junte certidão da idade e provado fundo capital do estabelecimento.

Freguezia da Varzea

Junte sua prova no prazo legal—nas petições de Pedro Alves de Souza, Joaquim Gabriel da Silva, Candido Correia Gomes, Estevão José Simões, José Macario dos Prazeres, Thomé Pereira de Azevedo, Ignacio Cavalcante de Araujo, Laurentino Francisco dos Santos, Felippe Cavalcante de Araujo, José Soares de Araujo, Manoel Muniz da Silva, Maximiano A. Figueiroa de Azevedo, Manoel Cavalcante Figueira Lins, João Gregorio de Sant'Anna, José Francisco R. Cavalcante, Antonio José de Barros Pimentel, Antonio Bezerra Cavalcante, João Alves Camello, José Bezerra Cavalcante de Araujo, Amaro Pinheiro Bezerra da Palma, Joaquim Cavalcante de Albuquerque Mello, Luiz Pereira da Cunha, Pedro Baptista Figueiroa de Azevedo, Thiago Pereira; e na petição de João Agripino de Araujo—o seguinte despacho.—Junte certidão de idade.

S. Lourenço da Matta

Junte prova no prazo da lei—nas petições de João Henrique de Oliveira Barros, Felippe Santiago Correia de Amorim, Francisco Lino da Fonseca, José Joaquim da Costa, Benjamin Tito da Cunha Torreão, Lourenço Manoel Baptista, Vicente Jeronymo Wanderley, Antonio Barros Wanderley, José Gomes Camello, Espiridião Bispo da Silva, Manoel dos Santos Bessone, José Maria da Silva, Theolindo Cavalcante de Albuquerque, Manoel Correia dos Prazeres, Luiz de França Soares, Aureliano R. de Souza Magalhães, Francisco Barbosa de Brito e José Manoel Duarte. Em 30 de setembro de 1882.

O escrivão,
João Gomes dos Santos Filho.

Consulado Provincial

Relação das differenças encontradas para mais nos alugueis dos predios urbanos da freguezia de Santo Antonio. relativamente ao exercicio de 1882 a 1883, pelo lançador José de Pinho Borges.

Coronel Suassuna n. 27. Uma casa terrea, arrendada por	168$000
Santa Thereza n. 13. Uma casa terrea, arrendada por	213$000
24 de Maio n. 2. Uma casa terrea, arrendada por	273$000
Travessa da Concordia n. 30. Uma casa terrea, arrendada por	165$000

Alterações para mais encontradas no lançamento da decima urbana da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, relativas ao exercicio de 1882 a 1883, pelo lançador Felinto do Rego.

Guararapes n. 82. Uma casa terrea, arrendada por	333$000
Dita n. 35. Uma casa terrea, arrendada por	180$000
Dita n. 37. Uma casa terrea, arrendada por	144$000
Dita n. 59. Uma casa terrea, arrendada por	333$000
Travessa do Occidente n. 5. Uma casa terrea, arrendada por	354$000
Travessa dos Guararapes n. 5. Uma casa terrea, arrendada por	273$000
Dita n. 41. Uma casa terrea arrendada por	666$000

Relação das alterações para mais feitas no lançamento da decima urbana da freguezia de S. José, no exercicio corrente, pelo lançador José Luiz Salgado Accioli.

Imperial n. 200 C. Uma casa terrea do Sr. Manoel do Nascimento e Silva, obrigada á decima no 2º semestre, em obras	240$000
Dita n. 200 D. Uma casa terrea, idem idem idem	240$000
Dita n. 200 E. Uma casa terrea, idem idem idem	240$000
Dita n. 206. Uma casa terrea, arrendada por	192$000
Ditas ns. 238 e 240. Uma casa terrea em obra, pertencente ao Sr. Agostinho Bezerra Cavalcante Junior, obrigada á decima no 2º semestre	450$000
Dita n. 242. Uma casa terrea, arrendada por	60$000
Dita n. 270. Uma casa terrea, arrendada por	120$000
Dita n. 280. Uma casa terrea, arrendada por	168$000
Dita n. 322 C. Uma meia agua, arrendada por	120$000
Dita n. 5. Uma casa, terrea arrendada por	240$000
Dita n. 7. Uma casa terrea, arrendada por	240$000
Dita n. 15. Um sobrado com tres pavimentos, arrendado por	600$000
Dita n. 17. Um sobrado com quatro pavimentos, arrendado por	800$000
Dita n. 55 E. Uma casa terrea, arrendada por	168$000
Dita n. 59. Uma casa terrea, arrendada por	240$000
Dita n. 109. Uma casa terrea em obra, obrigada á decima no 2º semestre	192$000
Dita n. 153. Um sobrado com quatro pavimentos, arrendado por	696$000
Dita n. 1. Um sobrado com quatro pavimentos, arrendado por	720$000

Primeira secção do Consulado Provincial, 2 de outubro de 1882.

O chefe,
J. X. C. de Barros Campello.

SOCIEDADE
Beneficente Restauração Pernambucana.

Não se podendo proceder a eleição da nova administração que tem de reger o presente anno, a findar em 1883, por motivos justos, de ordem do presidente dessa sociedade e por deliberação da mesma, scientifico a todos os socios que foi transferida dita eleição do dia 8 do corrente mez para o dia 15 do mesmo, pelas 10 horas da manhã na séde da mesma sociedade, á rua do Barão da Victoria n. 19, 4º andar, tendo em vista os mesmos socios o art. 49 dos estatutos. Recife, 5 de outubro de 1882.—O secretario,

J. M. Ribeiro.

Juizo dos feitos da fazenda
Escrivão Torres Bandeira

No dia 20 do corrente, depois da audiencia irão á praça por venda, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da Fazenda Provincial.

GRAÇA

Casa terrea á rua do Coronel Apolonio, com 4 metros de frente, 8 metros e 90 centimetros de fundo, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal com diversos arvoredos e cacimba, em máo estado, avaliada em 200$000, pertencente a Antonio Luiz Pires.

Casa terrea, á estrada real da Torre n. 10, com 4 metros e 10 centimetros de frente, 11 metros e 80 centimetros de fundo, 2 janellas de frente. 3 ditas e 1 porta no oitão, 2 salas 2 quartos, cosinha interna, construida de pedra e cal, avaliada em 800$000, pertencente a André de Abreu Porto.

SANT'ANNA

Um terreno no lugar de Sant'Anna de dentro. consistente em baixa de capim, limita ao norte com o terreno de Silverio Anizio Machado da Paz e ao sul com o de Estanislão Augusto Machado da Paz, tendo daquelle lado uma cajazeira e deste um pé de mulungú que servem de limites, medindo de largura 95 metros e de comprimento 330 até o riacho, avaliado em 600$000, pertencente a Joaquim Ignacio da Costa.

AFOGADOS

Casa terrea no lugar denominado Paul do Barro n. 138, com 3 janellas de frente, 1 porta e 2 janellas no oitão, 4 quartos, 2 salas, cosinha interna, sitio e arvoredos, em perfeito estado de conservação, medindo 7 metros e 70 centimetros de frente, 5 metros e 10 centimetros de fundo, avaliada em 300$000, pertencente a Antonio José do Carmo.

BARRO

Casa n. 177, com porta e janella de frente, 4 metros e 50 centimetros de largura, 10 metros e 50 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e 1 telheiro com quintal, avaliada em 95$000.

N. 179 com porta e janella de frente, 2 metros e 80 centimetros de largura, 10 metros e 30 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, quintal, avaliada em 50$000.

N. 181 com porta e janella, 2 metros e 80 centimetros de largura, 19 metros e 30 centimetros de comprimento, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna e quintal, avaliada em 50$000.

N. 183 porta e janella com 3 metros e 30 centimetros de largura, 9 metros e 60 centimetros de comprimento, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna e quintal, avaliada em 60$000.

N. 185 com porta e janella, 3 metros e 30 centimetros de largura, 9 metros e 60 centimetros de comprimento, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna e quintal, avaliada em 60$000.

N. 191 com porta e janella, 3 metros e 10 centimetros de largura, 9 metros e 50 centimetros de comprimento, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna e quintal, avaliada em 50$000.

N. 193 com 2 portas de frente, 2 metros e 70 centimetros de largura, 9 metros e 50 centimetros de comprimento, 2 salas, 1 quarto, cosinha fóra, quintal, avaliada em 50$000.

N. 195 com porta e janella, 3 metros e 10 centimetros de largura, 10 metros e 50 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal, avaliada em 60$000.

N. 195 A com porta e janella, 4 metros e 50 centimetros de largura, 10 metros e 80 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal, avaliada em 95$000.

N. 197 com porta e janella, 4 metros e 90 centimetros de largura, 11 metros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal, avaliada em 100$000, todas edificadas em terreno foreiro, precisando de concertos, pertencentes a Bernardo José da Costa.

TIGIPIO'

Casa n. 86, com 2 janellas e 1 porta de frente, 6 metros e 10 centimetros de largura, 13 metros e 10 centimetros de comprimento, 2 salas, 1 quarto, cosinha fóra, quintal, avaliada em 120$000.

Dita com porta e janella, 4 metros e 20 centimetros de largura, 13 metres e 10 centimetros de comprimento, 1 sala, 2 quartos, por 80$000 visto como já se fez em ambas o abate da lei, pertencentes a Manoel Ferreira da Costa.

ALUGUEIS

Boa Vista

Casa terrea á rua da Ponte Velha n. 13 com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, quintal murado, com a base de 8$000 mensaes, pertencente a José Francisco Ferreira Catão.

Ponte de Uchôa

Casa terrea n. 20, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha ao lado, quintal e cacimba, com a base de 8$000 mensaes, pertencente a Manoel Francisco de Moura.

Moveis

Uma armação de madeira de pinho, pintada, existente na taverna n. 50 em Apipucos, encaixilhada e balcão, avaliada em 50$000, pertencente a Bernardo José Pass.

Uma burra de ferro avaliada em 200$000.

Uma carteira de amarello para escriptorio, avaliada em 40$000, pertencentes a Almeida & Machado.

Segredo a Fraternidade

De ordem do presidente desta sociedade, convida-se a todos os seus socios para no dia 8 de outubro proximo, comparecerem ás 11 horas da manhã á séde de nossos trabalhos á rua da Imperatriz n. 2, 3º andar, afim de se proceder a eleição da nova directoria que tem de funccionar no futuro anno de 1883, de accordo com o art. 373 do cap. 1 dos nossos regulamentos geraes, devendo quitarem-se, sob pena de inhibição. Recife, 26 de setembro de 1882.—O secretario,

Coriolano de Abreu.

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que de 1º de outubro proximo até o fim deste, começará na secção competente a aferição dos pesos, balanças e medidas das casas commerciaes das freguezias de Santo Antonio e Boa-Vista.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 30 de setembro de 1882.

O amanuense servindo de secretario,
Leoncio Quintino de Castro Leão.

— De ordem do Illm. Sr. inspector, e para comprimento do que foi resolvido pelo Exm. Sr. presidente da provincia, declara-se aos Srs. Visconde do Livramento, herdeiros de José Jacome Tasso e Antonio Moreira Reis, que recolham a esta Thesouraria, no prazo de 8 dias a contar d'esta data, os titulos de concessão de aforamento do terreno de marinhas n. 308 e dos alagados ns. 204, 201 e 203, que ficam cassados e sem nenhum effeito, o 1.º do Sr. Visconde do Livramento por o ter cedido gratuitamente para as obras em construcção da estação das Cinco Pontas da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, o 2.º dos herdeiros de José Jacome Tasso, e os dois ultimos de Antonio Moreira Reis, por força das condições do contracto da concessão de taes terrenos.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 4 de outubro de 1882.

Christovão Sant'Iago de Oliveira.
Servindo de secretario da junta

Irmandade
DE
N. S. da Conceição dos Militares

Por deliberação da mesa regedora e de ordem do irmão presidente, convido a todos os nossos carissimos irmãos para a mesa geral, que terá lugar no dia 8 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de tractar se de negocios da mesma irmandade, que, em vista dos estatutos, só esta póde resolver. Recife, 30 de setembro de 1882.—O secretario,

Pedro Paulo dos Santos.

Gabinete Portuguez de Leitura
Conselho deliberativo

Por ordem do Sr. commendador presidente e para assumpto que opportunamente será presente pela illustre directoria, convido todos os Srs. conselheiros a reunirem-se na sala de nossas sessões sexta feira 6 do corrente pelas 6 horas da tarde.

Secretaria do Conselho deliberativo, 3 de outubro de 1882.

A. Guedes Valente,
1º secretario.

Société Française de Secours Mutuels

Réunion générale: Samedi 7 octobre á 7 hr. du soir á l'hotel de l'Europe.

Election du nouveau comité pour l'exercice 1882-1883.

Tous les français ne faisant pas partie de la Société, sont invités á assister á la réunion générale du 7 courant.—Pour le comité:

E. Chaline—Secretaire.

— Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 30 de setembro de 1882.—4.ª secção.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia faço publicar para conhecimento dos interessados o officio em seguido transcripto da presidencia da provincia do Ceará.

O official maior servindo de secretario,
José Baptista Gitirana.

— Provincia do Ceará.—Palacio da Presidencia, em 18 de setembro de 1882 —N. 3028.—1ª secção.—Illm. Exm. Sr.—As pessoas constantes da relação junta que se acham n'essa provincia para onde emigraram no periodo da secca, acabam de requerer-me o seu regresso, allegando não o poderem fazer por si, visto não disporem dos meios precisos para tal despeza.

Assim, pois, venho pedir a V. Exc. que se digne de conceder lhes passagens de prôa em qualquer vapor da Companhia Brasileira ou Pernambucana, correndo a respectiva despeza por conta da fazenda provincial do Ceará, e devendo os concessionarios provar sufficientemente, a juizo de V. Exc., que de facto emigraram pela secca e que não dispõem de recursos proprios para comprar suas passagens.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. Exm. Sr. presidente da provincia de Pernambuco.—*Sancho de Barros Pimentel.*

Relação das pessoas que se achando na provincia de Pernambuco, desejam voltar para o Ceará por conta da respectiva fazenda

1 Francisca Alves de Mello.
2 João Alves de Mello.
3 Joaquim Alves de Mello.
4 Petronila Alves Machado.
5 Valdevino Francisco de Paula.
6 Maria Thereza d'Annunciação.
7 Barbara Maria das Virgens.
8 Antonio Agostinho da Silva.
9 Francisca Thereza de Jesus.
10 Antonio (menor).
11 Maria (menor).

Secretaria da Presidencia do Ceará, em 18 de setembro de 1882.

O secretario,
Armindo Guaraná.

Grande
CIRCO UNIVERSAL
COMPANHIA BRASILEIRA
SOB A DIRECÇÃO DOS AFAMADOS ARTISTAS
HILARIO M. DE ALMEIDA E J. M. OZOM
Largo do Theatro
NOVOS E VARIADOS TRABALHOS ! ! !
Ao circo ! Ao circo !
HOJE

Esplendida e variadissima funcção em beneficio da sympathica

JOVEN CAROLINA

rainha de circo, que tantas homenagens tem recebido do povo pernambucano e da classe academica.

Honrada com as presenças dos Exms. Srs. Drs. presidente da provincia e chefe de policia.

A jòven CAROLINA executará pela 1ª vez novos e arriscadissimos trabalhos em cavallo em pello.

A beneficiada appella para a generosidade do hospitaleiro povo pernambucano e invoca em seu auxilio a protecção da nobre classe academica a quem dedica o seu beneficio.

Uma banda de musica tocará nos intervallos na porta do circo, afim de receber as familias.

Alerta rapasiada ! ! !

Ao circo ! Ao circo !

Principiará ás 8 horas da noite.

PREÇOS:

Cadeiras	2$000
Geraes	1$000

O SECRETARIO,
M. Ferreira.

THEATRO
SANTO ANTONIO
ASSOCIAÇÃO LYRICA DRAMATICA
SOB A DIRECÇÃO
Da actriz Manoela Lucci
Brilhante e magnifico espectaculo
no qual toma parte a actriz
MANOELLA LUCCI
Sabbadonta 7 de outubro

Subirá pela 1ª vez a scena, n'esta capital, o importantissimo drama phantastico e religioso em 5 actos e 7 quadros, ornado de musica, transformações, mutações, quadros vivos, fogos de bengala, etc., etc., denominado:

O FRADE NEGRO
Ou a derrota de Satanaz

Musica original do maestro COLÁS.

Os bilhetes acham-se desde já a venda no escriptorio do theatro, onde podem ser procurados.

A's 8 1/2 horas.

AO PUBLICO

Esta associação de accordo com a direcção,

MUTILADO

tendo de novamente abrir as portas d'este theatro á concurrencia do illusrrado e gene roso publico d'esta capital, não trepidou em levar a scena para encetar os novos trabalhos, o presente drama, para cujo bom desempe nho não olhou á despezas, certa de que o res peitavel publico continuará a outorgar-lhe o mesmo auxilio que sempre lhe tem dispensa do em occasiões identicas.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 10 corrente o vapor *Madahu*, commandante Santos ao meio dia d

Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 10 do corrente, ás 5 horas da tarde, o vapor C commandante

Recebe carga até o dia 9. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Orenoque

Commandante Mortemard

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

Espera-se dos portos do sul, até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Parà

Commandante o 1º tenente Carlos Gomes

Espera-se dos portos do norte até o dia 14 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

United States & Brasil Mail S. S. Cº

O vapor

Borghese

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de outubro, seguindo depois da demora indispensavel para os portos da

BAHIA E RIO DE JANEIRO

Para carga, passagens e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8—Rua do Commercio—N. 8

1.º ANDAR

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Galicia

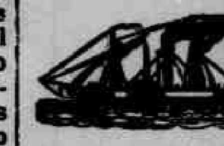

Espera-se da Europa até o dia 8 de outubro e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Britannia

Espera se dos portos do sul até o dia 7 de outubro, e seguirá para os da Europa depois da demora do costume.

RUA DO COMMERCIO—14

SAFRA NOVA

AGENCIA HAVAS

Serviço dos cambios do Rio de Janeiro e assignalamento das partidas dos vapores do Rio e chegadas e partidas de Lisbôa

Rs. 10:000 por mez

A menor alteração nas taxas de cambios será annunciada logo conhecida

Serviços dos cambios e da Europa

Rs. 20:000 por mez

Cada dia entre 9 e 10 horas da manhã, são publicadas informações das praças de Liverpool, Londres, La Ctyde, New York, Manchester, Havre, Paris, Hamburgo, Anvers, e Lisboa, concernentes:

A tendencia dos mercados e preços do assucar, algodão, tecidos, betarraba, couros, kerosene, farinha de trigo, vinhos, etc.

Estatisticas de assucar e algodão na Inglaterra, nos Estados-Unidos e Havre.

Cambios sobre Londres nas principaes praças, variação dos fundos brasileiros, inglezes e francezes, taxa do desconto no Banco da Inglaterra e de França.

A Agencia Havas recebe além d'estas outras noticias interessando especialmente os importadores de generos de estiva. As condições são das mais vantajosas.

Todos os serviços estão feitos com a maxima regularidade assim como podem confirmal-o as principaes casas de Pernambuco e de outros lugares, assignantes desde muito tempo.

As reclamações são sempre recebidas e attendidas para o bem do serviço.

LEILÕES

Leilão

De 29 barricas com farinha de trigo.

Sexta-feira 6 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

o trapiche da Companhia Pernambucana

Leilão

Em continuação

de mobilias de mogno finas, espelhos e muitos outros moveis, louça, vidro e jarros, que ficaram por vender-se

Sexta-feira 6 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão fará leilão de todos os moveis existentes no 2º andar do sobrado n. 48 da rua do Duque de Caxias.

Leilão

Agente Silveira

Leilão de generos, armação e utensilios á rua da Senzalla Nova n. 10

Sexta-feira 6 do corrente

A'S 10 1/2 HORAS

O agente Silveira devidamente autorisado levará a leilão os generos, armação e utensilios da referida taverna

Em um ou mais lotes, á vontade dos senhores compradores

A's 10 e 1/2 horas

Leilão

Agente Silveira

Leilão da casa terrea, sita á rua de S. Miguel n. 120, freguezia de Afogados em chão proprio

Sabbado 7 do corrente

A's 11 horas

O agente Silveira devidamente autorisado levará a leilão a casa acima mencionada.

O leilão será effectuado na mesma casa.

AGENTE PESTANA

Importante

Leilão de joias

Sabbado 7 do corrente

Ao meio dia

No hotel do Augusto (em Limoeiro)

O agente Pestana autorisado por Mr. Simoni que se retira para America fará leilão de um explendido sortimento de

Ricas joias de ouro, prata e brilhantes

A SABER:

Ricos adereços para senhoras, lindas pulseiras, caçoletas, voltas, relogios, brincos, rosetas, cruzes e anneis com perolas e brilhantes.

Ricas cadeias de ouro para homens, relogios de ouro, prata e nickel, anneiões, alfinetes com brilhantes e sem elles, abotoaduras para camisas, anneis com brilhantes, rebenques de prata, e muitas outras joias de gosto que estarão patentes no acto do leilão.

Leilão

De armação, generos e pertences da taverna da rua Imperial n. 128; em lotes

Ao correr do martello

Segunda-feira 9 do corrente

A's 11 horas em ponto

O agente Martins, fará leilão do estabelecimento acima, sendo o producto para pagamento de credores.

Grande leilão

De predios

Terça-feira 10 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de provedoria, a requerimento da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, levará a leilão em presença do mesmo juiz, em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11, os predios abaixo mencionados pertencentes ao patrimonio da referida irmandade, a saber:

Um excellente sobrado de 3 andares em bom estado de conservação e muito bons commodos inclusive grande armazem sito á rua do Bom Jesus n. 4; 1 dito de 2 andares, sotão e sobre sotão sito á rua do Amorim n. 44, 1 dito de 3 andares e sotão á rua Barreto de Menezes n. 2, antiga da Cacimba deitando o oitão para á rua do Vigario, 1 dito de 3 andares e sotão sito á rua de Domingos José Martins n. 48, antiga da Senzalla, 1 casa terrea mei'agua sita á rua do Mondego n. 103, com accommodações regulares, quintal e cacimba, 1 casa terrea mei'agua sita a travessa do Corpo Santo n. 5, com 1 sala e 2 quartos. Em seguida o mesmo agente venderá os seguintes predios: 1 sobrado de 2 andares e sotão sito á rua da Roda n. 47, com casa mei'agua para á rua dos Patos n. 12, 1 casa terrea com muito boas accommodações edificada de novo, sita á rua de Luiz do Rego n. 37, em Santo Amaro, 1 boa casa terrea com quintal e cacimba, sita á rua de S. Jorge n. 34, 2 casas terreas com accommodações regulares, quintal e cacimba sitas na estrada dos Remedios ns. 70 e 72, em Afogados, e 1 sobrado n. 3 sito á rua do Tuyuty n. 3, antiga da Lapa, todos estes predios podem desde já serem examinados pelos pretendentes e para informações com o agente.

AVISOS DIVERSOS

Criado

Precisa-se de um criado que não tenha mais de 12 annos de idade; á tractar no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do «Diario.»

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para tres pessoas, prefere-se escrava e paga-se bem: a tractar na rua Duque de Caxias n. 38, 2º andar.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO] N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 3,186 com a sorte de 200$, dous quartos n. 906 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [261.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 3.ª parte das loteas a beneficio da Matriz de Leopoldina [262.ª], que se extrahirá no sabbado 7 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Aluga se o 1º andar do sobrado á rua de Marcilio Dias n. 12: a tractar no segundo andar do mesmo.

— Quem precisar de um cozinheiro para casa de familia, póde procurar o cozinheiro em casa do Sr. Moutinho á rua da Aurora.

— ALUGA-SE uma paderia com utensilios, uma pena d'agua, por 26$000, uma casa junto a esta para moradia por 24$000 na rua Imperial, em boa localidade n. 196 e 198, quem pretender dirija-se a rua de Pedro Affonso outr'ora rua da Praia no armazem n. 20 de José Feliciano Nazareth.

— Uma pessoa habilitada lecciona francez e inglez, pratica e theoricamente a ambos os sexos, á 5$000 mensaes, cada materia, pagos adiantados, como tambem o faz particularmente e em collegios, por preço convencionado, á tractar á rua da Imperatriz n. 53, 2º andar.

— Aluga se a casa do pateo de S. Pedro Novo em Olinda, para os banhos do mar, com gaz e agua em cisterna, muito fresca e commodos para grande familia; tambem se aluga outra na rua do Carmo n. 2, perto dos banhos do mar: a tractar na loja do Cysne n. 64. Na mesma loja se dirá quem aluga um preto muito bom e fiel para tractar de sitio e jardim.

— Precisa-se de um copeiro que não seja muito moço; a tractar na rua da União n. 3.

— Precisa se de um feitor e de trabalhadores: na Ponte de Uchôa, sitio de Luiz de Moraes Gomes Ferreira, em frente a estação.

— Aluga-se o 1º andar e o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel; o 1º de n. 25; a casa terrea n. 87 á rua de Santa Rita: o 1º de n. 18 á rua Direita; o 1º de n. 16 á rua de Hortas; a casa n. 42 á rua de Paysandú na Passagem; e outra com sotêa na segunda travessa do Principe: a tractar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga-se um escravo copeiro, sendo um excellente criado: quem o pretender, dirija-se á rua da Imperatriz n. 9, 1º andar, das 4 ás 6 da tarde.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na padaria da rua do Brum numero 62.

— Precisa-se de uma para lavar e cozinhar: a tractar na rua Imperial, taverna n. 167.

— Precisa-se de um criado e de uma ama, que lave: na rua da Imperatriz n. 15.

Ama Precisa-se de uma para andar com creança, no largo do Paraizo n. 2.

AMA Na rua Nova n. 6, precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar em casa de homem solteiro.

— Precisa-se de um criado para casa de pouca familia; a tractar na rua do Amorim n. 48.

— Precisa-se de uma cozinheira; na rua do Jardim n. 46.

Attenção

Precisa-se de um primeiro e segundo andar bem espaçosos no centro d'esta cidade, para um club de estrangeiros, preferindo-se um lugar fresco e casa de esquina: a dirigir-se á rua do Bom Jesus n. 50, armazem.

Pechinchas!

Para acabar!!

O 59!...

Setinetas lisas com defeito, de todas as cores, a 320 rs. o covado!

Alpacas idem, bonitos padrões, a 300 rs. o covado!

Gorgorões de lã, excellente fazenda, a 360 rs. o covado!

Merinós de cores lindas, lisos, a 500 rs. o covado!

Casemiras inglezas, duas larguras, muito boa qualidade, a 2$000 o covado ou 3$500 o córte!

Flanella americana, propria para paletot, a 1$200.

Brins de linho de cores, fazenda de 1$000, liquidamos a 600 rs. o covado! com defeito.

Dito lona para calça a 360 rs. o covado!

Dito branco de linho n. 6, verdadeiro, 1$600 a vara!

Seroulas de fino bramante, bordadas, 16$000 a duzia!

Camisas brancas francezas, finas, a 30$000 a duzia!

Atoalhado bordado para mesa a 1$500 o metro!

Bramante francez, quatro larguras, para lençoes, a 1$ o metro! é barato.

Cobertas de cretone a 2$000 uma! são forradas.

Completo sortimento de casemiras pretas diagonaes, pannos finos, etc., e muitas outras fazendas, por preços baratissimos.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Por baixo do bilhar

O verdadeiro e maravilhoso

Xarope de manipoeira

O unico e verdadeiro só se acha á venda no lugar do costume, ha tres annos a esta parte: na rua do Imperador n. 65.

— Vende se as collecções do *Diario de Pernambuco* dos annos 79, 80 e 81; tambem se vende uma porção de cobre, bronze e latão velho: na rua Imperial n. 105.

Casa no Parnameirim

Aluga-se um excellente sitio no Parnameirim, com commodos para grande familia, 2 salas, 1 gabinete, 4 quartos, 1 saleta para engommado, cozinha bastante grande, banheiro, quarto para criado, cocheira e terreno para bom jardim e alguma plantação, e com algumas arvores fructiferas; a chave para ver está na rua do Marquez do Herval n. 67, e ahi se dirá com quem se deve tractar.

Aluga-se

a casa no largo do Pilar n. 8, Fóra de Portas, caiada e pintada de novo; a tractar na padaria do Brum n. 62.

AMA Precisa-se de uma ama: na rua larga do Rosario n. 36, 2º andar.

AMAS Na rua da Concordia n. 43, precisa-se de uma para engommar e de outra para cozinha.

BOM PARA TODOS

COSTUMES PARA BANHOS DO MAR

Para homens e senhoras a 8$000, um costume

Para criança a 5$000, um dito.

20—A RUA PRIMEIRO DE MARÇO—20

JUNTO AO LOUVRE

— Tendo sahido da casa n. 1 no becco do Espinheiro, no dia 2 do corrente, a menor Philomena, de idade 8 annos, acaboclada, e não se sabendo o seu destino, roga-se o favor de quem a tiver leval-a á rua estreita do Rosario n. 5, ou á rua do Barão de Itamaracá n. 1, que será gratificado.

PILULAS DE **JURUBEBA** DE **BARTHOLOMEO & Cia**

Pharm. Pernambuco

Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.

15 ANNOS DE SUCCESSO!

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Ca

NUMA POMPILIO

CIRURGIÃO DENTISTA

Barão da Victoria n. 54

(1.º andar)

Concultas e operações das 10 hora da mnhãa ás 4 da tarde.

PILULAS Ferruginosas DE **JURUBEBA** DE **BARTHOLOMEO & Cª**

Pharm. Pernambuco.

Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue.

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Ca

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

LICOR TIBAINA

DE

GRANADO & C.

UNICO APPRVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

Remedio reconhecido por illustrados facultativos, como o unico e preferivel depurativo, para curar radicalmente as molestias syphiliticas e preservar o sangue desse virus maleficos.

VENDE-SE

Na Drogaria e Pharmacia de Granado & C., á rua Primeiro de Março n. 12—Rio de Janeiro, e na acreditada drogaria de Bartholomeu & C. á rua larga do Rosario n. 34—Pernambuco—unico deposito

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende-se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

DEFLUXOS

Tosses, Bronchites, Catarrho, Defluxo epidemico, Coqueluche, Rouquidão, Tisica pulmonar, Asma, CURADAS PELA

PASTA XAROPE GICQUEL

PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, EM PARIS

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cº.

ELIXIR DE SPA

UNICO DEPOSITO

EM CASA DE

HENRY SULZER

35—Rua da Cruz—35

Acha se tambem nas seguintes casas:

Abrantes & C., rua da Cruz.
Campos & Monteiro, dita dita.
Fontes Irmãos, rua da Cadeia.
Azevedo Braga & C., dita dita n. 51
Campos & C., rua do Imperador.
José Fernandes Lima & C., rua Nova,
Paulo José Alves & C., dita dita.
José Joaquim Alves & C., dita dita.
Poças Mendes & C., Rua do Rosario.
Alheiro Oliveira & C., rua da Imperatriz.
Zeferino Valente & C., Caes Vinte e Dous de Novembro.

OBSTRUCÇÕES DO FIGADO E DO BAÇO

VINHO DA JURUBEBA

(SIMPLES E FERRUGINOSO)

DE

J. I. RIBEIRO & C.

Obtido pela fermentação propria da substancia

APPROVADO

PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA

DO

RIO DE JANEIRO

Este vinho em razão da sua riqueza em principio activo, e por ser de gosto muito agradavel, é preferivel a todas as outras preparações da—JURUBEBA—. E' empregado com grande exito para tractamento radical das obstrucções do figado e baço, catharro vesical, debilidades do estomago, anemia, menstruações difficeis, leuchorréa, debilidades organicas, pobreza de sangue, etc., etc. E' um excellente medicamento na cachechia paludosa profunda e lenta; tonico e reconstituinte nas chloroses, nas hepatites chronicas, nas convalescenças das febres palustres e na de qualquer molestia de periodo longo, como tem sido observado por distinctos facultativos, d'esta e da capital do imperio.

Caetano Agripino de Farias Castro, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, etc. Attesto que empreguei em um caso de hepatite chronica o vinho ferruginoso e simples da JURUBEBA de J. I. Ribeiro & C., com optimo resultado.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1882.

Dr. *Farias Castro.*

José Mariano da Costa Velho, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, cavalheiro das ordens de Christo e Rosa, etc. Attesto que tenho empregado em doentes de minha clinica o vinho da JURUBEBA preparado pelos pharmaceuticos J. I. Ribeiro & C., sendo o seu emprego seguido sempre dos melhores resultados nas obstrucções do figado e baço. O referido é verdade o que affirmo sob juramento do meu grão.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1882.

Dr. *José Marianno da Costa Velho.*

Firmino José de Souza Lima, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc. Attesto que tenho empregado em doentes da minha clinica o vinho da JURUBEBA, preparado pelos pharmaceuticos J. I. Ribeiro & C., sempre com grande aproveitamento para os mesmos doentes, nas obstrucções do figado e baço. O referido é verdade o que affirmo sob o juramento do meu grão.

Villa de S. João Baptista do Presidio, 2 de maio de 1882.

Dr. *Firmino José de Souza Lima.*

Empreguei o vinho da JURUBEBA simples e ferruginoso de J. I. Ribeiro & C., conforme as indicações dadas, nas obstrucções do figado e do baço e na anemia, e reconheço que esse preparado é um precioso agente therapeutico n'estes estados, assim como um excellente medicamento na cachechia paludosa, profunda e lenta, não manifestada nunca por febres intermittentes ou remittentes.

Campos, 28 de outubro de 1881.

Dr. *Francisco Portella.*

Pedro Autran da Matta Albuquerque Junior, doutor em medicina e cirurgia, cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa, membro titular da Imperial Academia de Medicina, etc. Attesto que o vinho da JURUBEBA simples e ferruginoso dos pharmaceuticos J. I. Ribeiro & C., é de bom resultado como tonico e reconstituinte nas chloroses, hepatites chronicas, nas convalescenças das febres palustres e na de qualquer molestia de periodo longo, para o que dou o presente a bem d'aquelles que soffrem e necessitam de um restabelecimento completo.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1882.

Dr. *Pedro Autran da Matta Albuquerque Junior.*

Caetano Xavier Pereira de Britto, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, commendador da Imperial Ordem da Rosa, etc. Attesto que tenho empregado em doentes de minha clinica, nas obstrucções do figado e baço, e na anemia, o vinho da JURUBEBA simples e ferruginoso, preparado pelos pharmaceuticos Joaquim I. Ribeiro & C., sendo o seu emprego seguido sempre dos melhores resultados. O que affirmo sob juramento do meu grão.

Pernambuco, 17 de março de 1882.

Dr. *Caetano Xavier Pereira de Britto.*

Srs. Joaquim Ignacio Ribeiro & C.:

Tendo applicado o vosso vinho da JURUBEBA simples e ferruginoso em pessoas de minha familia que se achavam bem anemicos, tirei optimo resultado, assim o faço publico para os que soffrem usarem d'esse agradavel remedio.

Rio de Janeiro 10 de março de 1882.—Rua dos Ourives n. 66.

I. Lepelle França.

Srs. J. I. Ribeiro & C.:

Soffrendo d'uma inflammação do figado, usei do vosso vinho da JURUBEBA e curei-me radicalmente. Tão util remedio deve ser usado por aquelles que soffrem.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1882.—Rua dos Ourives n. 60.

Leandro Pereira.

Depositos em Pernambuco:

Drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23.
Idem do Sr. Faria Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.
PHARMACIA DOS AUTORES: —PRAÇA DO CONDE D'EU N. 22

Saude e vigor para todos

DOENÇAS DO

ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS

VINHO E XAROPE DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de **Jurubeba** *approvados pela Academia de Medicina*, e *recommendados pelos Medicos* contra as **Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia** e todas as **Molestias do figado**, e do **Baço**, na **Diarrhea chronica**, na **Hydropesia**, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Ca*

INJECÇÃO BETTENCOURT

ANTI-BLENNORRHAGICA

CURA RADICAL EM SEIS DIAS

Gonorrhéa ou urethrite

Esta effecção consiste em uma inflamação da membrana mucosa da urethra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada desse incommodo, mas pode tambem resultar de qualquer irratação da urethra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gotta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemeyer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha Injecção Vegetal e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua sede na vagina, e torna-se preciso diluir a Injecção em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica é mister tomar internamente a Salsaparrilha e Caroba do Dr. Carlos Bettencourt.

Na Leuchorréa ou Flores brancas deve seguir-se este mesmo tratamento.

GINGER ALE

(CERVEJA DE GENGIBRE)

Esta bebida effervescente (que não contém espirito algum) é muito agradavel durante este tempo de FRIO e de tanta HUMIDADE, pois fortifica o estomago e dá-lhe forças para resistir as SEZÕES FEBRES e molestias em geral.

N. B.—Peça-se GINGER ALE de ROSS, nos armazens de molhados de primeira classe.

AGENTES **BROWNS & C.**

31 — Rua do Marquez d'Olinda — 31

Ama Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa, paga-se bem; na rua do Cabugá, botica.

Casa em Olinda

Aluga-se uma casa no pateo de S. Pedro, com 4 quartos, gaz e agua; a tractar com o thesoureiro do Consulado Provincial.

Cosinheira e criado

Precisa-se; tracta-se na rua Nova n. 13.

Retalhamento de terrenos

Está se retalhando o sitio da Tamarineira n. 5, em frente a linha ferrea do Caxangá, o qual sitio faz esquina para a estrada de Agua Fria de Beberibe, os terrenos teem de fundo cerca de 170 palmos, podendo quem quizer comprar com 340 palmos, ficando assim com duas frentes, sendo uma para a estrada real onde passa a linha ferrea, e outra na rua que se abrio no mesmo sitio, com entrada pela estrada de Agua Fria; o logar é o mais saudavel, com estradas junto e a praças commodos: a tractar com o agrimensor José Soares Pinto Corrêa, na rua do Imperador, ou na mesma rua n. 16, armazem de trastes, ou na rua do Rosario n. 12.

Cozinheira

Precisa se de uma boa cozinheira, para casa de pouca familia: a tractar na rua do Apollo n. 31, armazem.

Cavallos furtados

Na noite de 5 para 6 de setembro furtaram do engenho Resgate, termo do Bonito, dous cavallos, sendo um rodado apatacado, novo, pêlo, grande, ardigo e anda baixo; outro ruço caxito, pequeno, gordo e anda baixo a meio; alem de outras marcas tem J. TP. no quarto; quem delles tiver noticia ou souber onde param, queira fazer o obsequio de avisar na rua do Pedro Affonso n. 8.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de 12 á 14 annos, para pequena taverna no matto, e que dê fiador de sua conducta: a tractar na rua do Sertão do Triumpho n. 39, taverna.

Tonico por Excellencia
VINHO e XAROPE
Ferruginoso
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Approvados pela
ACADEMIA de MEDECINA
Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*
EXIGIR
a assignatura
Bartholomeo & Cª

Cosinheira

Precisa se de uma boa cosinheira para casa de pouca familia, nos Afflictos, a tractar na rua Nova n. 9.

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem publico que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na padaria sita a rua do Marquez do Herval n. 143, ficando o socio Beirão com a mesma e obrigado pelo passivo constante do balanço, e o socio Silva desonerado de toda a responsabilidade.

Recife, 29 de setembro de 1882

Manoel Nunes Beirão.
Antonio da Silva.

Exposição Universal

Este estabelecimento de miudezas e modas rua do Barão da Victoria n. 47 recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, ... e rendas plissé, balayeuses, fitas, ... flores artificiaes o que se pode desejar de bom, e outros muitos artigos de alta novidade, pelo que podem as Exmas. Sras. ... o que encontrarão amabilidade, serie ... e preços baratissimos.

A Exposição Universal acaba de receber grande sortimento de espelhos com moldura dourada, o que se pode desejar de elegante para uma salla, assim como, transparentes para porta, jarros, quadros e outros muitos artigos proprios para presente, baile, theatros ... e baptisados.

Na Exposição Universal se encontra sempre completo sortimento de miudezas e perfumarias dos melhores e mais afamados fabricantes, mallas para viagens, chapéos, bengallas, bandejas e outros muit s artigos que é escusado mencionar.

Na Exposição Universal
RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 47

D. Isabel da Silveira Miranda Seve Cunha

Antonio Pereira da Cunha e Maria Amelia dos Passos Cunha, José Gomes Leal e Thereza do Coração de Jesus Cunha Leal, José Maria Ferreira e Isabel da Cunha Ferreira (ausentes), Affonso José Antunes Guimarães e Maria Rosa da Cunha Guimarães, José Pereira de Miranda Cunha, e Manoel Pereira da Cunha (ausentes), Manoel dos Santos e Alexandrina Cunha Santos, mandam resar missas por alma de sua mãi e sogra, D. Isabel da Silveira Miranda Seve Cunha, no dia 7 do corrente, 1º anniversario do seu passamento, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista.

†

A confraria de S. Benedicto, erecta no convento de S. Francisco de Olinda, manda celebrar algumas missas, pelas 6 horas da manhã do dia 9 do corrente, pelo eterno descanso do guardião do mesmo convento, Fr. João Baptista do Espirito Santo, oitavo dia do seu fallecimento: para este acto convida todos os irmãos confrades e amigos do fallecido.

O redactor do *Almanack Administrativo, Mercantil, Industrial e Agricola*

desta provincia pede aos Srs. Drs. advogados, medicos, negociantes, industriaes, artistas, e mais pessoas a quem interessar possa, que se dignem enviar á rua do Imperador n. 52, os esclarecimentos precisos afim de serem contemplados no Almanack do anno futuro; assim como ás associações, bancos, agencias, etc. o mesmo favor, especificando nas notas que remetterem os nomes de seus associados, empregados, etc.

E' indispensavel a numeração dos estabelecimentos ou moradas, bem como a natureza do negocio, profissão, etc.

Boa moradia

Aluga-se os andares do sobrado n. 59 á rua ... de Santa Rita, os quaes teem commodos para grande familia; a tractar ... de Santos Bastos.

Caxangá

Aluga-se uma casa na povoação do Caxangá proxima ao rio, com muitos commodos; a tractar no pateo do Paraizo n. 14.

VINHO
Bi-Nutritivo e Tonico
COM
EXTRACTO de OLEO de BACALHÃO
PEPTONE e QUINIUM
de
Bartholomeo & Cª
PHARM. DA CASA REAL DE S. M. EL-REI DE PORTUGAL
Premiados em diversas Exposições
O uzo deste vinho e indicado nos mesmos casos que o Oleo de Bacalhão na convalescencia das molestias graves, chronicas e debilitantes, e sempre que ha enfraquecimento organico.
E'O MELHOR RECONSTITUINTE
DEPOSITO
34, Rua Larga do Rozario, 34
PERNAMBUCO

Taverna

Vende-se uma taverna, propria para qualquer principiante, por dispôr de poucos fundos, no becco largo da freguezia do Recife n. 9: a tractar na mesma.

Attenção

Aluga-se uma casa com excellente sitio para plantação, na estrada do Salgadinho n. 1, com bastantes fructeiras, como sejam: mangueiras, larangeiras, coqueiros, sapotiseiros, cajueiros mangabeiras, etc., etc.: a tractar na rua do Imperador n. 14, 2º andar.

André Joaquim de Azevedo

Delfina Maria da Conceição Azevedo, Maria da Conceição Azevedo e filhos agradecem do intimo d'alma a aquellas pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu presadissimo marido, filho e pai, André Joaquim de Azevedo, ao cemiterio publico; e de novo os convidam e a todos os parentes e amigos do fallecido para assistirem as missas que pelo descanço eterno de sua alma serão celebradas na ordem terceira do Carmo, no dia 6 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia de seu passamento, pelo que desde já ainda se confessam gratos por este acto de religião e caridade.

Frei João Baptista do Espirito Santo

O professor Trajano de Barcellos, grato á memoria do Rvm. padre guardião de S. Francisco de Olinda, manda celebrar no mesmo convento, no dia 7 do corrente, uma missa, ás 7 horas da manhã, setimo dia de seu passamento, pelo eterno descanso de sua alma.

Dr. José Soares de Azevedo

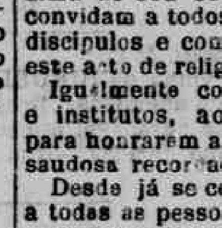

Julio Soares de Azevedo e D Francisca Amelia Tavares de Azevedo mandam celebrar uma missa solemne no dia 30 do corrente mez, na matriz da Boa Vista, pelas 8 horas da manhã, por alma de seu saudoso pai e sogro, pelo que convidam a todos os seus parentes, amigos, discipulos e compatriotas, para assistirem a este acto de religião e de piedade.

Igualmente convidam a todas as sociedades e institutos, aos quaes o finado pertencia, para honrarem a este acto funebre, como uma saudosa recordação ao illustre morto.

Desde já se confessam eternamente gratos a todas as pessoas que se dignarem honrar a este acto de veneração eterna.

D. Anna Eustaquia Regueira Pereira dos Santos

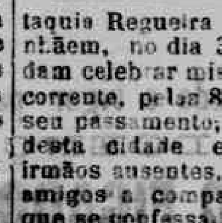

Os bachareis Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza e Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, tendo recebido a tristissima noticia de haver fallecido sua presada mãi, D. Anna Eustaquia Regueira Pereira dos Santos, em Serinhaem, no dia 30 de setembro ultimo, mandam celebrar missas por sua alma no dia 6 do corrente, pelas 8 horas da manhã, setimo de seu passamento, na igreja de N. S. do Carmo desta cidade, e convidam, bem como seus irmãos ausentes, a todos os seus parentes e amigos a comparecerem áquelle acto; pelo que se confessam eternamente gratos.

Vicente Alves Machado, seus filhos e genros, João Caetano de Abreu, Dr. José Antonio de Almeida Cunha, agradecem a todas as pessoas que acompanharam á sua ultima morada os restos mortaes de sua muito presada cunhada e tia, D. Francisca Correia de Almeida, e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia, que hão de ser celebradas na igreja do Espirito Santo, na sexta feira 6 do corrente, ás 7 horas da manhã, pelo que se confessam eternamente agradecidos.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um meio de n. 2,278 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da matriz de Leopoldina (262ª), que se extrahirá no sabbado 7 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Ama

Precisa se de uma ama que cozinhe e engomme para casa de familia de duas pessoas; a tractar na rua do Marcilio Dias n. 60, 2.º andar.

Por 20$000

Aluga-se a casa n. 28 da rua de S. João, com 2 quartos, 2 salas, cozinha, quintal grande com cacimba de bôa agua; a tractar na rua Duque de Caxias n. 85.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria n. 261ª a sorte de 1:000$ em 1 bilhete inteiro n. 3460, a sorte de 800$ em 2 quartos n. 1307, a sorte de 200$ em 1 quarto n. 3182, a sorte de 100$ em 2 meios n. 3573 e outra mais de 100$ em 2 quartos n. 906, alem de outros de 32$, 16$ e 8$000

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 262ª, a beneficio da matriz de Leopoldina, que tem de extrahir-se no dia sabbado, 7 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Ao commercio

Pelo presente declaramos ao commercio, que só nos responsabilisamos por valles ou quaesquer bilhetes assignados pelos nossos caixeiros Antonio Firmino Flores e Antonio Geraldo Coelho, fazemos esta declaração, porque um industrioso foi a fabrica de cigarros dos Srs. Cruz Irmãos, pedir cigarros em nosso nome, dizendo ser nosso caixeiro, e chamar se Antonio José Silva Ramos, o mesmo se deu na fabrica Apollo, com a differença do cavalleiro chamar se Antonio José dos Santos, felizmente não fomos logrados, pelas informações e signaes o endustrioso é um só, e segundo consta chama se Francisco J. R. Ramos.

Recife, 4 de outubro de 1882.

José Pereira Carvalho & C.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de familia; a tractar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

A' CESTA FLORIDA

Paris — Marca de Fabrica. — Vienne
HIGIENE DA CABEÇA
1867 — 1873
EXTRACTO VEGETAL
DE ROSAS
Com gemas de ovos.

EXTRACTO VEGETAL de....	ROSES
EXTRACTO VEGETAL de....	VIOLETTES
EXTRACTO VEGETAL de....	MUSC
EXTRACTO VEGETAL de....	OPOPONAX
EXTRACTO VEGETAL de....	JASMIN
EXTRACTO VEGETAL de....	FOIN
EXTRACTO VEGETAL de....	NEW MOWN HAY
EXTRACTO VEGETAL de....	HÉLIOTROPE
EXTRACTO VEGETAL de....	FRANGIPANE
EXTRACTO VEGETAL de....	YLANG-YLANG

ETC., ETC.

ED. PINAUD, Perfumista
37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37
PARIS

MACHINA de GAZ SILENCIOSA "OTTO"

Não se necessita de Caldeira nem Fornalha

"OTTO"

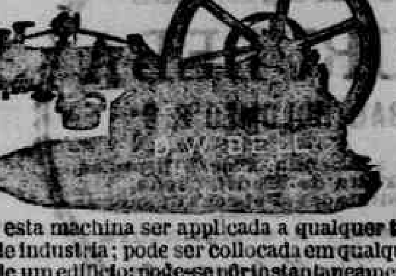

Pode esta machina ser applicada a qualquer trabalho de industria; pode ser collocada em qualquer andar de um edificio; pode-se pôr instantaneamente em acção simplesmente aquecendendo-a com Gaz; não necessita de trabalho algum scientifico ou mesmo attenção especial.

O consumo de gaz é de cerca de 1 metro cubico por hora para cada cavallo de força.

São estas machinas fabricadas de 1 até 50 cavallos de força

UNICO AGENTE
D. W. BELL
14, Milton-Street, London, E. C.

XAROPE
DEPURATIVO
DO Dr GIBERT
Membro da Academia de Medicina de Paris
Medico-Mór do Hospital S. Louis
CURA COM CERTEZA E RADICALMENTE OS
RHEUMATISMOS,
DOENÇAS DA PELLE AS MAIS INVETERADAS
IMPIGENS, ESCROFULAS
ULCERAS, VICIOS DO SANGUE
e todos os accidentes provindo das Doenças contagiosas (syphiliticas) recentes ou antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento.
Acautelar-se contra as falsificações e exigir sobre o *envoltorio lacrado* o sello imprimido com *fita azul* do Governo francez e as firmas dos dois inventores
Gibert — *Boutigny*
Paris, Phie BOUTIGNY, DESLAURIERS Succr, 2, rua Poissonnière
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

JOIAS
GRANDE LIQUIDAÇÃO
MAIS DE
TRINTA POR CENTO
DE
REDUCÇÃO NOS PREÇOS
GRANDE LOJA DE JOIAS
J. FUERSTEMBERG & C'
32--Rua do Imperador--32
(Defronte do Tribunal da Relação)
PERNAMBUCO
GARANTIA ABSOLUTA PARA O COMPRADOR

Restitue-se a importancia de todo objecto que não convier, sendo devolvido em perfeito estado e nas 24 horas.

EVOLUÇÃO
RETRATOS A 3:000 A DUZIA
Na bem conhecida photographia do
MENNA DA COSTA
A' rua da Imperatriz n. 48, 1º andar
Retratos de porcellana a 6$000 a duzia

Venham depressa que não ha bem que não se acabe. Oh que maná!!

Capsulas de Grimault e Cia
COM
MATICO
Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea,** sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.
Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cia,
8, RUE VIVIENNE, 8
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

DEPURATIVO
LAROZE
Xarope de Casca de Laranja amarga
ao IODURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs Ricord, Blanche, Trousseau, Nélaton, Piorry, Roger, obtinerão os melhores resultados no tratamento das **affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.**

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze,** o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbraes d estomago.
XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.
XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga, ao PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
, RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

INSOMNIAS, DÔRES, AGITAÇÃO
XAROPE de chloral de FOLLET
SIROP de chloral de FOLLET

O XAROPE DE FOLLET *é o calmante por excellencia, tira as dôres e produz um somno calmo e reparador. Os seos effeitos saõ dos mais promptos, e naõ tem como das as outras préparaçoes de opio, os inconvenientes. É importantissimo fazer uzo do* **XAROPE DE FOLLET,** *vendido em vidros revestidos d'um rotulo de quatro côres, com a assignatura do inventor, em frente:* *Follet*

Venda a varêjo na mor parte das pharmacias.
Fabricaçaõ em atacado: Casa L. FRÈRE et Ch. TORCHON.
19, rue Jacob, PARIS.

VINHO E XAROPE DE DUSART
DE
Lactophosphato de Cal

As experiencias dos mais celebres medicos do mundo inteiro tem provado que o lactophosphato de cal no *estado soluvel,* tal como se acha no **Vinho** e no **Xarope de Dusart,** é, em todos os periodos da vida o reconstituinte por excellencia do corpo humano.

Nas mulheres gravidas, facilita o desenvolvimento do feto e basta muitas vezes para evitar os vomitos e outros accidentes da gravidez.

Administrado ás amas de leite enrique-se-lhes o leite, preservando as crianças de *colicas e diarrheas; a dentição* faz-se falcimente sem *dôr* e sem *convulsões.* Mais tarde quando o menino está pallido, lymphatico, que suas carnes saõ flacidas, que apparecem glandulas no pescoço, acha-se no lactophosphato de cal um remedio sempre efficaz.

Sua acção reparadora e reconstituinte não é menos segura para os adultos anemicos, que soffrem de más digestões e para os que se acham enfraquecidos pela edade ou pelos excessos.

Seu uso é precioso para os tisicos porque traz a cicatrisação dos tuberculos do pulmão e sustenta as forças de doente, favorecendo sua alimentação.

Em resumo o Xarope e o Vinho de Dusart estimulaõ o appetite, estabelecem a nutrição de uma maneira completa e favorecem a *formação regular dos ossos, dos musculos e do sangue.*

DUSART, Pharmaceutico de 1ª classe, 8, rue Vivienne, PARIS
... nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Peitoral de Cereja
DE AYER
(Ayer's Cherry Pectoral)

PARA A CURA DE CONSTIPAÇÕES,
TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE,
COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA
Tisica e Pulmonar.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

O MELHOR de TODOS.
OLEO PURO DE Figado de Bacalhão DE LANMAN e KEMP, New York.
CURATIVO da TISICA.

ELECTRO PLATE

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo: serviços para chá, bandejas, salvas, fruteiras, faqueiros, galheteiros, facas, colheres, garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados, proprios para presentes.

Vende se a rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar

Escriptorio
DE
JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua da Santa C n. 62.

Novo cometa
APPARECE DIARIAMENTE
NO
Grande Restaurant PITOLA
A' rua da Madre Deus n. 3

Acaba de abrir-se este importante estabelecimento dirigido pelo seu proprietario o qual, como o illustrado publico sabe, é eximio na arte culinaria. Além do seu magnifico salão no pavimento terreo, tem no 1º andar restaurant reservado para familia, tendo mais magnifico quarto para dormida, salas e aprasivel banho de agua Prata). No jardim do mesmo ha banheiro especial.

Preços sem competencia e limpeza a toda a prova

Rua da Madre Deus n. 3

Feitor

Precisa-se de um feitor para sitio; a tractar na rua do Apollo n. 51, armazem.

MEDICO HOMOEOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.
Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.
CONSULTORIO
Pharmacia do D. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

Ensino

Na rua do Marquez do Herval n. 174 lecciona-se escripturação mercantil por partidas dobradas, mediante commodo e prévio ajuste, das 5 horas da tarde ás 8 da noite.

Para quem pode

Vende se ou aluga se uma escrava preta de meia idade robusta, e cozinheira de patente: a tratar na rua da Cruz n. 1 1º andar, escriptorio de Manoel Xavier C. de Albuquerque.

AVISO

Vende-se o hotel da rua de Pedro Affonso, antiga rua da Praia n. 58, bem afreguezado, e o motivo da venda se dirá: a tractar no mesmo.

20$000

Aluga se uma escrava boa cozinheira e engommadeira, para casa de pouca familia; na rua do Imperador n. 36

Ama

Precisa-se de uma que saiba cosinhar; a tractar na rua do Barão da Victoria n. 41.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de molhado, de 12 a 14 annos de idade; na rua de Nova Santa Rita n. 11.

MUTILADO

FARINHA AMERICANA

Esta maravilhosa e afiançada preparação americana, acaba de ser introduzida no Brasil pelo inventor, e é especialmente adoptada aos usos domesticos da familias, que residem no interior do paiz, ou longe das cidades. Esta farinha foi preparada para evitar a demora que ha quando se tem de seu servir da farinha para fazer pão, biscoutos e bolos. Com esta preparação obtem-se o desejado resultado em poucos instantes, em lugar de esperar horas para ver o effeito do fermento, como sempre acontece.

E' bem sabido que quasi todos os fazendeiros são obrigados a passarem dias, e ás vezes semanas, sem vêr esta primeira necessidade da vida,—pão—nas suas mezas. De hoje em diante cada familia rica ou remediada do interior póde perfeitamente fazer este nutritivo e saboroso alimento em casa sem perda de tempo e sem incommodo.

Com a Farinha Americana faz-se, não só pão de diversas qualidades, como tambem bolachas, roscas, bolos e biscoutos. A promptidão de seus effeitos é garantida, e brevemente é de suppôr que ella tomará o lugar de fermento, que além de ser difficil de procura, é excessivamente lenta em seus effeitos.

As propriedades nutritivas da farinha de trigo são inteiramente conservadas pelo uso d'esta preparação, que somente serve para arejar a massa e tornal-a leve, sem desenvolver um acido nocivo como ás vezes acontece com o fermento.

Uma barrica de farinha de trigo (sendo de primeira qualidade) renderá muito mais se fôr misturada com esta preparação que é sem gosto e não estorva a digestão, pelo contrario, facilita a.

Deposito—Pharmacia e Drogaria Franceza
J. C. Levy & C.
RUA NOVA N. 25

MACHINAS E VAPORES

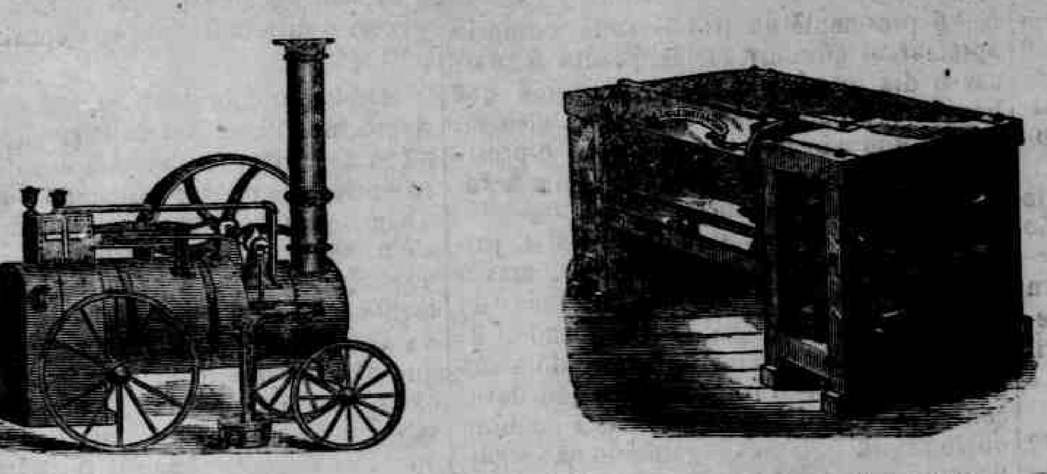

Machinas americanas para descaroçar algodão de 10 a 50 serras

VAPORES LOCOMOVEIS DE FORÇA DE 2 1|2 E 3 1|2 CAVALLOS

NA LOJA DAS MACHINAS
DE
Reis & Santos
Rua do Marquez de Olinda n. 56 A.

Urgente

O Sr. Manoel Bruno dos Santos Gouveia, empregado dos empreiteiros da estrada de ferro do Limoeiro é rogado a vir a rua do Barão da Victoria n. 48 para resolver um negocio já bastante demorado.

Aos 200;000$000

Bilhetes da 2ª serie da grande loteria Ypiranga, Nictheroy, e os da do Ceará Maranhão e Bahia acham-se a venda a rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias

Attenção

Precisa se de uma boa cozinheira, prefere-se escrava, para casa de pequena familia: na rua da Princeza Isabel n. 9.

Attenção

Roga se ao Sr. Antonio Seabra, vago mestre do corpo de policia, o favor de vir á rua de João Fernandes Vieira n. 68, afim de liquidar aquelle negocio n. 34, que o senhor não ignora. Recife, 16 de setembro de 1882.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

Sitio

Vende se ou arrenda se um sitio em Afogados, proximo ao bond, tendo um palecete, jardim aos lados, dous extensos parreiraes sobre gradeamento de ferro, duas grandes baixas de capim, casa para feitor e escravos, estribaria, um bonito coqueiral e diversas arvores de fructo; a tractar na rua do Imperador n. 50, 3 andar.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Quem quizer

viajar commodamente até Itambé, dirija se á rua da Mangueira n. 7, onde achará com quem contractar passagens em uma boa deligencia, que de Olinda sahe aos sabbados ás 4 horas da tarde.

Attenção

Aluga-se uma casa com 2 salas, 3 quartos grandes, quintal com arvores com fructos, cacimba e portão, na travessa do Falcão n. 12, pelo preço de 20$000: a tractar com a proprietaria á rua do Caldeireiro n. 29.

Aula particular

Uma senhora casada, acha-se com habilitações para ensinar meninas a ler, escrever e contar, assim como diversos trabalhos de agulha, labyrintho, crochet, marcar, bordados de diversas qualidades. Os senhores pais de familias que quizerem dar uma pequena educação a seus filhos, dirijam-se á rua do Rangel n. 28, 2º andar.

Maria Diniz dos Santos Travasses.

Ao commercio

Moreira do Cabo & C previnem ao corpo commercial desta praça e provincias limitrophes que continuam tendo em seu deposito á rua de Bom Jesus n. 8 (antiga da Cruz) grande sortimento de servejas, vinagres, genebras, laranginhas, xaropes, licores finos e communs, cognac, etc., etc. por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

Negocio vantajoso

Uma preta, escrava, precisando da quantia de 120$000 para o completo de sua liberdade, deseja contractar seus serviços pelo espaço de dous annos, prestando se a lavagem, engommado, cozinhado, etc.; a pessoa que pretender, póde dirigir-se á rua do Aragão n. 27, que achará com quem tractar.

Senhores, eu quero dar contas

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.
O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.
O Sr. Miguel Carvalho das Neves, casa n. 1, becco do Campello.
O Sr. André Rampeck, casa n. 37, rua do Rozario da Boa-Vista.
O Sr. Felix Herculino Ferreira da Silva, casa n. 13 rua do Nogueira
O Sr. Manoel de Castro Leão, casa n. 8, becco da Bomba.
O encarregado fica esperando.

Criado

Precisa-se de um criado, preferindo-se escravo; na rua do Crespo n. 21.

Medições de terra

O engenheiro C. C. Carlini continúa nos misteres de sua profissão: na rua da Atalaia, na cidade da Escada.

Olinda

Aluga-se a casa terrea n. 10 no pateo de S. Pedro, proximo dos banhos, com 2 salas, 5 quartos, cozinha, cacimba, quintal murado e portão ao lado: a tractar na rua do Barão da Victoria n. 3, no Recife.

Advogado do fôro ecclesiastico

Padre Manoel Cavalcante de Assis Bezerra de Menezes póde ser procurado no convento de S. Francisco desta cidade.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Bilhar commercial
DE
Albino Baptista da Rocha

Tendo por justos motivos de retirar se para o Pará, previne de novo aos seus freguezes devedores, que venham amigavelmente satisfazer seus debitos, para continuarem a divertir-se e gosar em por esse pouco tempo da diminuição dos preços da tabella de bilhar e dominó.

1 hora de dia com direito a um massó de cigarros, rs.	700
1 dita de noite, idem idem	1$000
1 partida de dominó simples, rs.	300
1 dita idem idem á serveja ou charutos	1$000

Haverá bom café, licores, cognac, refrescos servejas de diversas marcas, vinhos finos, charutos e cigarros especiaes.

Casa no Monteiro

Aluga se uma á rua do Xisto, com commodos para familia, tendo a mesma janellas no oitão para o lado do rio, que a torna muito fresca, a tractar no escriptorio de Dantas & Bastos.

AMA

Precisa-se de uma ama que saiba bem engommar e fazer algum ensaboado, para casa de pouca familia: a tractar na rua da Princeza Izabel caza terrea n. 9.

Pennas d'agua

Antonio Ignacio Holtor, á rua de Santo Amaro n. 3, esquina da rua da Roda

Sendo um dos habilitados pela companhia do Beberibe, encarrega-se de fazer todo e qualquer trabalho de conformidade com o regulamento da companhia. Recebe chamados e incumbe se das licenças.

COMPRAS

Compra-se

as collecções de leis provinciaes dos seguintes annos: 1849, 1853 e 1867: quem tiver e quizer vendel-as traga ao escriptorio deste *Diario*, das 9 da manhã ás 3 da tarde.

Compra-se

uma escrava de meia idade, que saiba engommar e lavar: a tractar na rua do Apollo n. 28, terceiro andar.

— Compra-se uma taverna com poucos fundos e que tenha alguns commodos para morada; a pessoa que tiver para vender, dirija-se á rua da Santa Cruz n. 3.

Bem bom!!!

Jacob Castellan & C., no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao Mercado Publico, compram o seguinte:
Trapos de qualquer qualidade.
Retalhos das officinas dos alfaiates e costureiras.
Couro de boi em pedaços e inteiros.
Crinas de cavallos.
Lã de carneiro e sambanbaia.

Metaes velhos

A saber:
Ouro, prata, cobre, latão, zinco, chumbo, etc., etc.
Quaesquer informações pedidas desta ou de outras provincias tendentes ao dito negocio, poderão dirigir cartas á casa acima que serão attendidos.

VENDAS

= No engenho Mamucaia, distante uma legoa da estação de S. Lourenço, vende se alguns bois de açougue, e quatro bonitos bois mansos para carroça.

Novidades baratas

Na camisaria Parisiense
53—Rua do Barão da Victoria—53

Camisas para homem a	2$500
Gravatas brancas para homem	300
Ditas de cretone de côr	200
Ditas de gorgorão preto	500
Mantas largas muito bonitas	500
Gravatas de laço novidade	1$000
Quadros para guarnição de sala ou gabinete o par	1$000
Timões bordados para creança	2$000
Lenços com barra de côr a	200
Collarinhos a Pinta	500
Tinas de madeira para farinha a	1$500
Madapolões muito largo e muito bons a peça	7$500

Muitos outros artigos que se acham a venda mais barato do que em qualquer outra parte.
Bota se collarinhos, aberturas e punhos em camisas usadas.
Fabricam-se camisas por medida para todas as idades e sexos, a vontade do freguez.

Vende-se

superior papel de embrulho por preço razoavel e de boa qualidade; na rua do Imperador numero 75.

Vende-se a casa terrea n. 9, sita em solo proprio á ladeira do Varadouro, em Olinda, tendo 4 quartos grandes, 2 grandes salas, cozinha externa, agua e gaz, cacimba, estribaria, quarto para criado e uma optima baixa para capim: a tractar na mesma casa ou á rua Duque de Caxias n. 56, 1º andar.

Farinha Suruhy

Vende-se da melhor qualidade no Caes da Companhia Pernambucana n. 28.

Vende-se

a taverna da rua Imperial n. 128: a tractar na mesma.

— Vende-se ou permuta-se um terreno, na rua Imperial d'esta cidade, contendo um caixão coberto de zinco, com 4 portas e 48 palmos de frente, oitão do sul meeiro e mais 28 palmos de terreno ao norte; um sitio no Pe es com mais de 200 arvores novas, das quaes dão fructo mais de 60, fica o sitio a 150 passos do rio Tigipió, em lugar alto e saudavel; uma quarta parte de um grande sitio na estrada nova de Caxangá, junto a Ipotinga; a tractar na rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar, das 9 as 4 horas da tarde.

Aproveitem!!!

59—Rua Duque de Caxias—59

Está liquidando suas fazendas com 50 % de prejuizo pela grande quantidade, e que precisa acabar como seja.
Popelinas lindos padrões a 160 rs. o covado.
Idem de seda a 320 rs. o covado.
Lindas lãs, diversas qualidades a 240 rs. o covado.
Ricas alpacas de cores a 320, 400 e 500 rs. o covado.
Gurgurão de lã a 400 e 500 rs. o covado.
Merinós de cores e finissimos a 700 rs. o covado.
Pompadours de todas as qualidades a 320 rs. o covado.
Grande sortimento de setinetas de todas as cores com 85 centimetros de largura, a 320 rs. o covado.
Casemiras de cores, 2 larguras a 1$100 o covado.
Idem de cores, finas a 1$800.
Idem diagonal a 1$600 o covado.
Cortes de casemira de cores a 2$000.
Idem finissimas de cores a 3$000.
Idem finissimas de cores a 3$500.
Brins de linho de todas as qualidades, lisos e de cores de 320 a 500 rs.
Chales de casemira finos a 2$500.
Camisas brancas e finas a 2$000 cada uma
Pannos de crochet bordados para cadeiras a 1$000, e muitos outros artigos, só
59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59
Antiga rua do Queimado, junto a botica AMERICANA

LOJA DE
Carneiro da Cunha & C.

1;000$ ou 2;000$

Quem tiver pouco mais ou menos o capital acima, e quizer associar em um negocio muito decente e de extraordinario rendimento, deixe carta no escriptorio desta folha com as iniciaes S. D., indicando sua residencia para ser procurado.

A's familias

O Café Ruy, tendo em seu acreditado e importante estabelecimento um espaço reservado ás familias que concorrem constantemente ao mesmo, no intuito de experimentar o delicioso café, acaba de reformar aquelle espaço em condições de obsequiar da melhor maneira a alludida concurrencia, e tem a honra de mais uma vez convidar ao publico em geral e as familias em particular, afim de que o proprietario continúe a merecer o credito que até hoje tem gosado pelo modo de fabricar o seu café; sendo que a nova estréa terá lugar no domingo 8 do corrente, á noute.

56—Rua Nova—56

Chitas baratas

A 240 o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se uma grande quantidade de bonitas chitas para vestidos, sendo de padrões miudos e graudos, côres claras e escuras, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, fazenda que val 360; isto por terem um leve toque de mofo. Aproveitem, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á esquina do becco dos Ferreiros

Madapolões baratos

A 4$, 4$500, 5$, 6$

Vende-se uma grande quantidade de peças de madapolões francezes, tendo 20 varas ou 22 metros cada peça, pelos preços de 4$ e 4$500, assim como ditos muito largos e encorpados a 5$, 5$500 e 6$000; é grande pechincha em relação á qualidade: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Alpacas lisas

A 320 e 360 rs.

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande quantidade de alpacas lisas de côres para vestidos, a 320 rs. o covado, e ditas mais largas a 360; aproveitem que é grande pechincha, só na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Fichus de lã

A 2$500, 3$500 e 4$500

Vende-se bonitos fichús de pura lã, sendo de muito gosto, pelos preços acimas, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40.

Lãzinhas

A 280 rs.

Vende-se muito bonitas lãzinhas lavradas de côres para vestidos, sendo de gostos novos no mercado, a 280 rs. o covado, ditas japonezas a 400 rs., assim como bonitos mirinós de uma só côr, tendo de todas as côres a 500 rs. o covado; é pechincha: na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco do Ferreiros.

NOVIDADES!

A loja das estrellas a rua Duque de Caxias n. 58, tendo recebido pelos ultimos vapores da Europa o que ha de mais gosto em Paris, leva ao conhecimento das Exmas. familias e a todos os seus freguezes em geral para se dignarem dar lhe a preferencia, que lhes garante vender por preços sem competencia

A SABER:
Granadines em lindissimos desenhos, alta novidade a 240 o covado.
Tigués em lindissimas cores, a 360 o covado.
Cortes a madama Angot ultima novidade, a 6$000.
Ditos a madama Michaella, a 5$000.
Casemiras de duas larguras lindissimas cores, a 1$200 o covado.
Merinós de duas larguras lindissimas cores, a 1$100 o covado.
Sultanas frocadas, a 800 o covado.
Orleans, a 400 rs. o covado.
Setins imperiaes com 8 palmos de largura, a 2$000 o covado.
Setinetas francezas em todas as cores, a 500 o covado.
Sultanas furta cores, a 500 o covado.
Sedas a madama Stuart ultima novidade, a 1$600 o covado.
Setins celestes, a 320 o covado.

Para liquidar:

Lenços de linho com barra, com toque de mofo, a 1$600 a duzia.
Lenços brancos abainhados, a 1$000 e 1$200 a duzia.
Guardanapos de linho, a 2$700 a duzia.
Toalhas felpudas, a 4$000 a duzia.
Cambraia de linho, a 160 o covado.
Popelina, a 160 o covado.
Touquim, a 200 o covado
Casemira de cores para roupa, a 800 o covado.
Meltons, idem idem, a 500 o covado.
Atoalhado para meza de jantar, a 1$300.
Panos de cores, idem idem, a 1$000 o covado.
Panos para meza redonda, a 2$000.
Colchas tecidas em todas as cores, a 1$800 o covado.
Cortinados ricamente bordado, a 6$000
Bramante de quatro larguras, a 1$000 o metro.
Dito de linho francez, a 1$800.
Esguiões, a 3$500 a peça.
Fichus, a 2$000.
Sahidas de baile, a 10$000.
Meias inglezas para senhoras, a 5$500 a duzia.
Ditas para homens, a 4$000.
Camisas inglezas de superior qualidade, a 3$500 uma.
Nansuk lisas e estampadas com flores, a 200 o covado.
Fustão branco, a 400 o covado.
Casemiras inglezas para costumes de homens, a 1$800 o covado.
Pannos de crochet, a 1$000.
Brim pardo, a 280 e 360 o covado.
Um completo sortimento de algodão de listas, dito da Bahia, que se vende por menos preço que em outro qualquer estabelecimento assim como grande quantidade de retalhos de todas as qualidades.

Vende-se

um carro, construcção americana, em muito bom estado de conservação, com assento para quatro pessoas e mais dous na boléa, proprio para senhores de engenho vir á estação da linha ferrea, ou para viagens pela sua boa construcção: a tractar na rua do Amorim numero 37.

Zoedone

Bebida não alcoolica, gasosa, contém phosphato de ferro
DEPOSITO
Na pharmacia e drogaria franceza de Levy & C., rua Nova n. 25.

Nova agencia da bibliotheca HORAS ROMANTICAS
53 — Rua do Barão da Victoria — 53
CAMISARIA

Acha-se já á venda a primeira parte do Diccionario do Povo que se recommenda pela sua barateza e correcção, e termos novos.
Assigna-se todas as obras desta empreza, bem assim jornaes.
Tem já diversas obras, entre as quaes a Bibliotheca do Povo, obra util para todos.
Pedimos a attenção de todo o illustrado Publico.

Preço 2$000 cada exemplar

Retratos de S. M. o Imperador do Brasil caprichosamente lithographado em grande formato, apropriados ás repartições publicas, ou mesmo á casas particulares. Recommendamos esses quadros por serem de um vulto eminente e o mais perfeito retrato: a venda na photographia allemã de Alberto Henschel & C., rua do Barão do Victoria n. 52

Vinhos do Porto finos

Andresen—Quinta de Nova Cintra.
Dito—Tres Corôas.
N. d'Almeida—Estrella, superior.
E outras marcas acreditadas.
Joaquim Duarte Simões & C.
Travessa da Madre de Deus numero 1.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Sapoteiros e sapotizeiros

Muito grandes e com fructo a [illegible] e dahi para baixo até 900 rs., e outras plantas como ciprestes e ructa-pão, ariticum a pé, limeiras, ingá do Pará, dito caixão, etc., etc: no Mondego n. 80

ALTAS NOVIDADES
EM
Fazendas de gosto para vestidos

Vendem Alheiro & Silva
N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa covado a	400
Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a	320
Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a	500
Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a	500
Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a	400
Indianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a	240
Gorgurões de uma só côr e com cordãozinho, fazenda a imitação de gorgurão de seda, covado a	400
Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500	400
Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a	640
Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covado a	500
Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a	
Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a	30[illegible]
Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a	[illegible]00

De todas estas fazendas dam se amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua da Imperatriz n. 40, na esquina do
Becco dos Ferreiros

Atè que chegaram

Acham-se á venda os segundo e terceiro volumes da *Mulher Fatal*, por preços razoaveis, chegados pelo ultimo paquete; assim como ainda teem os primeiros para os senhores assignantes; na casa *Havaneza*, rua do Bom Jesus n. 41, defronte do correio.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C, praça do Corpo Santo n 11, 1º andar.

Progresso!!!

CHEGOU o famoso pós universal, proprio para conservar as caldeiras de vapores.
Usa se deste pó universal na Europa em todas as fabricas e caminhos de ferro, marinha, etc., etc.
As aguas mais doces sempre tem salitre que resulta no ferro a ferrugem ou cascalhos, de onde provém algumas vezes explosões das caldeiras. Usa-se em geral aqui da cal ou da agua salgada, na falta deste indispensavel agente. Muitas vezes se é obrigado a tiral-o a martello, o que é um grande mal e completo erro.
Os unicos agentes deste genero são JACOB CASTELLAN & C. no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao Mercado Publico.
Previne-se especialmente aos SENHORES DE ENGENHOS que teem machinas a vapor o uso deste indispensavel e economico *PO' UNIVERSAL*.
Explicações serão dadas ao comprador na mesma casa.

FABRICA E LOJA DE SELLINS

Nacionaes e estrangeiros
Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontra-se ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito resumidos.

CHINELO TURCO

O bem conhecido estabelecimento de calçados estrangeiros para homens, senhoras e meninas, sob a immediata direcção de seus proprietarios
Thomaz de Carvalho & C.
Sortimento sem igual!
Assombrosa variedade!
Prodigiosa reducção em preços!
O non plus ultra na sua especie.
Esta casa recebe por todos os vapores o que ha de melhor e mais elegante na Europa, no artigo calç. do francez e inglez.
Pedimos ás Exmas. familias e ao publico em geral, que continuem a honrar-nos com a sua confiança.
8—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—8

— Vende-se as collecções do *Diario de Pernambuco* dos annos 79, 80 e 81; tambem se vende uma porção de cobre, bronze e latão velho: na rua Imperial n. 105.

Attenção

Vende se uma armação propria para taverna com depositos para sal e carvão, ou aluga-se a casa com armação; a tractar na rua Imperial n. 261.

GRANDE EXPOSIÇÃO
DE
Fazendas baratas

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20

Continua o respeitavel publico á encontrar neste estabelecimento o mais variado sortimento de fazendas, que se vendem com reducção sensivel de preços em vista do grande deposito existente, e por ser nossa propaganda —A VERDADE—, sem hesitar, expomos á apreciação publica alguns artigos que reclamam mais attenção.
Casimiras inglezas, fazenda com 150 metros de largura por 4$500 o covado, é fazenda de 7$000 sem a menor contestação.
Saias bordadas, grande sortimento de 8$ a 6$ uma.
Costumes para banho de mar a 8$ um, tão muitos baratos por ser de baeta de 1ª qualidade.
Esplendido sortimento de cretones francezes claros e escuros a 400 rs., é fazenda cujo preço conhecido é de 500 rs. o covado.
Lenços abainhados á 2$ a duzia, restam poucos.
Lençoes de bramante de linho 3$000 um, pechincha!!!
Setinetas lisas e estampadas a 600 rs. o covado.
Madapolões a 3$500 a peça.
Toalhas alcoxoadas para mãos a 4$ a duzia.
Crepe da India, encarnado, fazenda exclusivamente apropriada para travesseiros e reposteiros a 500 rs. o covado.
Fixús de lã, grande sortimento de 2$ a 6$ um.
Superiores lenços para rapé de 4$ a 6$ a duzia.
Entertela para camisa a 800 rs.
Toalhas de linho para mesa a 4$ uma, restam poucas.
Brins brancos superiores a 1$500 a vara.
Brins de cores superiores a 1$500 a vara.
E mais artigos que se farão apresentar na occasião opportuna.
Os barateiros da
Rua 1º de Março n. 20

Charutos da Bahia

Grande sortimento de diversos fabricantes á preços de 3$ á 12,000 o cento. Em porção se dará desconto.

Vendem

Bourgard & C.
15—Rua do Marquez de Olinda—15

Linhos para vestidos

a 160 rs. o covado

Vende-se bonitos linhos d'uma só cor e de cores fixas, para vestidos tendo de todas as cores a 160 rs. o covado, assim como popelinas de algodão sendo padrões de quadrinhos a [illegible] o covado e elegantes baptistas claras, padrões miudinhos, cores fixas a 200 rs. e grande sortimento de chitas boas e cretones de 280 a 360 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40 loja na esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas para luto

Proprias para senhoras

Alheiro & Silva tem um grande sortimento de fazendas pretas para luto como sejam, merinó de duas larguras de 1$200 até 1$800 o covado, lãzinhas lisas finas de 400 até 560, chitas preta e cretones tanto lisos como de palminhas e listas de 240 até 360, baptistas pretas muito finas a 280, assim como alpacas e outras fazendas proprias para o mesmo fim; isto na loja dos barateiros da Boa Vista á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos muitos paltots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e outros das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n 40

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado é grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lãzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lãzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças
TRAPICHE FIUSA

Gorgorões assetinados

A 800 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista receberam um bonito sortimento desta nova fazenda, sendo d'alta fantazia, para vestidos com brilho á imitação de seda, e tendo a largura quasi de chita franceza, sendo o que tem vindo de mais novidade, e vendem a 800 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de fantazia

A 400 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento de fustões fantaziados á imitação de seda, sendo fazenda de grande elegancia, para vestidos, a 400 rs. o covado, isto na rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Fabrica Dous de Ouro

Emblema registrado, do fabricante bem conhecido
PEREIRA

Pede se a attenção dos senhores apreciadores destes cigarros, fabricados com fumos virgens e bem curados, o milheiro a 6$000.
Dito Rio Novo, desfiado, por 7$000.
Dito Goyaz, Barbacena e Daniel, 8$.
Charutos dos melhores fabricantes em S. Felix, da exposição e perolas do Cardoso, Simas e outros fabricantes.
FABRICA
Rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia n. 30.
DEPOSITO
Rua do Cabugá n. 1.

Fumo em folha da Bahia

De superior qualidade e por preço baratissimo, vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barros n. 1[illegible].

MUTILADO

ILEGÍVEL

VARIEDADE

MARIETA

CANTOS POR

Joaquim Spencer Lopes Netto

I

No novo e elegante bairro de Santo Antonio habitava uma familia que outr'ora fôra riquissima e que agora vivia a custa do trabalho quotidiano de seu chefe, homem de 50 annos, a quem o vulgo pozera a alcunha de «Decahido.»

II

Havia razão para que fosse-lhe dado aquelle alcunha e eu vou explical-a o mais resumido e melhor que fôr-me possivel.

José d'Alvarenga (era esse seu nome de familia), nascera, na nossa heroica Veneza Americana, de pais portuguezes, e descendentes de duas das mais distinctas familias do Porto.

Aos 18 annos, orphão de pai e mãi e unico senhor d'uma magnifica fortuna, não tardou muito em encontrar matrimonio com D. Amparo, joven de grandes dotes moraes e phisicos, dentre os quaes sobresahia sua extraordinaria belleza.

José d'Alvarenga, até aos 25 annos, vio correr o tempo a *beau plaisir*, como dizem os francezes; porém, depois dessa idade, ou porque sua fortuna, augmentada com o dote de sua mulher, estivesse a extinguir-se, ou porque houvesse se aborrecido da occiosidade em que até então vivera, entrou para o commercio e, observando o que dizem os inglezes «*time is money*», em poucos annos vio sua fortuna duplicada.

Não pense o benigno leitor que nosso homem estava contente; pelo contrario, maldizia sempre a sorte que, aos seus olhos, era-lhe má e começou a fazer grandes transacções que, esperava, haviam de tornal-o o nababo mais rico de todos.

Succedeu lhe o que costuma aos avarentos.

Uma bella manhã, ao ler a *Revista do Diario*, encontrou uma noticia maritima que annunciava a perda completa de 5 navios seus que vinham com carregamentos diversos para sua casa.

Não tendo dinheiro em caixa para sustentar seu credito abalado por tamanha catastrophe, tornou-se inevitavel sua ruina, que devia influir consideravelmente no phisico d'um homem como elle, que negava esmola até aos miseraveis pedintes.

Por um anno esteve entregue aos discipulos de Esculapio; sua construcção robusta venceu afinal e restabeleceu-se pouco a pouco.

Eis ahi explicada a origem de sua alcunha; passemos ao fio interrompido d'esta pequena narrativa.

III

O Decahido tinha uma filha, cujo nome era Marieta.

Marieta era uma menina de 18 janeiros, bella como uma Madona de Murillo, alegre e estimada como a primavera.

Creada com a opulencia que permittia a riqueza de seus pais, soffrera um golpe terrivel, não porque fosse tão amiga do dinheiro como seu pai, mas porque via seu rico piano, seus anneis, as cousas que recordavam-lhe a cada instante scenas de sua infancia, desapparecerem, e costurava para ajudar seu pai, agora pobre como Job.

Marieta tinha um primo, 6 annos mais velho que ella, no qual muito confiava; porém, elle estava ausente; havia 4 annos que fôra para o Rio de Janeiro.

Desejava escrever-lhe, mas receiava.... receiar o que?

Temia zangar seu pai.

Mas, dizia ella de si para si, meu pai nada tem, pode recahir doente, minha pobre mãi está enferma e a cada hora espera a morte como lenitivo de suas dores; que será de mim meu Deus?

E a desgraçada Marieta cahia n'uma prostração profunda.

Esta scena repetia-se sempre a hora magestosa do crepusculo.

IV

Para não ter que descrever scenas inuteis, direi ao benevalo leitor que um anno tinha decorrido, e que n'elle succedeu sómente um facto de interesse, a morte esperada de D. Amparo.

O Decahido e Marieta soffreram com resignação mais aquelle golpe cruel e trocaram a residencia da capital pela do campo.

Era uma bella manhã de abril.

O sol começava a dardejar seus ainda timidos raios sobre a terra e os passarinhos saudavam-o com seu classico concerto, improvisado, porém bello e agradavel aos ouvidos.

Aqui elle doirava as aguas d'um ribeiro, acolá aquecia o prado, humido pelo orvalho, mais além brincava com o gado que pascia n'uma campina e ainda mais além dava o «bom dia» ao lavrador que de enxada na mão cultivava a fertil terra.

Tudo respirava prazer e trabalho.

A casa em que está morando o Decahido ergue se a beira da estrada com sua fachada branca, portas azues e telhado vermelho; seu interior está recentemente caiado e modestamente mobiliado.

Marieta, vestida de preto, tornou-se ainda mais bella e está no jardim, que fica a uma das extremidades da casa a arranjar um «*joli bouquet*» de cravos, rosas e outras flôres, volvendo as vistas de vez em quando para seu pai que a observava d'uma janella.

Ella, ouvindo tropeis de cavallo, dirije a vista para a estrada e vê ao longe nuvens de poeira que esguem-se da terra.

Quem será meu pai?

O Decahido ri-se á bandeira despregadas, o que de muito não faz, e diz lhe: Quem ha de ser, tolinha, senão o bom do teu primo que chegou hontem e vem visitar-nos hoje?

. . . .

V

Tres mezes depois, um gracioso grupo sahia d'aquella modesta habitação e caminhava na direcção da pequena igreja da povoação, cujas torres eram banhadas pelos argentinos raios d'uma lua formosissima em pleno céo de junho.

A frente iam Marieta e o seu primo, mais atraz o Decahido e seguia-se o prestito.

O padre já esperava-os no altar; e, meia hora depois, voltavam todos alegremente a tomar parte na festa do feliz par.

D'ahi em diante o pai de Marieta perdeu a injuriosa alcunha de Decahido, porque encontrou novamente a opulencia e com ella a felicidade e liberalidade para com os pobres de dinheiro em sua casa.

Setembro, 12 de 1882.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 15 DE SETEMBRO

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE

(Continuação)

Este facto é de tal modo importante que o orador quer pôl-o bem patente, e em occasião opportuna ha de consagrar n'uma emenda ao orçamento.

O valor total da exportação das differentes provincias nos tres exercicios ultimos é o seguinte:

Rio de Janeiro 333.486,000$: S. Paulo, 90.239.500$; Pernambuco, ... 56.675,800$; Bahia, 50.086,000$: Pará, 45.195.000$; Rio-Grande do Sul, ... 25.659.000$; Alagoas, 14 408,000$; Maranhão, 10.818,000$; Sergipe, 8.226.000$; Paraná, 8.066,000$; Ceará, 7.656,000$; Rio-Grande do Norte, 3.804,000$; Amazonas, 2.121,000$; Parahyba, ... 1.945,000$; Piauhy, 1.227,000$; Santa Catharina, 842.600$000

Tendo sido o valor só do café e assucar exportados pelo porta de Macahé, segundo os valores officiaes de 36 156,597$440, se Macahé gozasse do commercio directo, o seu porto seria o 6º do Imperio, logo abaixo da provincia do Pará e acima de toda a provincia do Rio Grande do Sul. Crê que não precisa dizer mais. Para informação da Camara accrescentará apenas que a mesa de rendas de Macahé já se acha autorisada para o commercio directo quanto a alguns generos; mas esta concessão é de tal modo restricta, que mal apresenta resultado parcial. Ainda assim uma importante casa commercial dalli tem recebido e expedido generos para o Rio da Prata e espera-se o primeiro carregamento directo de Portugal.

O orador conta que a Camara attenderá a justiça da reclamação, que aliás, é indiscutivel, e envia a representação.

A representação vem á mesa e é remettida ás commissões de fazenda.

O Sr. Rodolpho Dantas tendo obtido urgencia de dez minutos, defende o presidente da provincia do Ceará, das censuras que lhe forem feitas [illegible] terior pelo Sr. deputado [illegible].

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DA RECEITA

Continua a 3ª discussão do orçamento da receita geral, com as emendas apresentadas e as seguintes, que são lidas e apoiadas:

« Os praticantes da repartição geral dos Correios e das respectivas administrações terão a categoria de empregados publicos, marcando-se-lhes vencimentos correspondentes ás diarias que actualmente percebem.—*José Mariano.* »

« Art... As leis que fixam a receita e despeza para o exercicio de 1882—1883 regerão tambem o exercicio de 1873—1874 exceptuados os creditos especiaes que se extinguirem no exercicio de 1882.—*Antonio de Siqueira.—Ulysses Vianna.—Rodrigues Junior.—F. Sodré.* »

« O Governo despenderá até 200:000$ com soccorros á parte da provincia de Minas flagellada pelas inundações de março ultimo, consistindo taes soccorros em reparos de obras destruidas, pontes, estradas que prejudicam ao desenvolvimento da pequena lavoura.—*Soares.—J. Penido.—Matta Machado* e mais 14 deputados por Minas. »

« No art. 21 supprimam-se as palavras—militares e reformados.—*Duque Estrada Teixeira.* »

A importancia em legados pios não cumpridos será repartidas pela Santa Casa de Misericordia, expostos, hospital dos lazaros e caixa municipal de beneficencia da côrte.—*Duque Estrada Teixeira.*

« A isenção do imposto de transmissão *causa mortis*, determinada pelo art. 13 n. 5 do decreto n. 5,581 de 21 de março de 1874 relativamente ás caixas economicas, monte-pios ou de soccorros e sociedades de soccorros mutuos comprehende os legados de propriedade ou usufrucção á caixa municipal de beneficencia da côrte.—*Duque Estrada Teixeira.* »

O Sr. Candido de Oliveira diz que o nobre presidente do conselho deu razão ao dito orador—que a receita não era calculada com exactidão, pois os dados do Thesouro, com relação ao exercicio de 1881—1882, diziam que a receita arrecadada e ainda a arrecadar montava a 133,000:000$. O Thesouro tem elementos para annunciar esta receita; e sendo assim pergunta á commissão porque a calculou tão baixa, quando esta vai sempre crescendo na razão de 3 % annualmente. A commissão foi timorata.

Tinha, pois, razão o orador apresentando a emenda que reduz 2 % nos direitos de exportação sobre o café, que serão compensados pelo augmento na receita; portanto, o receio de um *deficit*, que tanto impressionou ao nobre presidente do conselho, deve desapparecer.

A questão do imposto sobre o café está esgotada; mas o orador não se contenta com a diminuição de 2 %, considera este apenas como o primeiro passo e espera, para o anno, quando as circumstancias do Thesouro o permittirem, vir pedir maior reducção.

Quando o Governo collocou no terreno da confiança o additivo dos direitos addicionaes, vio-se forçado a dar o seu voto contra, porque entre a vida do gabinete e os principios liberaes não podia hesitar.

Diz o orador que attentou-se contra a autonomia das Assembléas Provinciaes; faz largas considerações analysando o acto do Governo e as suas consequencias, e pergunta se é missão do partido liberal renegar no poder as idéas que sustenta na opposição?

Hoje o orçamento póde ser discutido com calma, porque a questão incandescente dos direitos addicionaes foi arredada da discussão.

O nobre presidente do conselho vio um *deficit* e que os creditos supplementares podiam produzir um desequilibrio no orçamento, pedio o restabelecimento dos 2 % sobre a exportação do café e lembrou a necessidade de novos impostos e entre outros sobre o sal; não considerou, porém, as difficuldades de transporte no interior do paiz onde este genero chega sobrecarregado de despezas que elevam muito o preço.

Quanto a progressiva elevação do imposto de propriedade, o orador entende que é isso a consagração do socialismo.

Não quer tambem que a emancipação seja feita sómente á custa do proprietario de escravos; o exagero na taxa dos escravos constitue um verdadeiro confisco e não sabe o orador porque pelo facto de residir na côrte o proprietario do escravo ha de pagar mais do que os outros.

Sendo exagerado o imposto de transmissão a lei ha de ser burlada por meio de doações e por outros meios que o orador indica. E' este um vicio inherente a todas as taxas exageradas.

Foi lida ha pouco uma emenda que manda prorogar o orçamento para o exercicio de 1883—1884; infelizmente vai se tornando o regimen usual do paiz termos orçamentos biennaes. Ha annos que temos esses orçamentos, e só o gabinete de 28 de março fez votar o orçamento por um anno; é uma obliteração das formas constitucionaes e contra isto convém reagir. Crê que a causa desse mal está nas dissoluções successivas, nos longos interregnos parlamentares. Isto quasi que tornou-se a normalidade do paiz.

Orçamento para 1882—1883, não póde ser o mesmo que para 1883—1884; e da fazenda cogitou da despeza a fazer com a amortisação de uma divida na importancia de tres mil e tantos contos, o emprestimo de 1852; e desta verba ficará alliviado o orçamento de 1883—1884; haverá portanto uma sobra de tres mil e tantos contos. O orador, pois, não quer dar a prorogativa antecipadamente.

Para organisar o orçamento devia-se seguir o systema francez ou inglez, nomear-se grandes commissões que os discutam e não dar-lhes a solemnidade de um debate publico; porque nem sempre o debate aproveita a causa publica.

Para evitar as prorogativas de orçamento, a constituição dá o recurso, com a prorogação das sessões do parlamento e as sessões extraordinarias; o corpo legislativo é permanente. O orador pede a Camara que reflicta antes de votar a prorogativa.

O Sr. Almeida Oliveira entende que o nobre presidente do conselho não deve seguir a rotina na organisação do orçamento, no qual deve predominar um bem entendido espirito proteccionista. Deseja tambem que o Governo peça autorisação para reformar o padrão monetario e reduzir os juros da divida publica.

Acha sensatas as considerações do nobre presidente do conselho quanto á reducção de 2 % nos impostos e exportação, que deve depender das circumstancias do Thesouro, que o orador quer ver melhores e não peiores.

Explica a razão porque votou pelos 10 % addicionaes; e diz que votou para que o additivo voltasse á commissão para não embaraçar a passagem do orçamento. Diz que quanto ao proteccionismo, foi vencido, mas não convencido e pensa que diminuir os impostos de exportação e aggravar os de importação sobre os generos que tem similares no paiz, é medida que deve se realisar.

Entende que uma das fontes do mal no paiz é o papel-moeda, cuja retirada da circulação ou diminuição é necessario operar; e não vê motivo para que os possuidores de apolices não concorram para as despezas publicas.

Esta discussão fica adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

INTERPELLAÇÃO AO SR. MINISTRO DO IMPERIO

Entra em discussão a seguinte interpellação do Sr. Carvalho Rezende ao Sr. ministro do imperio, apresentada na sessão de 23 de agosto findo:

« Em que data recebeu o presidente do Rio Grande do Sul communicação da vaga deixada na Camara dos Srs. Deputados pelo Dr. Henrique Francisco de Avila.

« Para quando se acha marcada a eleição afim de preencher-se essa vaga. »

O Sr. Carvalho Rezende começa fazendo largas considerações sobre a eleição directa, que póde servir de bandeira a qualquer partido: quanto ao modo porque foi estabelecida entre nós, póde ser tudo menos liberal, que tirou o direito de voto a nove decimas partes dos que o tinham; o seu partido não apertaria tanto a craveira como o liberal.

Censura a Camara pelo que praticou na verificação de poderes dos seus membros.

Passando á interpellação, diz que o art. 21 da lei de 9 de janeiro estabelece que dada a vaga de deputado, se proceda a nova eleição dentro do prazo de tres mezes. O Sr. Avila foi escolhido senador em maio e reconhecido a 21 de junho, e consta ao orador que a eleição pelo 3.º districto do Rio Grande do Sul está marcada para o dia 17 deste mez. Informou-se e sabe que em 20 dias póde se communicar com todos os pontos desse districto. Se se tivesse cumprido a lei, o representante do 3.º districto do Rio-Grande do Sul poderia estar trabalhando na Camara.

Julga este facto tanto mais estranhavel, porque a reeleição dos ministros tem sido feita a vapor.

Cumpre tambem que o nobre ministro do imperio declara a razão porque foi demittido do cargo de presidente da provincia o Dr. Leandro Godoy; o Dr. Maciel, vice-presidente em exercicio é filho do lugar e não póde guardar a devida imparcialidade na eleição.

O Sr. Leão Velloso (ministro do imperio) respondendo á interpellação que lê, diz que o presidente do Rio Grande do Sul recebeu communicação directa da Camara, da vaga que havia na deputação dessa provincia, no dia 19 de junho, tendo essa communicação a data de 9 desse mez.

Segundo communicação do presidente do Rio Grande do Sul, attendendo á que lhe havia feito a Camara, expedio no dia 20 as precisas communicações para fazer se a eleição no dia 17 do corrente mez.

O illustrado antecessor do orador, não tinha obrigação de fazer nenhuma communicação porque á Camara cumpria fazel-a, mas recebendo a 9 de junho a communicação da Camara, officiou no dia 14 ao presidente para que mandasse proceder á eleição.

Não procedem pois as censuras do nobre deputado, porque, o dia em que terá lugar a eleição estará dentro do prazo da lei.

Ao presidente do Rio Grande cumpria apreciar as circumstancias quanto á marcar o dia para a eleição. Não crê que houvesse proposito em demorar a eleição, para o que não havia razão, pois, o presidente não estava de harmonia com a representação da provincia.

Podia limitar-se a estas observações, julgando ter cumprido o seu dever, mas o nobre deputado fallou na demissão do presidente da provincia do Rio-Grande. E' sabido que o Sr. Godoy havia pedido a sua demissão, que o Governo não julgou dever conceder, como não concedeu a nenhum outro presidente, pois o gabinete não significava uma reação contra o anterior; julgou dever conservar a todos. Entretanto quer ser franco: o Dr. Godoy estava em divergencia com a deputação do Rio-Grande do Sul, que apoiava o Governo e que reclamava a substituição do presidente: o Governo julgou dever attendel-a.

A discussão fica adiada pela hora. O Sr. presidente dá a ordem do dia para 16 do corrente e levanta a sessão ás 4 horas da tarde.

—

SESSÃO EM 18 DE SETEMBRO

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE

Ao meio-dia, achando-se presentes 69 Srs. deputados, abre-se a sessão.

Comparecem depois mais 42.

São lidas e approvadas as actas de 15 e 16 do corrente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do expediente.

ORDEM DO DIA

LEIS PROVINCIAES

Entra em 1.ª discussão e é approvado sem debate o projecto n. 206 A, deste anno, revogando leis provinciaes.

A requerimento do Sr. José Mariano entra este projecto immediatamente em 2.ª discussão.

O Sr. Candido de Oliveira diz que este estado anormal das provincias, para o qual se pede remedios alguns dos quaes pudem matal-as, não é moderno. Desde que se deu ás provincias o direito de lançar impostos desde que nos achamos em face do paiz depauperado, os excessos tinham de apparecer e por isso o legislador de 1834 determinou providencias, que se tivessem sido observadas, tinha-se entrado na via da legalidade.

Se todos os annos o Governo tivesse o cuidado de colher as leis provinciaes e as remettesse ao corpo legislativo, os grandes males para os quaes se pede remedio tão violento não se teriam accumulado, mas, infelizmente, n'este como em outros assumptos abandonou-se a estrada larga pelos caminhos torturosos.

As assembléas provinciaes continuaram a lançar impostos inconstitucionaes, e o que é mais admiravel, os seus administradores, os representantes do executivo nunca tiveram escrupulo em sanccionar essas leis inconstitucionaes. Ao parlamento têm sido apresentadas muitas representações contra leis provinciaes inconstitucionaes mas a solução tem sempre sido adiada.

Pernambuco votou impostos inconstitucionaes, no valor de 1,400:000$, terá, pois, de fazer as despezas tambem votadas nessa importancia e haverá um grande desfalque.

Entrando na apreciação do projecto em discussão diz que é o abuso contra o abuso, por isso quiz logo combatel-o, mas como tem o seu lado aceitavel e não quer parecer desejar protellar o debate, não fallou em 1.ª discussão.

O projecto parece feitura da phalange conservadora, d'aquelles que procuram attender contra as prerogativas provinciaes. Não são todas as leis provinciaes que podem ser sujeitas á Camara dos Deputados. O art. 20 do Acto Addicional, que o orador lê, indica os casos em que o poder legislativo geral poderá revogar as leis provinciaes, tudo o mais é uma invasão tão flagrante das prerogativas provinciaes, como algumas leis provinciaes o são dos poderes geraes.

O Acto Addicional coherente com o principio de abrir ás provincias os portos para a sua iniciativa deu-lhes a autorisação para lançar impostos, com a unica restricção dos impostos de importação e aquelles que offendem os direitos de outras provincias, ou os tractados.

O orador entende que direitos de importação são os que são cobrados no acto de entrada do genero no paiz, depois que entra o imposto não é mais de importação; e explica a razão porque o Estado reservou-se o direito de lançar impostos de importação.

Mandando cobrar 10 % addicionaes a Assembléa Provincial de Pernambuco exorbitou das suas attribuições e a commissão cumprio o seu dever propondo a revogação da lei, mas os nobres deputados foram além, sem curar na brecha que causavam no orçamento, e a commissão unanimemente aconselha a revogação de disposições da Assembléa Provincial de Pernambuco que não ferem a constituição, como por exemplo o § 1º do art. 17 que lança 3 % sobre todo o genero ou artefacto de producção nacional, que fôr introduzido na provincia para o consumo, com excepção do oleo de ricino, o fumo e seus preparados, que pagarão 10 % do seu valor; ficando isemptos de qualquer impostos a carne de xarque, o sal não refinado, o milho, o feijão, a farinha de mandioca e o gado em pé.

Como combinar a revogação d'este paragrapho, com a constituição: em todos os municipios ha impostos como estes. Querer restringir a esphera da acção das Assembléas Provinciaes é aconselhar a mais perigosa das dictaduras. Assim não pode dar o seu assentimento ao projecto na parte que revoga o § 1º do art. 17 da lei de Pernambuco, que nada tem de inconstitucional.

O orador faz longas considerações sobre o direito que tem as Assembléas Provinciaes de lançar impostos e a natureza d'estes; e conclue dizendo que vai mandar uma emenda ao projecto.

E' lida e apoiada a seguinte emenda:

« Fica igualmente revogado o § 28 do art. 2º da lei provincial do Paraná n. 671 de 9 de abril de 1881.—*Alves de Araujo.—Generoso Marques.*

Esta discussão fica adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DA RECEITA

Continúa a 3ª discussão do orçamento da receita geral, com as emendas apresentadas e as seguintes, que são lidas e apoiadas:

« Ao n. 1 do art. 1º:

« Diga-se em vez de 70,000:000$, ... 74,000:000$ elevados de 50 a 60 % os addicionaes.

« Ao n. 4: Eleva se a quantia alterada a porcentagem na razão seguinte: até um mez 0.5 %, até dous mezes 1 % ao mez, até 3 mezes 1,5 % ao mez, e por todo o tempo que exceder 2 % ao mez.—*Bezerra Cavalcante.—Rodrigues Junior.—F. Sodré.* »

« Fica revogada a disposição n. 2 do § 1º do art. 23 da lei n. 1,507 de 26 de setembro de 1867.—*Bezerra Cavalcante.—Souza Carvalho.—Rodrigues Junior.—Ulysses Vianna.—F. Sodré* »

(*Continua.*)

FOLHETIM

CASAMENTOS RICOS

POR

AFFONSO BROT E SAINT-VERANT

PRIMEIRA PARTE

HISTORIA DE UMA CAMPONEZA

(Continuação do n. 227)

XXVI

O ferido

— Quem é essa mulher? perguntou o marquez, emquanto que Natalia quasi desmaiava.

— Não a accuse, marquez, replicou a viuva, está innocente de tudo quanto se passou: era a noiva de meu filho, e amava Maximiliano.

— Regina!... disse o Sr. de Cadoret estupefacto.

— E' verdade, amava seu filho, e eu, infelizmente ignorava o, quando minha irmã me propoz unir os nossos dous filhos. Foi preciso a catastrophe de hoje para me esclarecer.

Contou então com algumas palavras commovidas o casto e puro romance de Maximiliano com a filha do barão Maurel-Féline.

— Por que é que meu pobre filho não me confiou o segredo de seu coração? murmurou o marquez: apesar do desprezo que tenho pelo tal Maurel-Féline, se fosse necessario, ter-me-hia humilhado diante d'elle, supplicando-lhe que fizesse a felicidade dos nossos pobres filhos.

— Todas as suas supplicas seriam baldadas, e a idéa de dar a filha a Gontran estava por tal modo arraigada no seu espirito, que nada poderia vencel o. Se o seu filho não lhe fez a confidencia do seu amor, é porque estava convencido da inutilidade de toda e qualquer intervenção de sua parte.

— Comtudo, se Regina ama a Maximiliano! objectou o Sr. de Cadoret.

— Regina, já lh'o disse, ama o seu salvador; mas isso não obsta a que obedeça a seu pai.

— O tal Féline, que constrange a filha a casar com o homem de quem não gosta, e aquella moça que, tendo disposto seu coração, consente, apesar disso... Ah! tudo isto é incomprehensivel!...

— A resolução da minha sobrinha tambem me sorprehendeu muito, e ha em tudo isto o quer que é, que ainda não pude explicar—seja como for, desde que tive conhecimento da infelicidade que os ferio, corri a toda a pressa, meu velho amigo, para lhe dizer quanto me associo á sua dôr e quanto deploro os resultados d'esse terrivel duello.

Havia tanto desespero nas palavras e attitude da Sra. Brévans, que o marquez apesar do seu resentimento, ficou desarmado.

Não ha duvida que o seu coração vertia sangue, ao pensar que a vida do filho estava ameaçada; mas não podia querer mal áquella boa e sincera amiga que, sem hesitar, tinha conciliado os interesses da maternidade com as exigencias da amizade.

— O doutor, que acaba de applicar o primeiro apparelho na ferida de Maximiliano, dá-me esperanças de que não terá resultado fatal, respondeu elle a Germana.

— Ah! de que peso me allivia o coração, disse a mãi de Gontran; ao menos meu filho não ficará na consciencia com a morte de seu amigo e irmão!

Natalia que, por momentos, tinha receiado uma revelação esmagadora, sentia-se igualmente tranquillisada; o verdadeiro motivo do duello nunca seria conhecido.

Agora resta-nos contar como a Sra. Brévans tinha sabido d'aquella terrivel catastrophe.

Regina, devemo-nos lembrar, estava ao facto de tudo quanto se ia passar: as indiscripções do visconde de Favreuse na Opera, tinham-a posto de prevenção; a sua entrevista com Maximiliano na vespera não lhe tinha deixado a menor duvida.

Tinha feito tudo quanto era humanamente possivel para prevenir aquella desgraça; com risco de se comprometter tinha ido á casa de Maximiliano para lhe supplicar que renunciasse ao duello; mas todas as suas instancias se haviam quebrado de encontro á vontade irrevogavel d'aquelle que ella amava.

Tinha jurado que não era por ella que ia expôr a sua vida. Então qual era a verdadeira causa da provocação?

Por mais supposição que fizesse, não conseguio aclarar a obscuridade que a envolvia. Assim como ella, Maximiliano tambem tinha o seu segredo.

No dia seguinte, de manhã muito cedo, fez-se encontrada com Gontran, no momento em que este ia partir para o bosque Vesinet.

— Como está hoje madrugadora, minha prima, disse elle, sorprehendido de a ver.

— Esperava-o, respondeu ella simplesmente, porque tinha tenção de lhe fallar antes de seu duello.

— Pois que, sabe?

— Tudo; por isso não tente negar; seria trabalho perdido.

— Então, que quer?

— Impedir, se for possivel, esse combate, que considero como um crime.

— Não posso; fui ultrajado!

— Pois então seja assim! mas lembre-se das palavras que vou pronunciar, accrescentou ella com voz grave: se o seu adversario succumbir... não serei mais sua mulher.

— Confessa então o amor que lhe tem?

— E' verdade, amo-o, respondeu ella altivamente.

— Comtudo, recebeu bem o meu pedido de casamento.

— E' verdade, prometti-lhe ser uma esposa fiel, e cumprirei o meu juramento.

— Palavra de honra que não comprehendo nada disto, disse Gontran com um riso amarello; ama-o, e renuncia a elle; não me ama e concede me a sua mão! Sabe, minha prima, é uma sphinge ainda mais terrivel do que a que interrogou Edipo.

— Não procure penetrar o segredo do meu procedimento; fica avisado: se Maximiliano succumbir, nunca serei sua mulher; se elle sobreviver ao duello, casarei com o senhor, apesar de não o amar.

— Apresenta-me uma bella perspectiva, minha cara noiva! mas, visto que se empenha tanto pela vida d'aquelle contra o qual vou jogar a minha, rogue a Deus por elle, porque, juro-lhe que não o hei de poupar.

— Tem razão; é Deus a quem eu devo implorar, disse a infeliz menina, retirando-se para occultar as suas lagrimas.

Esperou pela volta de Gontran e fez-se encontrada de novo com elle.

— Então! perguntou lhe ella.

— Está ferido, respondeu elle friamente.

— Perigosamente?

— Não sei... disseram que o medico não perdera as esperanças de o salvar.

Houve no rosto de Regina como que um raio de esperança celestial.

D'alli em diante, o rival de Maximiliano nada tinha de occultar, e contou tudo á mãi e ao barão.

— Bravo, meu amigo! disse o barão Maurel-Féline: soube defender o thesouro que lhe destinava; não posso deixar de o comprimentar pela sua victoria!

A attitude da mãi foi muito differente. O combate que se tinha realisado parecia-lhe um fratricidio, e, sem escutar nenhuma observação, poz um chale nos hombros e dirigio-se ao palacete da avenida da Imperatriz.

XXVII

Uma noite de inverno

Depois de um somno socegado, que tinha durado muitas horas, Maximiliano, acordando, vio inclinada sobre elle a cabeça da madrasta. Aquelles grandes olhos verdes, cujo magnetismo era irresistivel, envolviam-n'o em uma irradiação tão meiga, que lhe causou como que um allivio aos seus soffrimentos; quiz fallar para lhe agradecer.

Mas ella tapou-lhe a bocca com a mão.

— Nem uma palavra, disse ella, é necessario silencio; sou sua enfermeira e advirto-o que sou inexoravel no comprimento das ordens que recebi.

Já que a palavra lhe era prohibida, quiz testemunhar-lhe gratidão por um signal, e a sua mão humida apertou a de Natalia.

— Vamos, socegue, meu querido filho; faça diligencia por não pensar em nada, a não ser na dedicação d'aquella que está a seu lado; não a rejeite, é uma dedicação pura... o arrependimennto já começou a sua obra.

O ferido olhava com olhos meigos e enternecidos para aquella que assim fallava; esquecia-se de si para não pensar senão na madrasta, que reparava os seus erros com tão sublime dedicação.

O Dr. Samuel veio de noite e achou o com as possiveis melhoras; comtudo verificou que havia no pulso uma certa agitação febril.

— E' a reacção que começa, disse elle: naturalmente a febre ha de augmentar; talvez mesmo que appareça o delirio; não se assustem, é um accidente quasi inevitavel nas feridas produzidas por arma branca.

Se a agitação se tornar muito violenta, póde chamar um criado para a ajudar a sustel-o.

— Tem alguns meios de combater esta agitação, no caso que ella se manifeste? perguntou a marqueza.

— Basta tomar uma ou duas colheres desta poção calmante, respondeu elle, tirando um frasco do bolso.

O Sr. de Cadoret insistio muito para que sua mulher chamasse um criado, afim de a ajudar, caso fosse necessario; ella recusou peremptoriamente.

— Teria desejado ficar perto de meu filho, com a marqueza, disse o Sr. de Cadoret.

— Isso não, por modo nenhum; já o conheço; á menor cousa, perdia logo a cabeça, respondeu Natalia.

— Então não vê como me está dando a entender que o meu lugar agora é nos Invalidos! disse o bom do fidalgo, sahindo do quarto para acompanhar o doutor.

— Minha mulher é um anjo, repetia elle, emquanto descia a escada.

— E' mais do que um anjo, replicou Samuel; a Sra. marqueza é, antes do que tudo, uma mulher sensata e de coragem, e fico inteiramente socegado vendo o ferido confiado ás suas mãos.

Quando a marqueza se achou só, depois de ter dado a beber a Maximiliano o remedio calmante, fechou as cortinas do leito, para que a luz da lamparina não o incommodasse.

Em seguida, estendeu se n'um sofá perto do fogão, onde ardia um bom fogo.

Lá fóra, o tempo estava terrivel; uma verdadeira tempestade de neve açoutava com furor o arvoredo do Bosque de Bolonha.

Como tivesse passado a maior parte de sua vida na visinhança das grandes florestas da Niévre, já estava familiarisado com as convulsões da natureza.

Comtudo, sentia se como que invadida por um terror inexplicavel.

O bramido do vento, o ruido das arvores, que estalavam, o sibilar da neve, que batia nos vidros, tudo isso a impressionava.

O fogão, cujas chammas se extinguiam, para em breve se atearem, produziam sombras movediças que mais se pronunciavam, depois que a lamparina se apagou.

— E' singular! Como estou nervosa esta noite!

E foi de mansinho até o leito, para se assegurar se o ferido não precisava de nada.

Tranquillisada, voltou para o sofá e poz-se a meditar.

(*Continua.*)

Typ. do Diario, rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO

ILEGÍVEL